

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 4/2015

Manfrinópolis, em 08/05/2015

DE: Secretaria Municipal de Agricultura;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

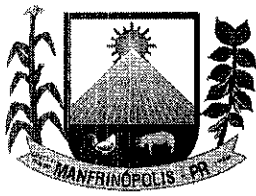
Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra.** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 168.328,51(Cento e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos)** e o prazo para a prestação dos serviços licitados será de **120 Dias** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

  
LAODEMIR GUELFRI  
Secretário Municipal de Agricultura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 4/2015-GPL

Manfrinópolis, em 08/05/2015.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

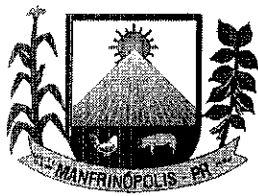
**PARA:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;  
SETOR CONTÁBIL;  
ASSESSORIA JURÍDICA;  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 4/2015 de 08/05/2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 4/2015-DC

Manfrinópolis, em 08/05/2015.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE  
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

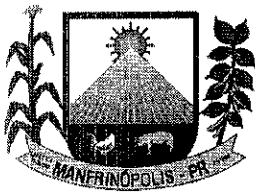
Em atenção ao ofício nº 4/2015 expedido por Vossa Senhoria em 08/05/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária com recursos próprios e ou oriundo de convênios:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	3633	09.004.17.511.1701.1106	774

Cordialmente,

\_\_\_\_\_  
VILBERTO GUZZI  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 4/2015-CL

Manfrinópolis, em 08/05/2015.

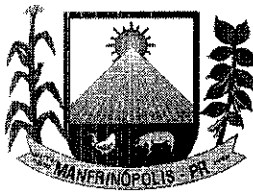
DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº4/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER Nº: 4/2015 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 08/05/2015.

DE: **ASSESSORIA JURÍDICA**

PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor,

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente a **Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra., mediante Licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

De acordo com a informação contida no ofício nº 4/2015, de 08/05/2015, da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Manfrinópolis, o preço máximo para a aquisição e/ou contratação a serem executados importa em um valor total R\$ **168.328,51(Cento e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos)**.

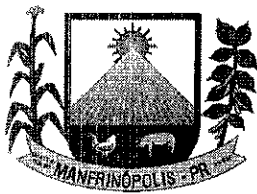
O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme Lei Municipal nº **557/2014** e de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Tomada de Preços**, determinada em função do limite constante no art.23, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Por fim, Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as especificações constantes da Lei nº 8.666/1993.

É o Parecer,

**Mateus Scheitt**  
Assessor Jurídico  
OAB PR 52378



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 4/2015

Manfrinópolis, 08/05/2015.

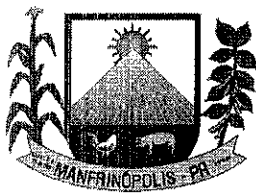
DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS** que tem por objeto a a **Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra., mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.**

A Comissão de Licitação esta nomeada pela Portaria nº2 /2015 de 01/01/2015.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias

Claudio Gubert  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 4/2015 -- Processo 161/2015

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO  
**TIPO DA LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**ENTIDADE PROMOTORA :** MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará - **TOMADA DE PREÇO**, às **09:00 horas do dia 01/06/2015**, na forma da Lei nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

### 1 - OBJETO:

a **Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra..**

### 2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para atender as despesas da presente Licitação, são próprios e ou oriundos de convênios.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	3633	09.004.17.511.1701.1106	774

### 3 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato a ser firmado, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e desde que haja concordância da Administração Municipal, o período de vigência do contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução.

### 4 - DO VALOR

O valor máximo da presente Licitação é de **R\$ 168.328,51(Cento e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos).**

### 5 – DO PAGAMENTO

Os pagamentos do objeto do presente Edital serão efetuados **conforme medições.**

5.1 – Por ocasião dos pagamentos a serem efetuados, a Empresa vencedora deverá apresentar Certidão Negativa do INSS e do FGTS.

### 6 - DO REAJUSTE

O presente contrato não prevê reajuste.

### 7 - DA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

A proposta será composta de 02 (dois) Envelopes:

- Envelope nº 01 - **HABILITAÇÃO PRELIMINAR** - o qual deverá conter os documentos de habilitação preliminar, descritos no Item 08, apresentados em urna única via.
- Envelope nº 02 - **PROPOSTA DE PREÇO**, a qual deverá conter a Proposta de Preços, prazo de execução e o prazo de validade da proposta, descrito no Item 09, deverá ser apresentado em uma via impressa diretamente do sistema de propostas e um arquivo de mídia com a proposta para inserção no sistema de licitações.

### 8 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

- Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada,**



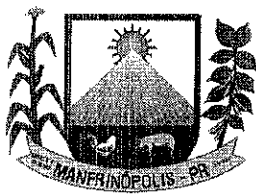
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- devidamente assinada e carimbada, comprovando que os profissionais de seu quadro já realizaram com sucesso serviços similares;
- b) Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.
  - c) Comprovação de que possui em seu quadro na data prevista para entrega das propostas profissional Engenheiro civil devidamente registrado nos conselhos de classe respectivos;
  - d) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.
  - e) Certidão de registro do proponente e do engenheiro técnico responsável pela empresa proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA PR, dentro de seu prazo de validade, os proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e conseqüentemente inscritas no CREA de origem deverão apresentar obrigatoriamente visto junto ao CREA do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
  - f) Declaração de vistoria técnica da obra
  - g) Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;
  - h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
  - i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - j) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - k) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
  - l) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
  - m) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
  - n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social 2013, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), devesa ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;
  - o) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
  - p) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - q) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";

- r) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- s) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "o"
- t) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- u) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado a relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

## **9 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

9.1- O Envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos:

9.2- No envelope 02 deverá estar a proposta impressa diretamente do sistema de propostas e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema de licitação conforme arquivos em anexo.

9.4 – Declaração de que, caso seja o vencedor da Licitação, prestará os serviços dentro do prazo Proposto.

9.5 - No envelope 02 deveram ser incluídos juntamente com as propostas; Planilhas orçamentárias detalhadas com os preços unitários e seus totais, bem como cronograma físico – financeiro contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamentos, em concordância com os valores e prazos descritos na proposta de preços.

9.6 – no preço global da proposta deveram incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transporte, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços e obra.

## **10 - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

10.1- Os documentos de Habilitação Preliminar e a Proposta de Preço, deverão ser entregues até às **09:00 (nove) horas do dia 01/06/2015**, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR.

10.2- Após o horário estipulado no item anterior, nenhum documento ou proposta serão aceitos, não cabendo ao licitante qualquer ato de reclamação.

## **11 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**

11.1- A abertura dos envelopes dar-se-á no local e horário estabelecido no preâmbulo deste Edital e da seguinte forma:

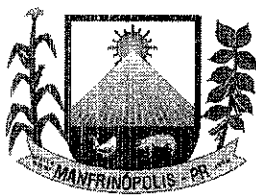
11.2- Envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO HABILITADORA será efetuada a abertura do Envelope nº 01, cujos documentos depois de conferidos com os exigidos no Edital, serão rubricados pelos membros da Comissão e representantes das empresas que se fizerem presentes.

Caso não haja interposição de recursos a esta fase da licitação por parte dos participantes, será anunciado o resultado das habilitações e, por ato contínuo, será efetuada a abertura do envelope nº. 02, nesta mesma ocasião.

## **12 - ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1- A análise da documentação será baseada nos seguintes critérios:

- a) - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com borrões e/ou rasuras;
- b) - Não serão considerados a favor do proponente qualquer informação, além dos elementos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

solicitados e nem vantagens especiais.

12.2- Na presente Licitação a Comissão de Licitação, avaliará os seguintes itens:

12.2.1- Melhor preço Global;

12.2.2- Prazo de execução;

12.3- Uma vez que esta Licitação é do tipo Menor Preço Global, a Comissão considerará vencedora a Proponente que apresentar o menor preço Global;

12.4- Será considerada desclassificada a empresa Proponente que apresentar proposta com preço superior ao fixado na presente licitação, bem como apresentar proposta com preços manifestamente inexequíveis, de acordo com o Artigo 48, da Lei 8666/1993.

12.5 - A Comissão de Licitação poderá declarar a Licitação nula, quando nenhum dos preços ofertados nos itens, satisfazer as condições do Edital, ou ainda quando houver evidência de existência de conluio ou falta de competição.

12.6 - O resultado do julgamento será divulgado mediante aviso a ser publicado no Jornal Oficial do Município;

12.7- A Proponente somente poderá retirar os envelopes nº. 01 e nº. 02, conforme previsto no Artigo 43, §6º, da Lei 8.666/1993.

### **13 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:**

13.1- Reserva-se às empresas participantes o direito de interposição de recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da lavratura da ata, em conformidade com o artigo 109, I, da Lei 8.666/1993.

### **14 - PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.1 - O serviços licitados serão autorizados mediante assinatura do contrato, subordinando-se às condições estabelecidas no contrato a ser firmado entre a empresa vencedora e o Município de Manfrinópolis.

14.2 - Os serviços deverão ser iniciados no máximo **05 dias** após a assinatura do Contrato, sob pena da empresa vencedora ser suspensa e os serviços poderem ser adjudicados à empresa segunda colocada. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de assinatura do CONTRATO, e será igual ao número de dias estipulados na proposta original de preços.

14.3 - A fiscalização será realizada pela Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal e deverão obedecer rigorosamente ao projeto e a todas as especificações técnicas contidas na presente licitação.

14.4 - Por ocasião da fiscalização, for constatado que determinadas unidades, foram construídas fora dos padrões estipulados nos projetos e normas constantes da presente, deverão ser totalmente refeitas, sob pena da rescisão do contrato e aplicação das penas cabíveis.

14.5 - Caso venha ocorrer esta situação, fica entendido que todas as despesas, tanto de mão de obra como do material necessário, serão de total responsabilidade da empresa vencedora, ficando o Município de Manfrinópolis totalmente isenta de qualquer responsabilidade.

14.6 - Somente será admitida prorrogação dos prazos:

14.6.1 - Na hipótese de se configurar quaisquer das hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8666/1993.

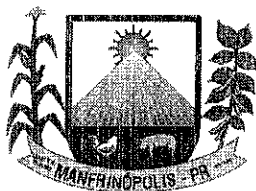
14.6.2 - Quando for solicitado formalmente a Prefeitura Municipal, antes do vencimento do prazo de execução dos serviços, com as devidas justificativas, e desde que dentre as hipóteses previstas no § 1º do art, 57 da Lei nº 8666/1993.

14.6.3 - Quando perdurar a paralisação dos serviços por motivos de força maior ou caso fortuito, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação aos serviços contratados, não cabendo a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período do motivo.

14.6.4 - Os motivos de força maior ou caso fortuito serão comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência.

14.6.5 - Os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados posteriormente pela Prefeitura após a constatação da veracidade de sua ocorrência.

14.6.6 - Após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito pela Prefeitura Municipal,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.514.343/0001-09

haverá negociação entre as partes para prorrogação do prazo.

## **15 - MEDIÇÕES**

15.1 - As medições mensais e as avaliações de qualidade dos serviços, bem como dos materiais utilizados, serão realizadas pelo Engenheiro da Prefeitura, devidamente acompanhado por um representante designado pela empresa contratada.

15.2 - Serão consideradas para efeito de medições, as unidades totalmente acabadas, não sendo admitidas medições das unidades parcialmente executadas.

## **16 - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

16.1 - Aplicar-se-á ao contrato a norma sobre inexecução e rescisão estabelecidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/1993 e demais disposições desta lei, aplicáveis ao caso.

## **17 - CONDIÇÕES GERAIS**

17.1 - O Município reserva-se o direito de aceitar a proposta que melhor lhe convier, rejeitar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou indenização.

17.2 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo a documentação, não serão permitidas quaisquer retificação que possa influir no resultado, nem admitido à Licitação, proponentes retardatários;

17.3 - Não serão admitidas em hipótese nenhuma, as propostas que fizerem referências as de outros Licitantes, sob pena de desclassificação.

17.4 - Não será qualificada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este Edital.

17.5 - Os envelopes nº 02 dos Licitantes desclassificados na fase de Habilitação, serão devolvidos lacrados ao Proponente, mediante recibo.

17.6 - A Comissão de Licitação durante a análise dos documentos e propostas poderá solicitar de qualquer proponente, informações sobre a documentação exigida, fixando o prazo que julgar necessário para o atendimento.

17.7 - Aplica-se ao presente Edital, as normas dispostas na Lei Federal nº 8666/93 e suas Alterações.

17.8 - Caso a Empresa vencedora se recuse a assinar o contrato nas condições estabelecidas, caberá à Prefeitura Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as proponentes remanescentes na ordem de classificação, para adjudicação dos serviços em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a Licitação ou tomar qualquer decisão que julgar conveniente.

17.9 - Caso o Adjudicatário se negue a executar o objeto cujo item foi proclamado vencedor, deverá comunicar à Prefeitura, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da homologação, caso em que o Município convidará a empresa segunda colocada e até a terceira, proceder nova Licitação ou tomar qualquer decisão que julgar conveniente.

17.10 - A Empresa contratada deverá colocar no local dos serviços, pessoal, equipe técnica, equipamentos e veículos de sua propriedade ou locado de terceiros, necessário para perfeita consecução do objetivo.

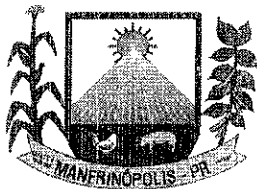
17.11 - As despesas com encargos sociais, tributários, previdenciários e trabalhistas serão por conta da Empresa Contratada.

17.12 - A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamentos de proteção individual - EPI.

17.13 - A contratada em qualquer hipótese, não se eximira de total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 - Portaria nº 3.214, de 08/06/78, normas Regulamentares - NRs 01ª a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18.

17.14 - A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

17.15 - A discriminação dos serviços e as quantidades deverão ser determinadas pela proponente e serão de inteira responsabilidade da mesma. Estas deverão ser determinadas com base no projeto, nas especificações e nas demais peças e documentos fornecidos pelo licitador, não podendo a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

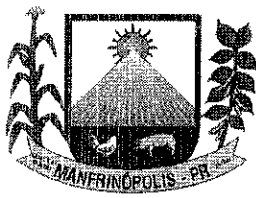
proponente arguir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o valor global proposto. A discriminação dos serviços e as quantidades, fornecidas pelo licitador, são meramente estimativas e orientativas.

17.16 - Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Administração desta Municipalidade, no horário normal de expediente pelo telefone (046) 3562-1001 ou através do e-mail [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

17.17 - Cópia do edital deverá ser retirada junto ao Departamento de Licitações.

Manfrinópolis – PR, 08/05/2015.

  
Claudio Etcheberry  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO I – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ.

### PROCURAÇÃO

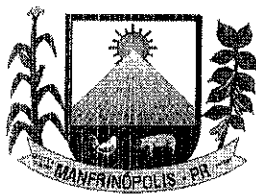
Pela presente, nomeio e constituo o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_,  
(qualificação), portador de cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_ (SESP/UF), e inscrita no  
Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, a participar da TOMADA DE  
PREÇOS n.º 4/2015 instaurado pelo Município de Manfrinópolis - Paraná.

Na qualidade de outorgante de \_\_\_\_\_, outorga-se ao procurador  
acima nomeado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso, da fase  
de habilitação e julgamento das propostas comerciais.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do proponente.

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo  
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO II – MODELO

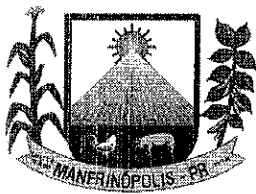
### DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE 18 ANOS

A                    firma:.....,                    estabelecida                    na  
rua....., inscrita no CNPJ                    nº ..... –  
DECLARA – sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 anos  
em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em  
qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e data

Assinatura do responsável

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo  
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO III – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ.

### DECLARAÇÃO

Eu, qualificação completa, DECLARO, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços n.º 4/2015, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, que não fomos declarado **inidôneo** para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

....., em ..... de .....de 2014.

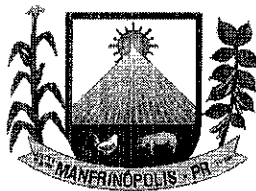
Assinatura do proponente

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO IV – MODELO

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na  
Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, devidamente representada neste ato pelo seu procurador, Senhor  
\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, infra firmado, neste ato – **DECLARA** - que aceita e concorda com todas  
as condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇO nº 4/2015.

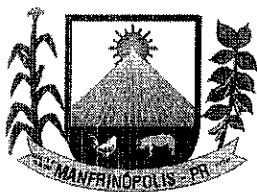
....., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

PROCURADOR

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**

## ANEXO V – MODELO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

## DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa licitante....., estabelecida na Rua/Av.....Nº....., na Cidade de....., Estado ....., inscrita no CNPJ nº ....., – DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, executará os serviços de reforma dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro.

..... de ..... de 2014.

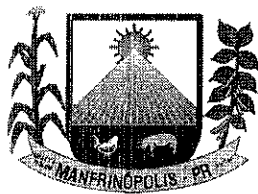
Assinatura do Responsável

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU  
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Tomada de Preços nº 4/2015**

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de .....,  
Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante  
legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu  
quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de  
Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, ....., de ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

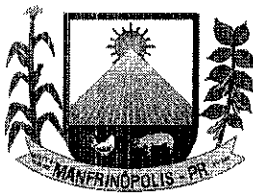
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VII

A empresa licitante....., estabelecida na Rua/Av.....Nº....., na Cidade de....., Estado ....., inscrita no CNPJ nº ....., – DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, manterá no local da obra Engenheiro Civil \_\_\_\_\_, portador da carteira CREA sob Nº \_\_\_\_\_, declara ainda que o mesmo será responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como a empresa disporá do equipamentos necessários a perfeita execução da obra.

..... de ..... de 2014.

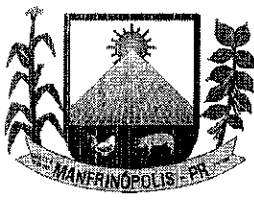
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

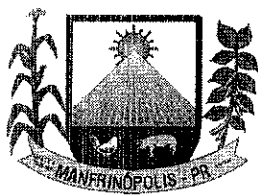
## ANEXO VIII

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na Rua/Av.....Nº....., na Cidade de....., Estado ....., inscrita no CNPJ nº ....., – na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, representado pelo Sr \_\_\_\_\_, esteve vistoriando o local onde será realizada a obra e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação Tomada de Preços 4/2015 tipo menor preço global, cuja as propostas serão abertas na data de 10 de outubro de 2014 as 09:00 horas.

..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável do município pelo acompanhamento da vistoria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## (ANEXO IX) – MODELO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ QUE  
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE  
MANFRINÓPOLIS e a empresa

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do(e) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ neste representado pelo Sr \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF \_\_\_\_\_ residente e domiciliado \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A **CONTRATADA** se obriga a **Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra.**, conforme Processo de Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 4/2015**, e conforme discriminado abaixo:

LOTE: 1 - Lote 00:						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Preço máximo	Preço total ofertado
1	893	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra.	1,00	SERV	168.328,51	
TOTAL						

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A **CONTRATADA** receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente ao Lote 01, item 01, conforme discriminado acima e conforme Processo de Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2015**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

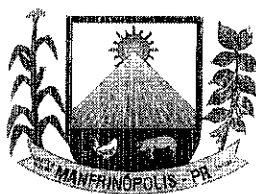
O preço ajustado na forma da Cláusula Segunda será efetuado **conforme medições**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária com recursos próprios e ou oriundo de Convênios:

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os pagamentos serão realizados na Sede da **PREFEITURA** através de sua Tesouraria, por qualquer meio legal, ou hábil a efetivação do mesmo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso se verifique erro na nota fiscal, seja por ausência das informações indispensáveis ao preenchimento, seja por qualquer outra divergência, o pagamento será suspenso até que sejam tomadas as providências pertinentes por parte da **CONTRATADA** e haja acordo entre as partes no tocante ao pagamento de valores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os recibos deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

O valor da proposta vencedora não será reajustado.

## CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO OBJETO

O período para a execução do objeto contratado será de \_\_\_\_\_, ou seja, até \_\_\_\_\_, a contar a partir da data de assinatura do presente contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução.

## CLÁUSULA SETIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal, providenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Município de Manfrinópolis poderá determinar a paralisação da execução do contrato por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência as suas determinações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quaisquer erros ou imperfícias na execução, constatados pelo Município de Manfrinópolis obrigarão a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa. Em caso de demora ou recusa no cumprimento das medidas referidas, poderá o Município de Manfrinópolis confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo do primeiro pagamento a ser feito imediatamente após o CONTRATADO.

## CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município de Manfrinópolis de Manfrinópolis ou terceiros todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por Pessoas devidamente credenciadas pelo FMS de Manfrinópolis/Pr.

## CLÁUSULA NONA - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

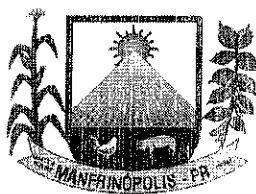
Se, porém apontadas irregularidades, imperfeições, erros ou omissões na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a providenciar a sua imediata regularização

## CLÁUSULA DECIMA - RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos materiais, morais e prejuízos que eventualmente venham a sofrer o Município de Manfrinópolis, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do objeto, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o Município de Manfrinópolis, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS

Multa contratual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Município de Manfrinópolis suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do Município de Manfrinópolis, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- e os demais mencionados na Lei nº 8.665/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o Município de Manfrinópolis por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do Município de Manfrinópolis precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará A CONTRATADA sujeita a multa convencional de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum atendimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, sem a prévia e expressa concordância do Município de Manfrinópolis.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, a mesma ficará impedida de participar de novos contratos com a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/98.

## CLÁUSULA DÉCIMA RESULTADO DO CONTRATO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Manfrinópolis, em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presto Municipal  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME REPRESENTANTE LEGAL  
EMPRESA  
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHA 1  
CPF: \_\_\_\_\_  
Testemunha

TESTEMUNHA 2  
CPF: \_\_\_\_\_  
Testemunha



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*  
**1ª VIA - PROFISSIONAL**



**ART Nº 20114993116**  
**Retificação de ART**  
 ART Principal

O valor de R\$ 33,00 referente a esta ART foi pago em 10/11/2011 com a guia nº 100020114993116

Profissional Contratado: HUGO HEWANS LEONARDI (CPF:059.212.689-76)  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL  
 Empresa contratada: LEONARDI ENGENHARIA LTDA

Nº Carteira: PR-102404/D  
 Nº Visto Crea: -  
 Nº Registro: 48027

Contratante: P. M. DE MANFRINOPOLIS

CPF/CNPJ:  
01.614.343/0001-09

Endereço: RUA ENCANTILADO S/N CENTRO

CEP: 85628000 MANFRINOPOLIS PR Fone:

Local da Obra: LINHA SAO JORGE S/N

AREA RURAL - MANFRINOPOLIS PR

CEP: 85628000

Quadra: Lote:

Tipo de Contrato	5	VINCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.	1105	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
Tipo Obra/Serv	125	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
Serviços contratados	035	PROJETO
	130	OUTROS

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20114993116

Vlr Obra

R\$ 0,00

Vlr Contrato

R\$ 100,00

Data início

01/11/2011

Data Conclusão

08/12/2011

Entidade de Classe

318

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: INSTALACAO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, REDE EDUTORA E ADUTORA, ESTACAO DE TRATAMENTO, RESERVATORIO E REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA. O SISTEMA DE ADUICAO TERA UM COMPRIMENTO DE 453,05 M E A REDE DE DISTRIBUICAO TERA UM VALOR PENSAO DE 6010,80 M.

ESTE SISTEMA ATENDERÁ A 14 CONSUMIDORES.

Insp.: 4620  
 01/09/2015  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Por tratar-se de ART RETIFICADA, não há cobrança de taxa. O valor constante da taxa já foi registrado na ART inicial.

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20114993116**  
**Retificação de ART**  
 ART Principal

**O valor de R\$ 33,00 referente a esta ART foi pago em 10/11/2011 com a guia nº 100020114993116**

Profissional Contratado: HUGO HEWANS LEONARDI (CPF:059.212.689-76)

Nº Carteira: PR-102404/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: LEONARDI ENGENHARIA LTDA

Nº Registro: 48027

Contratante: P. M. DE MANFRINOPOLIS

CPF/CNPJ:

01.614.343/0001-09

Endereço: RUA ENCANTILADO S/N CENTRO

CEP: 85628000 MANFRINOPOLIS PR Fone:

Local da Obra: LINHA SAO JORGE S/N

AREA RURAL - MANFRINOPOLIS PR

CEP: 85628000

Quadra:

Lote:

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	5463,85 METRO
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1105	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
Tipo Obra/Serv	125	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	130	OUTROS		

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20114993116

Data Início

01/11/2011

Data Conclusão

08/12/2011

Entidade de Classe

318

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
 PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: INSTALACAO DE BOMBA  
 SUBMERSA EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, REDE EDUTORA E ADUTORA, ESTACAO DE TRATAMENTO, RESERVATORIO E REDE DE  
 DISTRIBUICAO DE AGUA. O SISTEMA DE ADUICAO TERA UM COMPRIMENTO DE 463,05 M E A REDE DE DISTRIBUICAO TERA UMA EXTENSÃO  
 DE 5010,80 M.

ESTE SISTEMA ATENDERÁ A 14 CONSUMIDORES.

Insp.: 4620  
 01/09/2015  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Por tratar-se de ART RETIFICADA, não  
 há cobrança de taxa. O valor constante  
 da taxa já foi registrado na ART Inicial.

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 5496/77  
*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*  
**3ª VIA - LOCAL DA OBRA**



**ART Nº 20114993116**  
**Retificação de ART**  
 ART Principal

**O valor de R\$ 33,00 referente a esta ART foi pago em 10/11/2011 com a guia nº 100020114993116**

Profissional Contratado: HUGO HEWANS LEONARDI (CPF:059.212.689-76)

Nº Carteira: PR-102404/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: LEONARDI ENGENHARIA LTDA

Nº Registro: 48027

Contratante: P. M. DE MANFRINOPOLIS

CPF/CNPJ:

01.614.343/0001-09

Endereço: RUA ENCANTILADO S/N CENTRO

CEP: 85628000 MANFRINOPOLIS PR Fone:

Local da Obra: LINHA SAO JORGE S/N

AREA RURAL - MANFRINOPOLIS PR

CEP: 85628000

Quadra:

Lote:

Tipo de Contrato	5	VINCULO EMPREGATIO	Dimensão	5483,85 METRO
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1105	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
Tipo Obra/Serv	125	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	130	OUTROS		

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20114993116

Data Início

01/11/2011

Data Conclusão

08/12/2011

Entidade de Classe

318

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
 PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: INSTALACAO DE BOMBA  
 SUBMERSA EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, REDE EDUTORA E ADUTORA, ESTACAO DE TRATAMENTO, RESERVATORIO E REDE DE  
 DISTRIBUICAO DE AGUA. O SISTEMA DE ADUICAO TERA UM COMPRIMENTO DE 453,05 M E A REDE DE DISTRIBUICAO TERA UMA EXTENSAO  
 DE 5010,80 M.

ESTE SISTEMA ATENDERÁ A 14 CONSUMIDORES.

Insp.: 4620  
 01/09/2015  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Por tratar-se de ART RETIFICADA, não  
 há cobrança de taxa. O valor constante  
 da taxa já foi registrado na ART inicial.

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

**CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO**

Item	Serviços	15 dias		45 dias		75 dias		120 dias		Total	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
		100%	6.654,51	0%	12.992,07	12.992,07	33%	4.098,37	33%	4.098,37	33%
1	Instalação prévia da obra										
2	Conjunto moto bomba submerso e proteção										
3	Rede adutora										
4	Conexões da rede adutora										
5	Reservatório e proteções										
6	Estação de tratamento (ETA)										
7	Rede de distribuição de água										
8	Conexões da rede de distribuição e ligações domiciliares										
9	Ligações domiciliares										
	<b>Total</b>	<b>4%</b>	<b>6.654,51</b>	<b>10%</b>	<b>17.333,48</b>	<b>37%</b>	<b>62.497,01</b>	<b>49%</b>	<b>81.845,51</b>	<b>100%</b>	<b>168.328,51</b>

Salgado Filho/PR, Outubro de 2013

  
**HUGO H. L. LEONARDI**  
 Engenheiro CIVIL  
 CREA PR 102444-D

Cliente: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis  
 Município: Manfrinópolis - PR  
 Local: Linha São Jorge

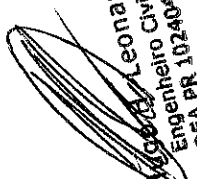
1 - Instalação prévia da obra						
Ítem	Código SINAP 08/2013	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
1.1	73948/016	120,0	m <sup>2</sup>	Limpeza do terreno	2,42	290,40
1.2	73803/001	8,0	m <sup>2</sup>	Construção do barramento aberto para oficina e depósito de materiais	170,88	1.367,04
1.3	74209/001	2,0	m <sup>2</sup>	Placa da obra	206,85	413,70
1.4	73686	323,0	m <sup>2</sup>	Locação de obra com auxílio de equipamento topográfico	14,19	4.583,37
<b>Subtotal R\$</b>					<b>6.654,51</b>	
2 - Instalação Moto Bomba Submersível						
Ítem	Código SINAP 08/2013	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
2.1	ñ	1,0	un	Cjto moto bomba modelo: VBU.43 - 49 Estágio 07 HP 254 Volts	9.134,75	9.134,75
2.2	ñ	1,0	un	Quadro de comando 8 HP 254 Volts	2.984,87	2.984,87
2.3	72936	10,0	m	Mangueira corrugada PVC anti-chama 1"	6,94	69,40
2.4	404	10,0	m	Fita isolante de auto-fusão 19mm x 10mm	2,39	23,90
2.5	11892	460,0	m	Fio para bóia 2 x 2,5mm	3,36	1.545,60
2.6	74092/001	1,0	un	Chave bóia automática	59,61	59,61
2.7	20111	1,0	un	Fita isolante 19mm x 20mm	8,03	8,03
2.8	3148	1,0	un	Fita veda rosca 18mm x 50mm	8,77	8,77
2.9	11804	184,0	m	Cabo submersível 3 x 25 mm	37,77	6.949,68
2.10	73976/006	174,0	m	Tubo galvanizado de 1 1/2 "	73,11	12.721,14
2.11	72611	30,0	un	Luva galvanizada de 1 1/2 "	19,04	571,20
2.12	73870/005	1,0	un	Registro fecho rápido de 1 1/2 "	86,86	86,86
2.13	73795/011	1,0	un	Válvula de retenção de 1 1/2 "	295,67	295,67
2.14	1809	2,0	un	Curva galvanizada de 1 1/2 "	39,13	78,26
2.15	12424	1,0	un	União galvanizada de 1 1/2 "	64,06	64,06
2.16	72673	2,0	un	Niple galvanizado de 1 1/2 "	16,38	32,76
2.17	73976/006	0,5	m	Tubo galvanizado de 1 1/2 "	73,11	36,56
2.18	ñ	1,0	un	Flange boca de poço 6" x 1 1/2 "	498,00	498,00
2.19	72927	5,0	m	Cordalha de cobre NU, com isoladores 16mm	22,32	111,60
2.20	68069	1,0	un	Haste para aterramento de 2,40 m	36,67	36,67
2.21	4108	6,0	un	Mourão de cerca 0,09 x 0,09 x 1,80m	18,01	108,06
2.22	4108	8,0	un	Escora de mourão 0,09 x 0,09 x 1,50m	18,01	144,08
2.23	85189	1,0	un	Portão em tubo de aço galvanizado com tela 4,00 x 1,00m	952,89	952,89
2.24	85188	1,0	un	Portão em tubo de aço galvanizado com tela 1,00 x 1,00m	401,08	401,08
2.25	342	2,0	kg	Arame Galvanizado liso Nº 12	8,28	16,56
2.26	10933	24,0	m <sup>2</sup>	Tela fio 12 Malha 4	12,34	296,16
2.27	ñ	0,6	m <sup>2</sup>	Mureta de proteção em alvenaria com telhado em fibra cimento	2.900,00	1.740,00
<b>Subtotal R\$</b>					<b>2.900,00</b>	<b>38.976,22</b>

Cliente: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis  
 Município: Manfrinópolis - PR  
 Local: Linha São Jorge

Item	Código SINAP 08/2013	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	Total
3.1	ñ	71,2	m	Tubo PEAD 50mm PN16 PE100 ou PE80	22,30	1.587,76
3.2	ñ	188,2	m	Tubo PEAD 50mm PN12,5 PE100 ou PE80	19,99	3.762,12
3.3	ñ	193,6	m	Tubo PEAD 50mm PN8 PE100 ou PE80	13,61	2.634,90
3.4	73795/011	2,0	un	Válvula de retenção horizontal de 1 1/2"	295,67	591,34
3.5	ñ	2,0	un	Anelagem da válvula de retenção e rede adutora	150,00	300,00
3.6	74162/001	2,0	un	Caixa de concreto para proteção de registros	69,52	139,04
3.7	73962/004	145,0	m³	Escavação de valas não escoradas com retroescavadeira hidráulica	6,45	935,25
3.8	73904/001	36,2	m³	Reaterro das valas com terra pura para assentamento da tubulação	42,28	1.530,54
3.9	73964/005	108,7	m³	Reaterro das valas material da escavação e compactação mecânica	7,49	814,16
<b>Subtotal R\$</b>					<b>12.295,11</b>	<b>814,16</b>

4 - Conexões e Rede Adutora						
Item	Código SINAP 08/2013	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	Total
4.1	ñ	2,0	un	Adaptador PEAD 50mm x 1 1/2" Macho	41,89	83,78
4.2	112	1,0	un	Adaptador PVC soldável 50mm x 1 1/2"	2,75	2,75
4.3	20080	1,0	un	Adesivo plástico frasco 175g	8,57	8,57
4.4	ñ	2,0	un	Curva PEAD 50mm	66,53	133,06
4.5	1959	5,0	un	Curva PVC soldável 50mm	6,08	30,40
4.6	3148	1,0	un	Fita veda rosca 18mm x 50m	20,43	20,43
4.7	72787	1,0	un	Flange PVC Caixa d'água 50mm x 1 1/2"	8,77	8,77
4.8	3768	1,0	un	Lixa paino ferro G-80	2,54	2,54
4.9	73646	1,0	un	Luva mista PVC 50mm x 1 1/2"	12,63	12,63
4.10	ñ	1,0	un	Serra Manual	3,00	3,00
4.11	ñ	1,0	un	Silicone 50g	4,50	4,50
4.12	7505-1/005	6,0	m	Tubo PVC soldável - d1 15	12,29	73,74
4.13	ñ	4,0	un	União PEAD 50mm	86,24	344,96
<b>Subtotal R\$</b>					<b>729,13</b>	<b>344,96</b>

5 - Reservatório e Proteção						
Item	Código SINAP 08/2013	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	Total
5.1	ñ	1,0	un	Reservatório em fibra de vidro 20.000L com escada	6.459,78	6.459,78
5.2	ñ	20,0	m	Caço de aço 1/8"	5,12	102,40
5.3	ñ	8,0	un	Clips 1/8"	3,24	25,92
5.4	ñ	4,0	un	Esticador de 1/4"	6,49	25,96
5.5	73346	0,9	m³	Base de concreto para um reservatório 3,00 x 3,00 x 0,10m	1.482,20	1.333,98
5.6	4108	13,0	un	Mourão de cerca 0,09 x 0,09 x 1,80m	18,01	234,13
5.7	4108	8,0	un	Escora de mourão 0,09 x 0,09 x 1,50m	18,01	144,08
5.8	342	4,0	kg	Arame Galvanizado liso Nº 12	8,28	33,12
5.9	10933	39,0	m²	Tela fio 12 Malha 4	12,34	481,26
5.10	85188	1,0	un	Portão em tubo de aço galvanizado com tela 1,00 x1,00m	401,08	401,08
<b>Subtotal R\$</b>					<b>9.241,71</b>	<b>401,08</b>

  
 Leonardo  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR 102404-D

Cliente: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis  
 Município: Manfrinópolis - PR  
 Local: Linha São Jorge

Ítem	Código SINAF 08/2013	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
3.1	ñ	71,2	m	Tubo PEAD 50mm PN16 PE100 ou PE80	22,30	1.587,76
3.2	ñ	188,2	m	Tubo PEAD 50mm PN12,5 PE100 ou PE80	19,99	3.762,12
3.3	ñ	193,6	m	Tubo PEAD 50mm PN8 PE100 ou PE80	13,61	2.634,90
3.4	73795/011	2,0	un	Válvula de retenção horizontal de 1 1/2"	295,67	591,34
3.5	ñ	2,0	un	Ancoragem da válvula de retenção e rede adutora	150,00	300,00
3.6	74162/001	2,0	un	Caixa de concreto para proteção de registros	69,52	139,04
3.7	73962/004	145,0	m <sup>3</sup>	Escavação de valas não escoradas com retroescavadeira hidráulica	6,45	935,25
3.8	73904/001	36,2	m <sup>3</sup>	Reaterro das valas com terra pura para assentamento da tubulação	42,28	1.530,54
3.9	73964/005	108,7	m <sup>3</sup>	Reaterro das valas material da escavação e compactação mecânica	7,49	814,16
<b>Subtotal R\$</b>					<b>12.295,11</b>	

Ítem	Código SINAF 08/2013	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
4.1	ñ	2,0	un	Adaptador PEAD 50mm x 1 1/2" Macho	41,89	83,78
4.2	112	1,0	un	Adaptador PVC soldável 50mm x 1 1/2"	2,75	2,75
4.3	20080	1,0	un	Adesivo plástico fraco 175g	8,57	8,57
4.4	ñ	2,0	un	Curva PEAD 50mm	66,53	133,06
4.5	1959	5,0	un	Curva PVC soldável 50mm	6,08	30,40
4.6	3148	1,0	un	Fita veda rosca 18mm x 50m	8,77	8,77
4.7	12787	1,0	un	Flange PVC Caixa d'água 50mm x 1 1/2"	20,43	20,43
4.8	3768	1,0	un	Lixa pano ferro G-80	2,54	2,54
4.9	73646	1,0	un	Luva mista PVC 50mm x 1 1/2"	12,63	12,63
4.10	ñ	1,0	un	Serra Manual	3,00	3,00
4.11	ñ	1,0	un	Silicone 50g	4,50	4,50
4.12	75051/005	6,0	m	Tubo PVC soldável cl 15 50mm	12,29	73,74
4.13	ñ	4,0	un	União PEAD 50mm	86,24	344,96
<b>Subtotal R\$</b>					<b>729,13</b>	

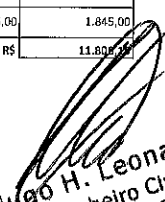
Ítem	Código SINAF 08/2013	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
5.1	ñ	1,0	un	Reservatório em fibra de vidro 20.000L com escada	6.459,78	6.459,78
5.2	ñ	20,0	m	Cabo de aço 1/8	5,12	102,40
5.3	ñ	8,0	un	Clips 1/8	3,24	25,92
5.4	ñ	4,0	un	Esticador de 1/4	6,49	25,96
5.5	73346	0,9	m <sup>3</sup>	Base de concreto para um reservatório 3,00 x 3,00 x 0,10m	1.482,20	1.333,98
5.6	4108	13,0	un	Mourão de cerca 0,09 x 0,09 x 1,80m	18,01	234,13
5.7	4108	8,0	un	Escora de mourão 0,09 x 0,09 x 1,50m	18,01	144,08
5.8	342	4,0	kg	Arame Galvanizado tipo Nº 12	8,28	33,12
5.9	10933	39,0	m <sup>2</sup>	Tela fio 12 Malha 4	12,34	481,26
5.10	85188	1,0	un	Portão em tubo de aço galvanizado com tela 1,00 x 1,00m	401,08	401,08
<b>Subtotal R\$</b>					<b>9.241,71</b>	

*(Handwritten signature)*

**Hugo Henrique Bernardi**  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR 102404-D

Cliente: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis  
 Município: Manfrinópolis - PR  
 Local: Linha São Jorge

Item	Código SINAP	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
6.1	73948/016	5,40	m2	Limpeza manual do terreno, com raspagem	2,42	13,07
<b>Estrutura</b>						
<b>Viga baldrame (15x30)</b>						
6.2	73447	0,20	m3	Escavação manual de terra	33,45	6,69
6.3	73346	0,31	m3	Concreto armado Fck=15mpa (armadura, preparo e lançamento)	1.482,20	459,48
6.4	74106/001	2,17	m2	Impermeabilização com tinta betuminosa (aplicado em e demão)	6,18	13,41
<b>Vigas de respaldo (15 x 15)</b>						
6.5	73346	0,09	m3	Concreto armado Fck=15mpa (armadura, preparo e lançamento)	1.482,20	133,40
<b>Alvenaria de elevação</b>						
6.6	73935/005	14,46	m2	Alvenaria de tijolo furado 6 furos 10x15x20cm rejuntado com argamassa cimento / areia traço 1:3 espessura 15mm	45,38	656,19
<b>Revestimento Interno e Externo</b>						
6.7	5974	28,92	m2	Chapisco interno e externo com argamassa cimento/areia traço 1:4, espessura de 5mm	3,75	108,45
6.8	84075	28,92	m2	Revestimento interno e externo em argamassa cimento/areia traço 1:3 espessura 20mm	52,94	1.531,02
<b>Cobertura</b>						
6.9	74088/001	7,92	m2	Execução de cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, incluindo madeirameio	68,47	542,28
6.10	11587	7,92	m2	Fôrro em PVC de cor branca, colocado, incluindo mais cana em PVC	37,50	297,00
<b>Esquadrias</b>						
6.11	6103 72122 73924/001	1,00	un	Fornecimento e instalação de janela basculante em ferro 40x60cm, cantoneira vidro fantasia 4m, pintura esmalte sintético, 02 demãos sobre fundo com zarcão	99,50	99,50
6.12	73933/003 73924/001	1,00	un	Fornecimento e instalação de porta de ferro em veneziana completa, em chapa dobrada, argens e pintura esmalte sintético, 02 demãos, com fundo zarcão	296,58	296,58
<b>Piso Interno</b>						
6.13	74164/004	0,11	m3	Lastro de base, espessura 5cm	68,11	7,49
6.14	73919/002	2,20	m2	Contra-piso de concreto magro 1:4:8 com espessura 5cm	26,98	59,36
<b>Piso externo - calçada</b>						
6.15	73907/006	3,62	m2	Calçada em concreto desempenado, traço 1:3, espessura 3cm, incluindo lastro de brita 3cm	14,27	51,66
<b>Pintura</b>						
6.16	73954/002 73751/001	13,71	m2	Pintura em parede interna em latex acrílica, 02 demãos, incluindo selador	13,00	178,23
6.17	73750/001 73751/001	16,68	m2	Pintura em parede externa em latex PVA, 02 demãos incluindo selador	12,42	207,17
<b>Instalação Hidrosanitária - Água, incluindo instalação</b>						
6.18	72571	4,00	un	Joelho 90° em PVC soldável DN20	4,61	18,44
6.19	73640	3,00	un	Joelho 90° em PVC soldável com bucha de latão DN20	8,13	24,39
6.20	75051/001	9,00	m	Tubo PVC soldável DN20	3,68	33,12
6.21	74168/001	1,00	m	Tubo PVC soldável DN150	63,24	63,24
6.22	11673	1,00	un	Registro de esfera soldável em PVC DN 20	13,89	13,89
6.23	72438	1,00	un	Te PVC soldável DN20	4,01	4,01
6.24	72295	1,00	un	Cap em PVC, soldável DN150	11,07	11,07
6.25	72685	1,00	un	Bulo sifonêlo com saída 40mm	18,29	18,29
<b>Instalação Hidrosanitária - Esgoto, incluindo instalação</b>						
6.26	73951/001	1,00	un	Sifão em PVC DN40	19,13	19,13
6.27	72547	8,00	un	Curva 90° em PVC DN40	4,92	39,36
6.28	72463	1,00	un	Te PVC DN40	11,89	11,89
6.29	75051/004	9,00	m	Tubo PVC DN40	10,37	93,33
6.30	72541	2,00	un	Curva 90° em PVC DN100	17,16	34,32
6.31	72556	1,00	un	Joelho 90° em PVC DN100	17,62	17,62
6.32	74165/001	7,00	m	Tubo PVC DN100	37,38	261,66
6.33	73947/008 73949/005	1,00	un	Lavatório de louça branco popular sem ladrão, acessórios de fixação, torneira de pressão 1/2", válvula de escoamento sifão fornecimento e colocação	101,52	101,52
6.34	ñ	2,00	un	Dosador de cloro por diafragma 1kg fornecimento e instalação	1.980,00	3.960,00
6.35	ñ	40,00	m	Mangueira plástica branca para fluido de cloro 1/4"	1,00	40,00
6.36	ñ	2,00	un	Reservatório de Polietileno de 300 lts.	165,00	330,00
6.37	74131/001	1,00	un	Fornecimento e colocação de quadro distribuidor de energia para disjuntores termomagnéticos até 3 disjuntores, em aço galvanizado	32,93	32,93
6.38	74130/001	2,00	un	Fornecimento e colocação de disjuntor termomagnético unipolar 10A	9,13	18,26
6.39	74054/001	1,00	un	Instalação de ponto de luz e tomada, incluindo eletroduto flexível de 1/2", fio de 1,5mm, caixa 4x2, conexões, luvas, curvas, interruptor com um ponto de tomada de embutir, com placa, receptáculo para lâmpada e lâmpada, aberta e fechamento de rasgo em alvenaria	152,80	152,80
6.40	ñ	1,00	un	Sumidouro com tubulação de concreto de 60cm x 100cm, com tampa e fundo fechado.	1.845,00	1.845,00
					Subtotal R\$	11.808,25


  
**Hugo H. Leonardi**  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR 102404-D

Cliente: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis  
 Município: Manfrinópolis - PR  
 Local: Linha São Jorge

Item	Código SINA: 08/2013	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
7.1	ñ	513,3	m	Tubo PEAD PN16 DE 63mm	33,78	17.339,27
7.2	ñ	1.689,5	m	Tubo PEAD PN12,5 DE 63mm	29,08	49.130,66
7.3	75051/001	541,8	m	Tubo PVC soldável - cl 15 DE 20mm	3,68	1.993,82
7.4	75051/003	1.795,2	m	Tubo PVC soldável - cl 15 DE 32mm	7,21	12.943,39
7.5	75051/005	277,4	m	Tubo PVC soldável - cl 15 DE 50mm	12,24	3.395,38
7.6	75051/005	193,6	m	Tubo PVC soldável - cl 15 DE 60mm	19,43	3.761,65
7.7	ñ	8,0	un	Válvula reguladora de pressão ½"	350,83	2.806,64
7.8	ñ	1,0	un	Válvula reguladora de pressão 1"	1.906,92	1.906,92
7.9	ñ	2,0	un	Válvula reguladora de pressão 1 ½"	2.455,78	4.911,56
7.10	ñ	11,0	un	Registro esfera de 1/4"	45,00	495,00
7.11	74162/001	11,0	un	Caixa de concreto para proteção de registro	69,52	764,72
7.12	73962/004	1.603,5	m³	Escavação de valas não escoradas com retroescavadeira hidráulica	6,45	10.342,58
7.13	73904/001	400,9	m³	Reaterro das valas com terra pura para assentamento da tubulação	42,28	16.950,05
7.14	73964/005	1.202,6	m³	Reaterro das valas material da escavação e compactação mecânica	7,49	9.007,47
<b>Subtotal R\$</b>					<b>69.279,18</b>	

Item	Código SINA: 08/2013	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
8.1	ñ	9,0	un	Adaptador PEAD 63mm x 2" Macho	54,21	487,89
8.2	107	12,0	un	Adaptador PVC soldável 20mm x 1/2"	0,40	4,80
8.3	108	1,0	un	Adaptador PVC soldável 32mm x 1"	1,05	1,05
8.4	112	1,0	un	Adaptador PVC soldável 50mm x 1 1/2"	2,75	2,75
8.5	113	1,0	un	Adaptador PVC soldável 60mm x 2"	7,25	7,25
8.6	20080	5,0	un	Adesivo plástico frasco 175g	8,57	42,85
8.7	820	1,0	un	Bucha redução PVC soldável 50mm x 32mm	1,64	1,64
8.8	789	1,0	un	Bucha redução PVC roscável 1 1/4" x 1"	6,79	6,79
8.9	790	1,0	un	Bucha redução PVC roscável 1 1/2" x 1 1/4"	9,85	9,85
8.10	854	2,0	un	Bucha redução PVC roscável 2" x 1 1/2"	8,22	16,44
8.11	ñ	10,0	un	Colar de tomada PEAD 63mm x ½"	44,35	443,50
8.12	1424	2,0	un	Colar de tomada PVC soldável 50mm x 1/2"	13,44	26,88
8.13	ñ	1,0	un	Curva PEAD 63mm	86,24	86,24
8.14	1925	4,0	un	Curva PVC soldável 60mm	14,38	57,52
8.15	3148	5,0	un	Fita veda rosca 18mm x 50m	8,77	43,85
8.16	85	1,0	un	Flange PVC Caixa d'água 60mm x 2"	14,58	14,58
8.17	3768	5,0	un	Lixa pano ferro G-80	2,54	12,70
8.18	3912	2,0	un	Luva galvanizada 2"	17,41	34,82
8.19	72676	20,0	un	Niple galvanizado 1/2"	7,82	156,40
8.20	72673	1,0	un	Niple galvanizado 1 1/2"	16,38	16,38
8.21	73870/001	10,0	un	Registro galvanizado esfera 1/2"	37,96	379,60
8.22	73870/005	1,0	un	Registro galvanizado esfera 1 1/2"	86,86	86,86
8.23	73870/006	2,0	un	Registro galvanizado esfera 2"	126,15	252,30
8.24	11678	1,0	un	Registro PVC soldável 60mm	68,50	68,50
8.25	74162/001	4,0	un	Caixa de concreto para proteção de registro	69,52	278,08
8.26	ñ	1,0	un	TEE PEAD 63mm	184,80	184,80
8.27	ñ	18,0	un	União PEAD 63mm PN16	140,45	2.528,10
<b>Subtotal R\$</b>					<b>5.252,42</b>	

Item	Código SINA: 08/2013	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
9.1	74162/001	14,0	un	Caixa de concreto para proteção de registro	69,52	973,28
9.2	73827/001	14,0	un	Kit cavalete com registro de 20 mm	101,10	1.415,40
9.3	74217/001	14,0	un	Hidrômetro de 3m³ 1/2"	72,60	1.016,40
9.4	74253/001	700,0	m	Ramal Predial PVC 32mm CL 15, escavação e reaterro	15,27	10.689,00
<b>Subtotal R\$</b>					<b>14.094,08</b>	

  
**Hugo H. Leonard**  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR 102404-D



**CRONOGRAMA – BDI**

Ciente:	Prefeitura Municipal de Manfrinópolis		
Local:	Linha São Jorge	Município:	Manfrinópolis - PR
Ítem	DESCRIÇÃO	Valor	%
1	Material	R\$ 115.641,69	68,7%
2	Mão-de-obra	R\$ 52.686,82	31,3%
	<b>Total</b>	<b>R\$ 168.328,51</b>	<b>100%</b>

1	Sub Grupo Materiais	R\$ 82.543,23	100%
2	Custos Materiais	R\$ 48.254,77	58,46%
3	Custos Impostos	R\$ 19.430,68	23,54%
4	Custos Administrativos	R\$ 6.603,46	8%
5	Lucro	R\$ 8.254,32	10%

1	Sub Grupo Mão-de-obra	R\$ 37.607,03	100%
2	Custo Serviços	R\$ 25.373,46	67,47%
3	Custos Impostos	R\$ 5.464,30	14,53%
4	Custos Administrativos	R\$ 3.008,56	8%
5	Lucro	R\$ 3.760,70	10%

**CRONOGRAMA – PERCENTUAL DE BDI E ENCARGOS SOCIAIS APLICADOS**

<b>BDI</b>	<b>ENC. SOC. APLICADOS</b>
21,95%	37,30%

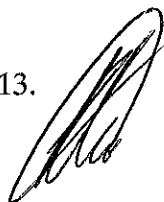


  
**Hugo H. Leonardi**  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR 102404-D

**PROJETO TÉCNICO**  
**SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**



Manfrinópolis, Outubro de 2013.



**PROJETO TÉCNICO**  
**SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Manfrinópolis, Outubro de 2013.



# **PROJETO TÉCNICO**

## **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

(Instalação de bomba Submersa em poço tubular profundo, rede edutora e adutora, estação de tratamento, reservatório e rede de distribuição de água)

Cliente: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis  
Cidade: Manfrinópolis - PR  
Local: Linha São Jorge

Manfrinópolis, Outubro de 2013



## ÍNDICE

<b>1 - MEMORIAL DESCRITIVO</b> .....	5
<b>1.1 Localização</b> .....	5
<b>1.2 População</b> .....	5
<b>1.3 Clima</b> .....	5
<b>1.4 Situação Econômica</b> .....	5
<b>1.5 Assistência Médica - Hospitalar</b> .....	6
<b>1.6 Situação Educacional</b> .....	6
<b>1.7 Energia Elétrica</b> .....	6
<b>1.8 Facilidade e Recursos para a Obra</b> .....	6
<b>1.9 Dimensionamento do Projeto</b> .....	7
<b>1.10 Apresentação</b> .....	9
<b>1.11 Sistema de Bombeamento</b> .....	10
<b>1.12 Quadro Elétrico de Comando Automático e Proteção</b> .....	11
1.12.1 Montagem do quadro de comando .....	12
<b>1.13 Tubulação Eductora e Adutora de Água</b> .....	13
<b>1.14 Reservatório de Água</b> .....	13
1.14.1 Base de Assentamento do Reservatório.....	14
1.14.2 Cerca de Proteção do Reservatório.....	14
<b>1.15 A casa de química</b> .....	14
1.15.1 Operação da Estação.....	16
1.15.2 Cerca de Proteção da Casa de Química .....	16
<b>1.16 Sumidouro</b> .....	17
<b>1.17 Urbanização</b> .....	17
<b>1.18 Rede de Distribuição e Abastecimento</b> .....	17
1.18.1 Hidrômetros.....	18
<b>1.19 Válvula de Retenção Horizontal</b> .....	18
<b>1.20 Locação da Obra</b> .....	19
<b>1.21 Escavações</b> .....	19
<b>1.22 Preparo do Leito para Assentamento da Tubulação</b> .....	20
<b>1.23 Assentamento da Tubulação</b> .....	20
<b>1.24 Ancoragens</b> .....	21
<b>1.25 Re-aterro das Valas</b> .....	21

1.26 Desinfecção dos Tubos Assentados .....	22
1.27 Instalação da Rede Elétrica .....	22
1.28 Estrutural .....	22
2 - MEMORIAL DE CÁLCULO .....	24
Obs: Todo o memorial de cálculo está dimensionado para atender todas as residências pertinentes à comunidade em questão. ....	24
2.1. Objetivos.....	24
2.2. Dimensionamento do período de funcionamento do conjunto elevatório .....	24
2.3. Cálculo da Potência da Bomba Submersa.....	24
2.4. Especificações das tubulações.....	25
2.5. Metodologia para a Determinação das Vazões de Projeto .....	25
2.5.1. População atual (Po).....	25
2.5.2. População de Projeto .....	26
2.5.3. Consumo Médio “per capita” .....	26
2.5.4. Consumo Médio por Economia .....	27
2.5.5. Variação de Consumo.....	27
2.5.5.1. Variações Diárias.....	28
2.5.5.2. Variações Horárias .....	28
2.5.6. Vazão Média de Consumo.....	29
2.5.7. Vazão Máxima Diária.....	29
2.5.8. Vazão Máxima Horária .....	30
2.5.9. Vazão Média por Economia .....	30
2.5.10. Vazão de Cálculo .....	31
2.6. Cálculo do Volume do Reservatório .....	31
2.7. Observações.....	32
2.8. Golpe de Aríete .....	32
3 Referências Bibliográficas .....	34
4 - ANEXOS.....	35

# **1 - MEMORIAL DESCRITIVO**

## **1.1 Localização**

A comunidade da Linha São Jorge encontra-se situada no município de Manfrinópolis – PR, na região sudoeste do estado, com uma distância de aproximadamente 7km da sede do município. O município limita-se com o município de Francisco Beltrão; Flor da Serra do Sul; Salgado Filho; Pinhal de São Bento e Ampére.

## **1.2 População**

A população do município é formado por descendentes estrangeiros na sua maior parte, Italianos e Alemães. Com uma população de 4.232 habitantes. Na comunidade da Linha São Jorge, a população é de aproximadamente 128 habitantes. (Fonte Prefeitura Municipal de Manfrinópolis).

## **1.3 Clima**

De acordo com Emater, o clima da região é subtropical, com temperaturas média de 19 °C, sendo um clima mesotérmico úmido com verão quente. As precipitações pluviométricas apresentam-se bem variadas durante os meses do ano, tendo uma média anual de 2.000mm.

## **1.4 Situação Econômica**

A atividade econômica predominante no município é Agropecuária e Pequenas Indústrias, na localidade beneficiada é Agropecuária.

### **1.5 Assistência Médica - Hospitalar**

O município possui pronto socorro para pequenas ocorrências. Os munícipes são atendidos no posto de saúde com auxílio de médicos clínico geral que atende toda a população do município, casos mais graves são encaminhados para os municípios vizinhos, sendo Francisco Beltram. (fonte Prefeitura Municipal Manfrinópolis).

### **1.6 Situação Educacional**

O município possui escola municipal (pré e 1º a 4º série e ensino fundamental) na zona urbana e rural e escolas estaduais (ensino fundamental e ensino médio) na zona urbana. Os moradores da zona rural são deslocados de suas moradias até a escola estaduais através de ônibus, onde os mesmos são custeados pela Prefeitura Municipal (fonte Prefeitura Municipal de Manfrinópolis).

### **1.7 Energia Elétrica**

O município possui em seu território cerca de 97% de abastecimento com energia elétrica e a comunidade beneficiada com 95% abastecida, com energia monofásica e bifásica. No local em que se encontra o poço tubular profundo a energia de alimentação será Bifásica (254 Volts), na casa de química a energia será monofásica (110Volts).

### **1.8 Facilidade e Recursos para a Obra**

Não existe na comunidade beneficiada a disponibilidade de materiais para construção e prestação de mão de obra qualificada para execução dos serviços propostos.



## 1.9 Dimensionamento do Projeto

O objetivo principal do projeto de abastecimento de água e o de suprir a comunidade em quantidade suficiente, dentro da qualidade estabelecida pelo Ministério da Saúde para os sistemas públicos.

Para determinarmos as características dos componentes da rede hidráulica, devem ser analisadas algumas variáveis como cotas, pressão disponível, perda de carga e vazões. Isto será realizado utilizando o método do seccionamento fictício, a fórmula universal da perda de carga, a fórmula de Hazen-Williams e a Bresse.

A especificação dos materiais foi realizada tomando-se como base, catálogos de empresas que abastecem o mercado e de consolidada experiência na fabricação destes, além de consulta às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

O cálculo da perda de carga na utilização de tubulação galvanizado é feito pela fórmula de Flamant:

$$DJ=4 \times 0,00023 \times 4\bar{O}(V^7 \times D)$$

Onde:

DJ= perda de carga unitária (mca)

V= velocidade em (m/s)

D= diâmetro interno médio (m)

O projeto hidráulico de tubos plásticos segue as mesmas técnicas e normas de tubos de outros materiais.

A diferença básica no dimensionamento hidráulico de tubos plásticos reside na baixíssima rugosidade dos mesmos, o que resulta em diâmetros ou perdas de carga menores que o dos tubos convencionais para as mesmas vazões.

A tubulação de PVC adotada neste projeto normalmente tem classes de pressão 15, que resistem a 75 mca de pressão, respectivamente descritas na NBR - 5648.



A utilização de tubos plásticos (PEAD) no projeto, poderá ser aceita, mediante aprovação do engenheiro responsável e o reconhecimento do material nas normas da ISO - 4427 - (PE80 e PE100), pois os mesmos suportam uma pressão de trabalho maior, definida pela espessura de sua parede interna, denominada PN 8, PN 10, PN 12,5 e PN 16, suportando uma pressão de 80, 100, 125 e 160 mca.

Ao nível de comparação é apresentada a tabela abaixo:

Material	Rugosidade (kg)
Tubos de aço, ferro fundido, cobre, bronze,	5 a 25 mm
Tubos de aço, ferro fundido, alumínio,	50 a 100 mm
Tubos de aço, ferro fundido, (velho)	150 a 200 mm
Tubos de aço, ferro fundido, alumínio,	200 a 250 mm
Tubos muito rugosos	500 a 2.000 mm

As fórmulas mais largamente utilizadas para os cálculos hidráulicos são as fórmulas de Hazen-Williams e de Colebrook.

Na fórmula de Hazen-Williams, a influência da rugosidade apresenta-se embutida no coeficiente C, que, para os tubos plásticos, a literatura técnica apresenta o valor de 140 para PVC.

$$H = 10,643 \times Q^{1,85} \times C^{-1,8} \times d^{-4,87}$$

Onde:

H= perda de carga unitária (mca)

Q= vazão (m<sup>3</sup>/s)

d= diâmetro interno (m)



Para o dimensionamento da classe de pressão da tubulação, será levada em conta a pressão estática ou dinâmica interna da água dentro da mesma.

A planilha de cálculo em anexo, nos apresenta pressões muito variáveis, onde, conforme as necessidades de classe de pressão foram dimensionadas as tubulações e válvulas reguladoras de pressão se necessário, para que ocorra a diminuição da mesma.

A vazão adotada para o dimensionamento da rede de distribuição será a máxima horária, onde se leva em consideração a vazão máxima para o dia e a hora de maior consumo.

Os materiais e diâmetros dos tubos a serem utilizados, estão representados nas planilhas de cálculos.

## **1.10 Apresentação**

### **Justificativa**

A elaboração do projeto de abastecimento de água potável na Linha São José, no município de Manfrinópolis, foi embasada em normas estabelecidas pela ABNT e lei decretadas pelo ministério da saúde para consumo de água potável. O projeto teve como início a exploração dos recursos hídricos que a região em questão disponibilizava no exato momento, nele foi detectados que os mananciais superficiais não atenderiam a demanda de consumo da comunidade, sendo assim, foi detectada a existência de um poço tubular profundo que atenda a demanda de 14 famílias. Com execução de teste de exploração de água e análise minuciosa do mesmo, constatou-se que o poço tubular profundo deverá atender a comunidade inteira, sendo beneficiados 14 pontos de abastecimento com um consumo máximo de 600 litros dia por ponto de abastecimento.

Desta forma iniciou-se a elaboração do projeto, no primeiro momento verificou-se qual seria a melhor localização do reservatório de distribuição de água, levando em conta a proximidade que os pontos de abastecimento se encontravam do mesmo e a cota do terreno, que deve ser superior ao ponto de abastecimento mais alto da comunidade em questão.

Para definir o ponto exato do reservatório foi realizado um levantamento planialtimétrico com GPS, em todo o percurso da rede de distribuição.

Com o resultado do levantamento planialtimétrico obteve-se o local ideal para o reservatório de distribuição, em seguida, iniciou-se o levantamento planialtimétrico da rede adutora.

No levantamento planialtimétrico da rede adutora constatou-se uma enorme quantidade de pedras (rochas) no decorrer da rede de abastecimento, desta forma, foi estipulado que a rede adutora deveria ser composta de tubos PEAD, por apresentar mais resistência em contato com as pedras (rochas).

O projeto irá compor a instalação do conjunto moto-bomba submersível no poço tubular profundo, com painel de controle e demais componentes elétricos, rede adutora e adutora, reservatório, estação de tratamento, rede de distribuição de água até as 14 (Quatorze) residências beneficiadas.

Essa água será oriunda de um poço tubular profundo semi-artesiano, já perfurado e testado, ponto nº. 764, cota 672 coordenadas UTM 272682E, 7102445 N Zona 22J. O objetivo deste sistema será de melhorar a qualidade da água consumida, o nível de vida e a saúde destes moradores, uma vez que, a atual água consumida não atende os padrões mínimos recomendados pela Organização Mundial da Saúde. E será de suma importância para saciar a sede dos moradores, já que a comunidade sofre no verão com a estiagem. Esta comunidade está situada na zona rural, onde há escassez do líquido em determinadas épocas do ano e a existência de altas taxas de contaminação dos lençóis freáticos por dejetos animais e produtos químicos. As etapas de execução deste sistema estão descritas a seguir.

### **1.11 Sistema de Bombeamento**

Será instalado um conjunto moto-bomba submersível no poço tubular profundo, para uma vazão de 3,0 m<sup>3</sup>/h, Altura Manométrica 311,21 mca, com motor Bifásico de 5,5HP - 254Volts, modelo VBU.43 - 49 estágios 7,0 HP, onde recalcará água do poço tubular profundo até o reservatório de distribuição. Essa moto-bomba ficará suspensa por um flange (tampa de poço) tubulações galvanizadas de 1.1/2". Logo após a saída do poço, unido a tubulação galvanizada, será instalada uma curva, uma união e um niple galvanizado de 1.1/2", todos com a finalidade de garantir uma maior durabilidade do equipamento e

facilitar futuras manutenções. A potência e a capacidade da moto-bomba estão de acordo com a necessidade de vazão para o consumo, assim como a energia elétrica da região e seguindo rigorosamente a recomendação técnica do fabricante do equipamento.

O cabo elétrico de alimentação do conjunto moto-bomba será de 3 x 25 mm, com 184 (cento e oitenta quatro) metros de comprimento e estará ligado ao quadro de comando automático.

O quadro de comando deverá ser confeccionado em caixa metálica própria com pintura epóxi anti-corrosiva. Internamente serão instalados fusíveis, bobinas, capacitores, chave contadora, relê térmico, amperímetro e voltímetro pra controlar a partida e a energia da moto-bomba e assegurar a maior durabilidade. O quadro de comando será embutido e instalado em uma edificação de alvenaria, descrita nesse memorial.

### **1.12 Quadro Elétrico de Comando Automático e Proteção**

O quadro de comando elétrico será Bifásico (254Volts), 07 Hp, 60Hz e terá a função de proteger a bomba submersa de oscilações elétricas, descargas e outros fatores que vem a prejudicar o seu funcionamento.

O mesmo será instalado em abrigo (mureta de proteção), que ficará o padrão elétrico e quadro de comando da bomba submersa. O quadro terá equipamentos para o funcionamento manual e/ automático, de controle da operação, de proteção de sobrecarga, sobre tensão, contra descargas atmosféricas (para-raios) além do rele de nível, cujos eletrodos serão instalados no interior do poço de modo a evitar o funcionamento a seco da bomba submersa.

Os componentes do mesmo são formados pelos seguintes itens:

- Cento e oitenta quatro metros de cabo elétrico bifásico 3 x 25 mm, para alimentação da bomba submersa;
- Quatrocentos e sessenta metros de cabo plastichumbo 2 x 2,5 mm;
- Um relê com comando a distância;
- Uma chave bóia automática (acionamento automático);
- Quadro de comando em aço carbono de 50 x 40 x 20cm;

*SA*

- Uma chave reversora 14103;
- Um conector 912;
- Um conector 612;
- Duas bases completas de proteção de 63A (fusível);
- Um contactor principal CWM-32 (acionar a bomba);
- Um contactor auxiliar CW-7 (auxiliar na partida da bomba);
- Dois capacitores de partida 270 a 324UF (para dar partida na bomba);
- Dois capacitores permanentes 60UF (auxiliar no funcionamento da bomba);
- Um relé sobrecarga 22 a 32A (protege a bomba contra sobrecargas);
- Dois fusíveis de 35A;
- Dois parafusos de ajuste de 35A;
- Um rele de tempo de 0 a 15s;
- Uma tampa de proteção de 63A;
- Uma botoeira (acionamento manual da bomba submersa);
- Um amperímetro 0 a 50A;
- Dois anéis de proteção de 63A;
- Um voltímetro 0 a 500 Volts;
- Dois metros de canaleta plástica de 20 x 20 mm;
- Trinta centímetros de trilho;
- Terminais;
- Fiação 0,75 e 6 mm;

### **1.12.1 Montagem do quadro de comando**

O cabo de alimentação bifásico (254Volts) da bomba submersa deverá ser protegido na saída da boca do poço com duto de 3/4" flexível para rede elétrica subterrânea com uma extensão de 10 metros até poste de energia elétrica.

O poste de energia elétrica deverá estar numa distância em média de 1,30m à 2 metros longe da boca do poço.



O quadro de comando deverá ser corretamente aterrado via haste de aterramento. A caixa de comando deverá ser tratada com tintas anticorrosivas, de modo a assegurar a sua durabilidade.

### **1.13 Tubulação Edutora e Adutora de Água**

Na tubulação edutora, serão utilizados 174m de tubos AÇO GALVANIZADO LEVE de 1.1/2". Na adução serão utilizados 71,22m de tubo PEAD PN16 de 50mm, 188,22m de tubo PEAD PN 12,5 de 50 mm e 193,61m de tubo PEAD PN 8 de 50mm. O comprimento do sistema de adução é de 453,05m, da saída do poço até o reservatório de distribuição. Os tubos serão enterrados em valas com profundidade mínima de 0,80 m de largura e de 0,40 m. Logo após a instalação deverá ser feito o re-aterro da vala, em camadas de 0,20 m , devidamente compactadas.

Junto a toda extensão da rede adutora, será instalado o cabo plastichumbo 2 x 2,5mm (fio bóia), para a chave bóia elétrica automática.

### **1.14 Reservatório de Água**

Será usado um reservatório com capacidade de 20.000 litros, com tampa de inspeção de 0,50 m de diâmetro, no ponto 824 ao lado da casa de química, confeccionados em fibra de vidro. Para evitar a entrada de sujeiras e impurezas no reservatório, este será fechado por uma tampa de fibra de vidro, parafusado sobre a sua parte superior.

Em cada um dos cantos da base de assentamento (quatro cantos) dos reservatórios, ficará uma alça de ferro para amarração do reservatório sobre si. Isto fará com que se tenha maior segurança, e que evite também a quebra do reservatório. A chave bóia elétrica ficará dentro do reservatório, e trabalhará numa oscilação entre 5 e 6 m<sup>3</sup> de água consumida no reservatório de 20.000 litros.



### **1.14.1 Base de Assentamento do Reservatório**

O reservatório deverá ser assentado sobre uma laje de concreto armado, nas dimensões de 3,0 x 3,0 metros, numa espessura de 10 centímetros, com ferro CA-50 5,0 mm a cada 20 centímetros e  $f_{ck} > = 15,00$  Mpa, construído em terreno regularizado.

Os materiais utilizados serão: o cimento pozolânico, brita graduada, areia média e ferro CA-50 5,0 mm.

### **1.14.2 Cerca de Proteção do Reservatório**

Para impedir o acesso de estranhos na área do reservatório, como também proteger o entorno do mesmo, faz-se necessário à construção de um cercado.

O cercado para o ponto 824 onde inclui também a casa de química terá as seguintes características:

- Mourão de cerca em concreto, dimensões de 0,09 x 0,09 x 1,80 metros;
- Escora de mourão em concreto, dimensões de 0,09 x 0,09 x 1,50 metros;
- Arame galvanizado liso 14;
- Tela fio 12 malha 4;
- Portão com quadro tubo galvanizado 1", trinco cadeado, tela de arame galvanizado número 12 – malha 4, com dimensões de 0,8 m de largura e 1,0 m de altura;
- Dimensões do cercado: 4,50m de largura, 9,00m de comprimento e altura de 1,00 metro.

### **1.15 A casa de química**

Constituída ao lado do reservatório de distribuição ponto 824 cota 801.

Edificada em alvenaria, terá as seguintes características:

- Paredes externas erguidas com tijolos deitados de 6 furos (0,9x14x24cm), com dimensões de 2,00m x 2,00m e 0,15 m de espessura;
- Paredes internas erguidas com tijolos deitados de 6 furos;





- A parede frontal tem um pé direito de 2,80m, parede dos fundos terá um pé direito de 2,50m;
- Paredes com reboco liso (interna e externa);
- A pintura das paredes será com tinta branca (interna e externa);
- Cobertura com estrutura de madeira e folhas de fibra cimento de 6mm, com inclinação de 3,14° ou seja, 30 cm da parte frontal para a parte dos fundos da edificação;
- Porta metálica externa 0,70 x 2,10m, com trinco e chave;
- Janelas metálica tipo basculante, dimensões 0,50m x 0,40m;
- Piso bruto alisado e nivelado;

Deverá ser instalado um equipamento dosador de hipocloreto, onde o mesmo só será acionada quando a moto bomba submersa estiver em operação, conseguindo assim que a desinfecção (cloro) sejam na medida exata, regulando a dosagem.

Como a diferença de altitude é superior ao limite de pressão máxima de trabalho do equipamento dosador, a dosagem será feita através de uma caixa de dosagem (tubo de concreto com tampa de 0,80m x 1,00m). Por ela passará um tubo de PVC Ø60mm que vem da casa de recalque, através de colar de tomada PVC receberá cloro e flúor vindo da casa de química através de uma mangueira ¼” protegida por tubo PCV Ø25mm.

Serão utilizados os seguintes equipamentos na Casa de Química:

- Uma bomba dosadora tipo diafragma ou similar;
- Uma caixas de polietileno de 100 litros, com tampa;
- Uma tomadas monofásicas no local;

A estação de Tratamento seguirá as normas estabelecidas na Portaria 1469 de 29 de dezembro de 2.000, que se refere aos padrões de portabilidade da água para consumo humano.

Todos os materiais descritos estão devidamente orçados na planilha orçamentária.



### **1.5.1 Operação da Estação**

O sistema de cloração será realizado de forma automática, ou seja, acionando a bomba, automaticamente a bomba dosadora injetará os produtos na água.

A parte manual de operação da Casa de Química consiste na preparação da solução de cloro.

Um responsável de preferência um Engenheiro Químico ou um Engenheiro Sanitarista indicado pela comunidade ou pela Prefeitura Municipal fará a diluição do cloro no reservatório de 100 litros e ficará responsável pela análise de água, para se obter um controle e uma água própria para consumo humano.

O cálculo da quantidade de cloro dependerá do produto a ser utilizado, sendo os mais utilizados:

- Hipoclorito de sódio (líquido) contendo de 10 a 20% de cloro ativo;
- Hipoclorito de cálcio (granulado) contendo 65 a 68% de cloro ativo.

No reservatório de diluição o percentual de cloro ativo pode ser de 0,1% , sendo 100 ml de solução para um reservatório de 100 litros.

A bomba dosadora será regulada para uma vazão de 2 a 3 litros por hora e ajustada conforme a medição de cloro residual no reservatório e no sistema de distribuição.

O cloro residual deve ser no mínimo 0,2 mg/l no sistema de distribuição, sendo o máximo 2,0 mg/l.

### **1.15.2 Cerca de Proteção da Casa de Química**

Para impedir o acesso de estranhos na área do sistema de tratamento da água, como também proteger o entorno do mesmo, faz-se necessário à construção de um cercado. Conforme descrito no item 1.14.2 no parágrafo 2, descreve-se a situação onde a casa de química e que encontra-se no mesmo cercado do reservatório do ponto 824, assim especificado no mesmo.

### **1.16 Sumidouro**

O sumidouro terá como finalidade de “absorver” as águas usadas na casa de química. Será construído com tubos de concretos em furos no seu entorno, com diâmetro de 60mm e uma profundidade de 100 cm abaixo do nível da terra. Sua tampa será de concreto com visita e alça, para sua fácil remoção. A caixa do sumidouro terá um diâmetro de 60cm com altura de 100cm, sendo 70cm a camada de brita com graduação nº3, levando em conta que o solo do local tenha uma boa infiltração.

### **1.17 Urbanização**

O sistema de reserva deverá ser urbanizado, com plantação de grama dentro da área de proteção e plantas de sombra aos redores, para que o mesmo no futuro permaneça em local arejado e fresco, colaborando com a qualidade da água.

O sistema de poço tubular profundo, casa de recalque e casa de tratamento químico (casa de química) deverá ser urbanizado, com plantação de grama dentro da área de proteção e plantas de sombra aos redores, para que o mesmo no futuro permaneça em local arejado e fresco, colaborando com a qualidade do sistema.

### **1.18 Rede de Distribuição e Abastecimento**

A rede de distribuição de água será executada com tubos de PEAD e PVC classe distintas devido a declividade ser muito alta entre os pontos de consumo de água, nas seguintes bitolas:

- 513,3 metros de tubos PEAD PN16 PE80 Ø DE 63 mm;
- 1.689,5 metros de tubos PEAD PN12,5 PE80 Ø DE 63 mm;
- 193,6 metros de tubos PVC JS CL15 Ø DE 60 mm;
- 277,4 metros de tubos PVC JS CL15 Ø DE 50 mm;



- 1.795,2 metros de tubos PVC JS CL15 ø DE 32 mm;
- 541,8 metros de tubos PVC JS CL15 ø DE 20 mm;

A rede de distribuição terá uma extensão de 5.010,8 metros.

As ligações da rede principal até as moradias serão feitas com tubo PVC JS classe 15 de 20 mm. Estão inclusos na planilha orçamentária, 50 metros deste tubo para cada residência, até o hidrômetro.

Na rede de distribuição as pressões nos tubos variam.

Os tubos serão enterrados em valas com profundidade mínima de 0,80 m e largura de 0,40 m. Logo após a instalação deverá ser feito o re-aterro da vala, em camadas de 0,20 metros, devidamente compactadas, e evitando o contato de pedras com a tubulação.

### **1.18.1 Hidrômetros**

Prevê-se a instalação de 14 (Quatorze) hidrômetros montados e compostos por kit cavalete de PVC JS DE 20 mm, sendo o kit cavalete composto de seis joelhos 90 soldável DN 20 mm, dois adaptadores de aço galvanizado de DN 20 mm, um relógio e um registro PVC JS passagem plena de DN 20 mm e protegidos por um tubo de concreto de 60 x 50 cm, contendo tampa de concreto e uma torneira de polietileno para os mesmos e devidamente sinalizados (ver desenho em anexo).

### **1.19 Válvula de Retenção Horizontal**

A válvula de retenção horizontal será do tipo portinhola com rosca BSP. Vedação de bronze ou com enxerto de "Buna N" Classe 125 (PN 16 bar).

Sua aplicação é essencial para a diminuição do golpe de aríete provocando na rede adutora. Nesta rede será instalada uma válvula de retenção no kit cavalete do poço tubular profundo e outra três no decorrer da rede adutora especificada o local no planta do sistema de abastecimento.



## **1.20 Locação da Obra**

A locação está sendo feita de acordo com o respectivo projeto, admitindo-se, no entanto, certa flexibilidade na escolha da posição da rede no eixo lateral da estrada, face a existência de obstáculos não previstos, bem como da natureza do solo, que servirá de leito. Qualquer modificação somente poderá ser efetuada com autorização do Engenheiro responsável pelo Projeto.

## **1.21 Escavações**

Na abertura das valas deverá se evitar o acúmulo, por muito tempo, do material e da tubulação na beira da vala, sobretudo quando esse acúmulo possa restringir ou impedir o livre trânsito de veículos e pedestres. Em locais que não houver impedimentos no uso de equipamentos pesados e de porte, a escavação deve ser processada por meio mecânico, com o uso de retroescavadeira.

As valas serão abertas com uma profundidade de 0,80 m x 0,40 m de largura em média nos locais onde não é possível trabalhar com a tubulação fora de vala. Deverá ser nivelada de maneira a propiciar um assentamento harmonioso entre a tubulação e o solo. Todas as pedras de tamanho e peso acessível serão retiradas da vala, pois sua presença embaixo do tubo é prejudicial. As de maior tamanho, ou rocha, terão as saliências que se projetam para dentro da vala aparadas.

Eventualmente, será necessário o uso de motoniveladora e trator de esteira. A escavação manual deve ser utilizada em locais que não se possa efetuar a escavação mecânica. Em ambos os casos a empreiteira será responsável por eventuais danos causados a terceiros.

Dependendo da natureza do terreno, deverá ser executado escoramento nas valas para evitar desmoronamentos. O empreiteiro deverá escolher corretamente o tipo de escoramento para cada tipo de solo.



## **1.22 Preparo do Leito para Assentamento da Tubulação**

O fundo da vala onde vai ser assentada a tubulação deverá estar isenta de pedras e outros materiais, evitando assim o aparecimento de esforços localizados na tubulação. O leito deve ser devidamente regularizado, eliminando todas as saliências da escavação. Nos terrenos rochosos ou com muita pedra, é recomendado rebaixar a vala por mais 0,20 metros, restabelecendo-se o nível com material apropriado. Em terrenos moles, deverá ser executada a retirada deste material e substituí-lo pro material mais resistente. Sendo muito espessa a camada de terreno mole, o berço da tubulação deverá ser apoiado em estacas. Estas estacas serão de concreto pré-moldado.

Em locais onde for encontrado o lençol freático, será feita uma mudança de locação da valas para se evitar danos ambientais, exceto quando tal mudança for de difícil execução. Neste caso será feita a drenagem com pedra de mão ou brita ao longo da vala, conduzindo-se água para um ponto fora deste alinhamento, seja declividade da própria vala ou por bombeamento.

## **1.23 Assentamento da Tubulação**

Antes do assentamento, os tubos e peças devem ser limpos e inspecionados com cuidado. Deve ser verificada também a existência de falhas de fabricação, como danos e avarias decorrentes de transportes e manuseios. Nos assentados, os tubos devem ser rigorosamente alinhados. O ajustamento das juntas da tubulação com seu respectivo material de vedação deve ser feito com o cuidado necessário para que as juntas sejam estanques. Nos períodos em que se paralisar o assentamento, a extremidade da tubulação deve ser vedada com tampões. Para os tubos de PVC, retirar todo o brilho e limpar a ponta e a bolsa com uma estopa embebida de solução limpadora ou lixa, removendo todas as sujeiras e gorduras.

## **1.24 Ancoragens**

Os esforços oriundos do empuxo do líquido conduzido dentro do tubo podem ser extremamente elevados e tendem a desencaixar os componentes da canalização, tais como bolsas, tê, curvas, registros, etc. Os empuxos aparecem a cada extremidade de uma tubulação, a cada mudança de direção ou de diâmetro e a cada derivação. As juntas têm por objetivo, garantir a vedação entre os diversos componentes da canalização.

Elas não são projetadas para equilibrar os empuxos, portanto, se faz necessário o uso de ancoragens, que serão realizadas com blocos de concreto com dimensões de 0,30 x 0,30 x 0,30 m, todos demarcados na planta do sistema de abastecimento.

## **1.25 Re-aterro das Valas**

Qualquer re-aterro só poderá ser iniciado após a autorização da fiscalização, que cabe antes examinar a rede, a metragem e a instalação das peças especiais. Na operação manual ou mecânica, de compactação do re-aterro todo cuidado deve ser tomado para não deslocar a tubulação e seus berços de ancoragem.

O re-aterro da vala será realizado com o próprio solo retirado, quando adequado para este fim ou com material oriundo de jazida de empréstimo, previamente escolhido e livre de materiais indesejados e posteriormente re-vegetada. O material do re-aterro, depositado nos primeiros 0,20 m acima da geratriz superior da tubulação, deverá sofrer compactação de impacto, mecânico ou manualmente. A compactação se fará tanto no material depositado no vão existente entre o tubo e as laterais da vala, quando naquele colocado acima do tubo.

Após a compactação adequada do material, em camadas de 0,20 m, com um cobrimento mínimo de 0,20 m acima da geratriz superior do tubo, o restante da vala poderá ser recoberto por meio de retroescavadeira, fazendo-se a compactação com os pneus da própria máquina, em passagens sucessivas ao longo da vala.



### **1.26 Desinfecção dos Tubos Assentados**

Como durante o assentamento a tubulação ficará suja e contaminada, será necessário desinfetar as linhas novas com cloro líquido. A dosagem usual de cloro é de 50 ppm (mg/l). A água e o cloro devem permanecer na tubulação por 24 horas, no mínimo. No final deste tempo, todos os hidrômetros e registros do trecho serão abertos e, evacuada toda água da tubulação até que não haja mais cheiro de cloro. A desinfecção deverá ser repetida sempre que o exame bacteriológico assim o indicar.

### **1.27 Instalação da Rede Elétrica**

Cabe a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, executar 02 (dois) pontos de energia elétrica nos locais a seguir: uma rede elétrica bifásica (254 Volts) da existência até o poste de concreto que estará próximo do poço artesiano tubular profundo. A energia do poste de concreto até a mureta do quadro de comando será subterrânea. Deverá, também ser executado um ponto de energia elétrica monofásico (110 Volts) na casa de química. Os materiais a serem usados devem ser requeridos pelo órgão competente COPEL. A Prefeitura Municipal tem a responsabilidade pela instalação da energia elétrica, da rede até os pontos de energia mencionados acima.

### **1.28 Estrutural**

A casa de química será construída com uma estrutura de concreto armado. Será implantado sapata corrida, com dimensões de 0,45 x 0,45m. Tendo uma ferragem com diâmetro de 5/16" um espaçamento de 15cm de uma para outra.

As vigas de baldrame será de 0,15 x 0,25m, com ferragem de 4 Ø3/8".

As vigas de amarração "viga cinta" são de 0,20 x 0,15m com ferragem de 4 Ø 3/8". Sendo que as vigas dos pilares abscissas terão um comprimento de 2,00m com dobra de 0,10m nas extremidades, já as vigas dos pilares ordenadas terão um comprimento de 2,00m com dobra de 0,10m nas extremidades. (ver desenho estrutural)



A estrutura do telhado será montada em loco com madeira e coberta com telhas de fibra cimento com espessura de 6mm.

23

## **2 - MEMORIAL DE CÁLCULO**

***Obs: Todo o memorial de cálculo está dimensionado para atender todas as residências pertinentes à comunidade em questão.***

### **2.1. Objetivos**

O presente relatório tem o objetivo de submeter para aprovação de projeto, um Sistema de Abastecimento de Água, as dimensões e os materiais recomendados para tubulações de captação e distribuição de água potável. Estes projetos são recomendados pelos desenhos anexos, que mostram as diferenças de níveis, distâncias entre poço, reservatório e pontos consumidores dos ramais que serão implantadas na referida localidade.

Foi dimensionada a rede de abastecimento de água, visando atingir uma demanda de 14 famílias.

### **2.2. Dimensionamento do período de funcionamento do conjunto elevatório**

O período de funcionamento do conjunto moto-bomba será de 5,1 h/dia (esperado).  
A vazão máxima diária consumida: 15,3 m<sup>3</sup>/dia e a vazão de acordo com o período de funcionamento do conjunto elevatório: 3,00 m<sup>3</sup>/h.

### **2.3. Cálculo da Potência da Bomba Submersa**

As tubulações que se destinam a elevar água de um ponto a outro, estão providos de bombas, ou seja, equipamentos mecânicos que lhe transferem energia necessária para um deslocamento. Há diversos tipos de bombas e diversas configurações para seu arranjo. Para saber a bomba certa, é calculada a potência da bomba em HP. Comparando pelo gráfico

Altura Manométrica(m) x Vazão(m<sup>3</sup>/h), obtemos a curva ideal da bomba, onde ela trabalha com seu rendimento máximo com o consumo mínimo de energia.

$$P = \frac{\gamma * Q * H_{man}}{75 * \eta}$$

Onde:

P = Potência em cv ou, praticamente, em HP (1 cv equivale a 0,986 HP);

$\gamma$  = Peso específico do líquido a ser elevado (água 1.000 kgf/m<sup>3</sup>);

Q = Vazão ou descarga, em m<sup>3</sup>/s;

H<sub>man</sub> = Altura manométrica em m;

$\eta$  = Rendimento global do conjunto elevatório  $\eta_{motor} * \eta_{bomba} = (50\%)$ ;

**Resultado: 7,52 HP, portanto será utilizado uma bomba submersa de 7,0 HP no ponto 764 cota 672.**

## **2.4. Especificações das tubulações**

As tubulações apresentadas são regidas pelas normas técnicas Brasileiras (ver referências bibliográficas).

## **2.5. Metodologia para a Determinação das Vazões de Projeto**

### **2.5.1. População atual (Po)**

A população atual será calculada pela equação a seguir.

$$P_o = N_e \times 4$$



Sendo:

Po = População atual, em habitantes

Ne = N° de economias

4 (quatro) é o número médio de habitantes por economia

**Resultado: 56 habitantes.**

### **2.5.2. População de Projeto**

A população de projeto será calculada utilizando-se a equação abaixo:

$$Pr = 2 * Po$$

Sendo:

Pr = População de projeto, em habitantes

Po = População atual, em habitantes

Esta equação tem o cuidado de calcular a população de projeto levando em conta um futuro crescimento populacional da localidade. Projeta-se um incremento na população de 100% sobre a população atual (Po).

**Resultado: 112 habitantes**

### **2.5.3. Consumo Médio “per capita”**

As Normas técnicas para projeto, organizadas ou adotadas por entidades locais, estaduais ou regionais, geralmente apresentam, para cidades ou vilas com população

inferior a 50.000 habitantes, o valor de 150 litros/hab. dia (q1) como consumo médio “per capita”. E é este valor que adotamos neste projeto.

#### **2.5.4. Consumo Médio por Economia**

É o consumo médio de uma economia expressa em litros por dia.

O cálculo é feito da seguinte forma:

$$Cme = pc * 4$$

Sendo:

Cme = Consumo médio de uma economia

pc = consumo médio “per capita”, em litros/hab.dia

4 (quatro) é o número médio de habitantes por economia

**Resultado: 600 litros**

#### **2.5.5. Variação de Consumo**

A água distribuída para uma localidade não tem uma vazão constante, mesmo considerada invariável a população consumidora.

Devido a maior ou menor demanda em certas horas do período diário ou em certos dias ou épocas do ano, a vazão distribuída sofre variações mais ou menos apreciáveis. A vazão é influenciada, dentre outros motivos, pelos hábitos da população e condições climáticas.

Desta forma são acrescentados a fórmula os coeficientes do dia de maior consumo (k1) e hora de maior consumo (k2).



### 2.5.5.1. Variações Diárias

O volume distribuído num ano, dividido pro 365 permite a vazão média diária anual.

A relação entre o maior consumo diário verificado e a vazão média anual fornece o coeficiente do dia de maior consumo.

Assim:

$$K1 = \frac{\text{maior consumo diário no ano}}{\text{Vazão média diária no ano}}$$

Estudos realizados demonstraram que para dimensionamento de um sistema de abastecimento de água, o valor de K1 ficam compreendido entre 1,20 e 1,50.

No presente projeto, adotou-se o valor de  $K1 = 1,20$ .

### 2.5.5.2. Variações Horárias

Também no período de um dia há sensíveis variações na vazão de água distribuída a uma localidade, em função da maior ou menor demanda no tempo.

As horas de maior demanda situam-se em torno daquelas em que a população está habituada a tomar refeições, em consequência do uso mais acentuado de água na cozinha, antes e depois das mesmas.

O consumo mínimo verifica-se no período noturno, geralmente nas primeiras horas da madrugada.

A relação entre a maior vazão horária observada num dia e a vazão média horária do mesmo dia, define o coeficiente da hora de maior consumo.

Assim:

$$K2 = \frac{\text{maior vazão horária no dia}}{\text{Vazão média horária no dia}}$$



Observações realizadas em diversas cidades brasileiras demonstraram que seu valor também oscila, mas na maior parte ficando próximo de 1,50.

No presente projeto, adotou-se o valor de  $K_2 = 1,50$ .

### 2.5.6. Vazão Média de Consumo

Calculada pela equação abaixo.

$$VMC = (Pr * q_1) / 1000$$

Onde:

VMC = Vazão média de consumo, em  $m^3/dia$

Pr = População de projeto, em habitantes

$q_1$  = consumo médio “per capita” em litros/hab. dia

**Resultado = 16,8  $m^3/dia$**

### 2.5.7. Vazão Máxima Diária

Calculada pela equação abaixo.

$$VMD = [(Pr * q_1) / 1000] * k_1$$

Onde:

VMD = Vazão média diária, em  $m^3/dia$

Pr = População de projeto, em habitantes

$q_1$  = consumo médio “per capita”, em litros/hab. dia

$k_1$  = Coeficiente do dia de maior consumo

**Resultado = 20,16  $m^3/dia$**



### 2.5.8. Vazão Máxima Horária

Calculada pela equação abaixo:

$$VMH = [(Pr * q1) / (1000 * 24)] * k2$$

Onde:

VMH = Vazão máxima horária, em m<sup>3</sup>/hora

Pr = População de projeto, em habitantes

q1 = Consumo médio “per capita”, em litros/hab. dia

k2 = Coeficiente da hora de maior consumo

**Resultado: 1,05 m<sup>3</sup>/hora**

### 2.5.9. Vazão Média por Economia

É calculado dividindo-se o consumo médio diário de cada economia por 24 horas (um dia). Esta vazão é expressa em Litros/hora.

$$VME = \frac{q1}{24}$$

Onde:

VME = Vazão média por economia, em Litros/hora

q1 = Consumo médio diário

**Resultado: 6,25 Litros/hora**

*A*



### 2.5.10. Vazão de Cálculo

Esta é a vazão utilizada nos cálculos para dimensionamento deste sistema de abastecimento de água.

É calculada da seguinte forma:

$$VC = [(Pr * q1) / 1000] * k1 * k2$$

Onde:

VC = Vazão de cálculo, em m<sup>3</sup>/dia

Pr = População de projeto, em habitantes

q1 = Consumo médio “per capita”, em litros/hab. dia

k1 = Coeficiente do dia de maior consumo

k2 = Coeficiente da hora de maior consumo

**Resultado: 30,24 m<sup>3</sup>/dia**

### 2.6. Cálculo do Volume do Reservatório

Para obter o Consumo Diário Máximo seguimos a seguinte fórmula:

$$CDM = k1 * k2 * q1 * Pr$$

Onde:

CDM = Consumo diário máximo, em litros/dia

k1 = Coeficiente do dia de maior consumo

k2 = Coeficiente da hora de maior consumo

q1 = consumo “per capita”

Pr = População de Projeto

**Resultado: 30.240 Litros/dia**

Pela falta da curva de variação de Consumo diário, o critério de volume adotado para o reservatório é de 1/3 do volume médio de consumo.

Calculado pela formula seguinte:

$$V = 1/3 * CDM$$

Sendo:

V = Volume do reservatório, em m<sup>3</sup>

CDM = Consumo Diário Máximo

**Resultado: 10,08 m<sup>3</sup>**

Adotaremos um reservatório de 20 m<sup>3</sup>.

## **2.7. Observações**

Será de fundamental importância que todos os pontos consumidor, tenha um reservatório de uso próprio e que a linha dimensionada neste reservatório abasteça somente os pontos mencionados no projeto;

- Todas as tubulações que interligam pontos consumidores exclusivos serão de tubos PVC JS CL15 de 20 mm;

## **2.8. Golpe de Ariete**

Segundo Allievi:

Temos a seguinte fórmula:

$$C = \frac{9900}{\sqrt{(48,3 + K * D / e)}}$$



Onde:

C = Celeridade da onda, em m/s

D = Diâmetro dos tubos, em m

e = Espessura dos tubos, em m

k = Coeficiente que leva em conta os módulos de elasticidade do material

Fórmula de fechamento rápido:

$$h_a = \frac{C * v}{g}$$

h<sub>a</sub> = Sobrepressão ou acréscimo de pressão (m.c.a)

v = Velocidade média da água, em m/s

C = Celeridade, em m/s

g = gravidade

Tendo os seguintes dados: para tubo PEAD

Tabela de entrada dos Dados				Resultado
Ø externo do tubo (mm)	Espessura (mm)	k (tabela 1)	Classe	da Celeridade (m/s)
50	14	18	PN 16	870,63
C equivalente				870,63

Tabela 1				
Aço	Ferro Fundido	Concreto/Rpvc	Cimento Amianto	Plásticos
0,5	1	5	4,4	18

**Resultado:** O acréscimo será de 71,96 mca no extremo da linha.

### **3 Referências Bibliográficas**

- *Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT - NBR 12586 - Cadastro de sistema de abastecimento de água;*
- *Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT - NBR 12266 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana;*
- *Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT - NBR 591 - Projeto de adutora de água para abastecimento publico;*
- *Associação Brasileira de Normas Técnicas , ABNT - NBR 12217 - Projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento publico;*
- *Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT - NBR 12214 - Projeto de sistema de bombeamento de água para abastecimento publico;*
- *Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT - NBR 5648 - Sistema prediais de água fria - Tubos e conexões de PVC 6, 3, PN750KPa, com junta soldável - Requisitos;*
- *Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT - NBR 9822 - Execução de tubulações de PVC redigida para adutoras e rede de água;*
- *Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT - NBR 8417 - Sistema de ramais prediais de água - Tubos de Polietileno PE – Requisitos;*
- *Netto, José Martiniano de Azevedo – Manual de Hidráulica. Ed. 8ª. Editora Edgard Blücher Ltda. São Paulo – SP, 1998.*

## 4 - ANEXOS

*p*



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

Rua Cândido Lopes, 208 – Centro  
Curitiba – PR – CEP 80.020-060

Ofício nº 255/2015 SECOV/SUEST/PR

Curitiba, 17 de março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal  
Rua Encantilado, nº 11 - Centro  
85.628-000 – MANFRINÓPOLIS/PR

Assunto: Termo Aditivo - CV 0186/2011

Senhor Prefeito,

Visando pleno acompanhamento e execução do Convênio CV. 0186/2011, encaminho 3º Termo Aditivo, referente à integração de novo Plano de Trabalho e Prorrogação de vigência, e sua respectiva publicação no DOU.

2 Esclareço que quaisquer outras informações poderão ser obtidas no setor Serviço de Convênios - SECOV por meio dos telefones (41) 3310-8163 e 3310-8285.

Atenciosamente,

  
**MICHEL MUSSI**  
Chefe do Serviço de Convênios

  
**LUIZ HENRIQUE COELHO BARRETO**  
Superintendente Estadual do Paraná -  
Substituto



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0186/2011  
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE  
SAÚDE E O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS/PR,  
VISANDO ALTERAR O TERMO DE CONVÊNIO,  
INTEGRANDO NOVO PLANO DE TRABALHO  
DEVIDO A READEQUAÇÃO PROMOVIDA PELA  
ÁREA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DO  
PROJETO.**

Aos 13 dias do mês de MARÇO do ano de dois mil e quinze, a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**, criada pela Lei n.º 8.029 de 12.04.1990 e Decreto n.º 100 de 16.04.1991, alterado pelo Decreto n.º 3.450 de 9.5.2000, com Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 7.335 de 19 de outubro de 2010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n.º 26.989.350/0001-16, sediada no Setor de Autarquias Sul – SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, na cidade de Brasília/DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Superintendente Estadual no Paraná, **RAUL HENRIQUE RIBAS MACEDO**, nomeado pela Portaria n.º 1615/2009, portador da Carteira de Identidade n.º 1.236.725, expedida pela SSP/PR e do CPF/MF n.º 456.462.109-25 e o **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantado, n.º 11 - Centro – CEP: 85.628-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, **CLAUDIO GUBERTT**, portador da Carteira de Identidade n.º 4.097.027-4 - SSP/PR e CPF n.º 628.422.939-91, domiciliado no Município de MANFRINÓPOLIS/PR, conforme Processo n.º 25100.031.019/2011-61, consoante os dispositivos legais bem como a Portaria n.º 1.104, publicada no DOU em 28 de setembro de 2010, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo integrar ao Convênio original novo plano de trabalho, após readequação/aprovação promovida pela DIESP/SUEST/PR área responsável pela análise do projeto o qual é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRAPARTIDA**

O **CONVENENTE** se obriga a aplicar, na consecução dos fins pactuados por este Convênio recursos próprios no total de R\$ 18.328,51 (Dezoito mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) a título de contrapartida, conforme descrito no Plano de Trabalho Anexo V, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde

Parágrafo Primeiro – A contrapartida será calculada sobre o valor total do objeto e deverá ser atendida, exclusivamente, por meio de recursos financeiros:

- I. a contrapartida deverá ser depositada na conta bancária específica do Convênio, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- II. o Conveniente deverá comprovar que os recursos referentes à contrapartida estão devidamente assegurados;
- III. as receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo conveniente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições contidas no Convênio original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONCEDENTE** providenciará a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

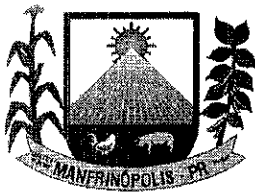
Pela **CONCEDENTE**

Pelo **CONVENIENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**RAUL HENRIQUE RIBAS MACEDO**  
Superintendente Estadual

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL Nº 04/2015/PMMF

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ENTIDADE PROMOTORA: Município de Manfrinópolis-Pr.

RECURSOS: oriundos de Convênio do CV 0186/2011 – PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **01/06/2015**, às **09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de Preços Nº 04/2015 do tipo: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para: **Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, mediante licitação** O edital poderá ser adquirido junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, 11 de maio de 2015.

  
CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

Triluma Regional.

Edição n.º: 1013 Pág.: 3B

Data: 12 1 05 1 2015

**PUBLICADO NO**

DIOEMS

Edição n.º: 849 Pág.: 37

Data: 12 1 05 1 2015

**PUBLICADO NO**

DIOE

Edição n.º: 9451 Pág.: 28

Data: 14 1 05 1 2015

**PUBLICADO NO**

DOV

Edição n.º: 89. Pág.: 224

Data: 13 1 05 1 2015

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 042016/PMMF**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**  
**ENTIDADE PROMOTORA:** Município de Manfrinópolis-PR.  
**RECURSOS:** oriundos de Convênio do CV 01862011 – PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS  
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-08, com sede à Rua Encantado, n° 11, Centro, CEP: 85.828-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 01/06/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública de Tomada de Preços Nº 042016 do tipo: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para: Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, mediante licitação o edital poderá ser adquirido junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 9ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefonafax: (0xx48) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
**Manfrinópolis, 11 de maio de 2015.**  
**CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 0192014.**  
**CONTRATO:** Nº 115/2014.  
**CONTRATANTE:** Município de Barração/PR.  
**CONTRATADA:** M. M. de Oliveira & Cia Ltda - ME.  
**VALOR:** Fica aditivado o valor do contrato originário, em R\$ 150.600,00 (cento e cinquenta e mil e seiscentos reais).  
**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 098/2015**  
**CONVOCA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,  
**DECRETA:**  
**Art. 1º.** Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 17 de junho 2015, das 8h às 17 horas, no Pavilhão da Igreja Assembleia de Deus, com o tema: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas" e o eixo: "Direito do Povo Brasileiro".  
**Art. 2º.** A 10ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Chefe do Departamento Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.  
**Art. 3º.** O Regulamento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.  
**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**Barração/PR, 11 de maio de 2015.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
**Contrato Nº:** 2732015  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.  
**Contratado:** AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA - EPP  
**Valor:** R\$ 23.899,58 (vinte e três mil novecentos e cinquenta reais)  
**Vigência:** 12 (doze) meses  
**Objeto:** Contrato de Compra e Serviços, Nº: 302015  
**Recursos:** Dotação: 4.4.90.52.50.00.00.00 (R\$2) Renda: 04.000.00  
**Objeto:** Aquisição de implementos agrícolas para a Secretaria de Agricultura.  
**Flor da Serra do Sul, 11 de Maio de 2015**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 0022011.**  
**CONTRATO:** Nº 046/2011.  
**CONTRATANTE:** Município de Barração/PR.  
**CONTRATADA:** Construtora e Pavimentadora Valduíza Ltda.  
**VALOR:** Fica aditivado o valor do contrato originário, em R\$ 132.950,58 (cento e trinta e dois mil e novecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), conforme justificativa técnica, orçamento e cronograma programado em anexo, que ficam fazendo parte integrante do presente termo aditivo.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 097/2015**  
**NOMEIA CHEFE DE GABINETE**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,  
**DECRETA:**  
**Art. 1º.** Fica nomeado IVANOR ROBERTO KIST, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE, cargo de provimento em comissão, remuneração mediante subscrito.  
**Art. 2º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Barração/PR, 11 de maio de 2015.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 0062014.**  
**CONTRATO:** Nº 055/2014.  
**CONTRATANTE:** Município de Barração/PR.  
**CONTRATADO:** Macoenge Ltda.  
**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses.

ribuna Regional

ribuna Regional

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**CONVITE**  
**Nº: 312015 - CV**  
**Processo Administrativo:** 49.991015  
**Processo de Licitação:** 192015  
**Data do Processo:** 27/04/2015  
**Flôr: 10**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
 O(a) Preleita Municipal **HELENA FERREIRO DE LIMA ROSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:

**01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente Licitação nos termos:**

1) Processo Nº: 312015  
 2) Edital Nº: 302015 - CV  
 3) Modalidade: Compra e Serviços  
 4) Data Homologação: 09/05/2015  
 5) Data de Adjudicação: Suspensão: 0  
 6) Objeto da Licitação: Aquisição de implementos agrícolas para a Secretaria de Agricultura

01 - Fornecedores e Itens Vinculados:		Unid	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Preço Global
<b>AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA - EPP</b>						
1	CAMPISTA AGRICOLA 1500000L 1500000L	600	1,00	9.000,00	18.000,00	18.000,00
2	MÁQUINA AGRICOLA 1500000L 1500000L	400	1,00	67.000,00	26.800,00	26.800,00
3	TRATOR 1500000L 1500000L	100	8,00	9.000,00	7.200,00	7.200,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>52.000,00</b>	<b>52.000,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>52.000,00</b>	<b>52.000,00</b>

**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empente correspondente(s).**  
 (Assinatura) 27/04/2015  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
 Prefeito Municipal

A Administração de Flor da Serra do Sul, por meio do Secretário Municipal de Saúde, participa da 1ª CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA - GRIPE, que acontecerá no período de 4 a 27 de maio, sendo que no dia 09 de maio, sábado, será o dia 'D' da Campanha. Os grupos prioritários para receber a vacina são: idosos acima de 60 anos, gestantes, crianças de 6 meses a 4 anos, mulheres de 45 dias após o parto e portadoras de doenças crônicas. Todas deverão trazer a Carteira de Vacinação.

Contate com **VOCÊ** para mais esse conteúdo

**Prefeitura Municipal Flor da Serra do Sul**  
 SECRETARIA DE SAÚDE

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 12 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0840

Página 37 / 099

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 04/2015/PMMF

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL  
ENTIDADE PROMOTORA: Município de Manfrinópolis-Pr.  
RECURSOS: oriundos de Convênio do CV 0186/2011 – PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS  
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 01/06/2015, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de Preços Nº 04/2015 do tipo: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para: Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, mediante licitação O edital poderá ser adquirido junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, 11 de maio de 2015.  
CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

00014-1483

**MANGUEIRINHA**

**PREFEITURA**

### LEI Nº 1872/2015

Incorpora à Área Urbana na sede do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica delimitado pela presente lei, às seguintes áreas de expansão urbana:

Área de Expansão Urbana 01 – Morro Verde – área de 4.166.412,12m², perímetro 31.819,59m, como área urbana, na Localidade do Morro Verde no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, definidos pelos seus lados, comprimentos azimutes e confrontações, constantes do mapa e memorial descritivo.

Área de Expansão Urbana 02 – Linha Euzébio – área de 524.638,21m², perímetro 9.696,16m, como área urbana, na Linha Euzébio no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, definidos pelos seus lados, comprimentos azimutes e confrontações, constantes do mapa e memorial descritivo.

Área de Expansão Urbana 03 – Bela Vista – área de 247.111,06m², perímetro 8.332,23m, como área urbana, na Localidade da Bela Vista no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, definidos pelos seus lados, comprimentos azimutes e confrontações, constantes do mapa e memorial descritivo.

Área de Expansão Urbana 04 – Barra Rio Covó – área de 625.353,92, perímetro 7.896,37m, como área urbana, na Localidade da Barra do Rio Covó, no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, definidos pelos seus lados, comprimentos azimutes e confrontações, constantes do mapa e memorial descritivo.

§ 1.º Nas áreas referidas no caput, fica o Município de Mangueirinha – PR autorizado a promover a regularização fundiária de interesse social ou específico, previstos na Lei Federal nº 11.977/2009. (Texto conforme Emenda aditiva nº 001/2015).

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos  
Prefeito Municipal

00014-1483

### LEI Nº 1873/2015

Institui o Programa de Recuperação Fiscal Municipal e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º É instituído o Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIS MUNICIPAL, com a finalidade de promover a regularização de créditos do Município decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais com vencimentos até Abril de 2015, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2.º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica que fará jus ao regime especial de consolidação dos débitos fiscais referidos no artigo anterior.

Parágrafo único O ingresso no REFIS implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1.º, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, que serão inseridos no Programa mediante confissão.

Art. 3.º A opção pelo REFIS, poderá ser formalizado até 30 (trinta) de junho do exercício vigente, mediante a utilização do "Termo de Opção REFIS", conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria de Finanças.

Art. 4.º Os créditos tributários de que trata o artigo 1.º inseridos no REFIS, devidamente confessados, receberão 80% (oitenta por cento) de desconto dos juros e da multa no pagamento a vista.

§ 1.º Caso o contribuinte opte pelo parcelamento, poderá o fazer em até 18 (dezoito) prestações, incidindo 40% (quarenta por cento) de desconto sobre os juros e a multa.

§ 2.º Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a

formalização do pedido de ingresso no REFIS, o qual admitirá pagamento em parcela única até a data limite fixada no artigo 3.º.

§ 3.º O contribuinte poderá optar pelo parcelamento do valor total, com o desconto previsto no § 1.º em até 18 (dezoito) parcelas iguais, mensais e sucessivas, desde que a primeira seja recolhida até o dia 31 (trinta e um) de julho de 2015.

§ 4.º O valor da parcela não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) da UFM, segundo o valor vigente para o exercício 2015.

§ 5.º A consolidação abrangerá todos os débitos tributários existentes em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, juros de mora ou de ofício e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 6.º Tratando-se de crédito tributário inscrito em dívida ativa, ajuizado para cobrança executiva, o pedido de inscrição no REFIS deverá ser realizado com o comprovante do pagamento das custas processuais, excluindo-se os honorários advocatícios de qualquer natureza, suspendendo-se a execução por solicitação da Procuradoria do Município até a comprovação de quitação do débito integral, oportunidade em que será formulado pedido de extinção do feito.

§ 7.º A adesão ao REFIS implica:

I – confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;

II – expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos e renúncia ao prazo recursal da decisão de homologação, relativamente aos débitos fiscais no período por opção do contribuinte.

Art. 5.º Será excluído do REFIS a pessoa física ou jurídica que aderir ao programa e deixar de efetuar o pagamento até a data limite fixada nesta Lei, implicando na exigibilidade imediata do crédito em sua integralidade, restabelecendo-se em relação ao montante os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, mediante inscrição automática do débito em dívida e consequente cobrança judicial.

Art. 6.º A Secretária de Finanças, através de ato próprio, estabelecerá o trâmite para o processamento dos pedidos de inscrição no REFIS.

Art. 7.º O REFIS não alcança débitos relativos ao Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos – ITBI.

Art. 8.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos  
Prefeito Municipal

00014-1483

### DECRETO Nº 088/2015

Dispõe sobre nomeação de Zenilda Ferreira dos Santos

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º – Fica nomeada, a Sra. ZENILDA FERREIRA DOS SANTOS – RG 5.717.519-2, para a função de CHEFE DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROFLORESTAL, na Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo único: As atribuições do cargo estão contidas no inciso IV § 1.º, Art. 29 da Lei Municipal 1.788/2013, percebendo pela remuneração com símbolo CC-4.

Art. 2.º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto nº 053/2014 de 17 de março de 2014, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio de 2015.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 089/2015

Dispõe sobre nomeação de Rosimeri de Fatima de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º – Fica nomeada a partir de 04 de maio de 2015, a Sra. ROSIMERI DE FATIMA OLIVEIRA – RG 6.920.030-3, para a função de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HIDRÍCOS E FLORESTAL, na Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo único: As atribuições do cargo estão contidas no inciso III § 1.º, Art. 34 da Lei Municipal 1.788/2013, percebendo pela remuneração com símbolo CC-4.

Art. 2.º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto nº 305/2013 de 29 de outubro de 2013, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio de 2015.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. A AIMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Garantia Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

231494958

**Mallet**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 022/2015 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de sêmen bovino e materiais para aplicação dos mesmos para utilização da Secretaria Municipal de Agropecuária deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26/05/2015 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site [http://www.mallet.pr.gov.br/Site\\_mallet/editais.asp](http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp) a partir da data de 14/05/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 13/05/2015.

PAULO SERGIO KURZYDŁOWSKI  
PREGOIRO OFICIAL

R\$ 96,00 - 37580/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 023/2015 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais em voos regulares, destinadas às Secretarias Municipais deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior desconto.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26/05/2015 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site [http://www.mallet.pr.gov.br/Site\\_mallet/editais.asp](http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp) a partir da data de 14/05/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 13/05/2015.

PAULO SERGIO KURZYDŁOWSKI  
PREGOIRO OFICIAL

R\$ 120,00 - 37586/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 024/2015 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento às necessidades de pacientes amparados por Pareceres Sociais emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior desconto.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27/05/2015 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site [http://www.mallet.pr.gov.br/Site\\_mallet/editais.asp](http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp) a partir da data de 14/05/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 13/05/2015.

PAULO SERGIO KURZYDŁOWSKI  
PREGOIRO OFICIAL

R\$ 120,00 - 37588/2015

**Manfrinópolis****AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 04/2015/PMMF

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ENTIDADE PROMOTORA: Município de Manfrinópolis-Pr.

RECURSOS: oriundos de Convênio do CV 0186/2011 -- PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.828-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 01/06/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de Preços Nº 04/2015 do tipo: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para: **Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, mediante licitação** O edital poderá ser adquirido junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br). Manfrinópolis, 11 de maio de 2015.

CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 36345/2015

**Marialva****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015. Objeto: Contratação de prestação de serviço de torno, solda e corte, destinado aos diversos setores desta Prefeitura, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 28 de maio de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 28 de maio de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou [compras@capitaldianavafina.com.br](mailto:compras@capitaldianavafina.com.br)

Marialva-Pr, 12 de maio de 2015.

EDGAR SILVESTRE  
Prefeito Municipal

R\$ 98,00 - 36978/2015

**Marmeleiro****AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015**

OBJETO: Construção quadra coberta.

LOCAL: Lotes 08 da Quadra 37 do Loteamento Oficial da cidade de Marmeleiro localizado na Rua Padre Afonso - Centro - Marmeleiro Pr.

VALOR MÁXIMO: R\$- 84.637,37 (oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos).

ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preço deverão ser protocolados no Departamento de Cadastro e Tributação até o dia 29 de maio de 2015 até às 11:30 horas.

ABERTURA: 29 de maio de 2015, às 14:00 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, sito Avenida Macali, 255 - Centro - Fone/Fax (46) 3525-8107 ou 8105 - e-mail: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br).

A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima a partir do dia 15 de maio de 2015 no horário comercial e será fornecida mediante solicitação formal.

Marmeleiro, 12 de maio de 2015.

Eduardo Apel  
Presidente da CPL  
Portaria 4.642 de 02/09/2014

R\$ 168,00 - 37453/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

OBJETO: Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica e Sinalização Horizontal em via urbana.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$- 223.399,12 (Duzentos e vinte e três mil trezentos e noventa e nove reais e doze centavos).

ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preço deverão ser protocolados na Divisão de Cadastro e Tributação até o dia 29 DE MAIO DE 2015 às 11:30 horas.

ABERTURA: 29 DE MAIO DE 2015, às 16:00 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Avenida Macali, nº 255, Centro - Fone/Fax (46) 3525-8100 ou 8107 - e-mail: [compras@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:compras@marmeleiro.pr.gov.br).

A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima a partir do dia 15 de MAIO de 2015 de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30.

Marmeleiro, 13 de fevereiro de 2015.

Eduardo Apel  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
Portaria 4.642 de 02/09/2014

R\$ 168,00 - 37510/2015

**Morretes**

**HOMOLOGAÇÃO DE 3º TERMO ADITIVO** Tendo em vista a conclusão chegada, referente ao Aditivo de Valor, na forma de reequilíbrio financeiro de 15,35% no CONTRATO Nº 136/2013, tornando-se mensalmente o valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), referente ao Pregão nº 033/2013, com o objeto de contratação de Empresa para locação de caminhão compactador de lixo, com capacidade de 15m3, incluído motorista, salário, encargos sociais, manutenção do veículo e combustível, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, após parecer Jurídico favorável, HOMOLOGO o referido aditamento em alteração do Valor com a empresa SOTIL LTDA, CNPJ nº 76.541.945/0001-82, ficando a mesma convocada para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Morretes-PR, 12 de Maio de 2015. HELDER TEÓFILO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 98,00 - 37271/2015

**Mallet**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 022/2015 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de sêmen bovino e materiais para aplicação dos mesmos para utilização da Secretaria Municipal de Agropecuária deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26/05/2015 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site [http://www.mallet.pr.gov.br/Site\\_mallet/edital.asp](http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/edital.asp) a partir da data de 14/05/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 13/05/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI  
PREGOIEIRO OFICIAL

R\$ 96,00 - 37580/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 023/2015 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais em voos regulares, destinadas às Secretarias Municipais deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior desconto.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26/05/2015 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site [http://www.mallet.pr.gov.br/Site\\_mallet/edital.asp](http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/edital.asp) a partir da data de 14/05/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 13/05/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI  
PREGOIEIRO OFICIAL

R\$ 120,00 - 37586/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 024/2015 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento às necessidades de pacientes amparados por Pareceres Sociais emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior desconto.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27/05/2015 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site [http://www.mallet.pr.gov.br/Site\\_mallet/edital.asp](http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/edital.asp) a partir da data de 14/05/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 13/05/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI  
PREGOIEIRO OFICIAL

R\$ 120,00 - 37588/2015

**Manfrinópolis**

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 04/2015/PPMF

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ENTIDADE PROMOTORA: Município de Manfrinópolis-PR.

RECURSOS: oriundos de Convênio do CV 0186/2011 – PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 01/06/2015, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de Preços Nº 04/2015 do tipo: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para: Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, mediante licitação O edital poderá ser adquirido junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3662-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br). Manfrinópolis, 11 de maio de 2015.

CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 36345/2015

**Marialva****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015. Objeto: Contratação de prestação de serviço de torno, solda e corte, destinado aos diversos setores desta Prefeitura, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 28 de maio de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 28 de maio de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou [compras@capitalcavafma.com.br](mailto:compras@capitalcavafma.com.br)

Marialva-Pr, 12 de maio de 2015.

EDGAR SILVESTRE  
Prefeito Municipal

R\$ 96,00 - 36879/2015

**Marmeiro****AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015**

OBJETO: Construção quadra coberta.

LOCAL: Lotes 08 da Quadra 37 do Loteamento Oficial da cidade de Marmeiro localizado na Rua Padre Afonso – Centro – Marmeiro Pr.

VALOR MÁXIMO: R\$- 84.637,37 (oitenta e quatro mil seiscientos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos).

ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preço deverão ser protocolados no Departamento de Cadastro e Tributação até o dia 29 de maio de 2015 até às 11:30 horas.

ABERTURA: 29 de maio de 2015, às 14:00 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeiro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, sito Avenida Macali, 255 – Centro – Fone/Fax (46)3525-8107 ou 8105 – e-mail: [licitacao@marmeiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeiro.pr.gov.br).

A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima a partir do dia 15 de maio de 2015 no horário comercial e será fornecida mediante solicitação formal.

Marmeiro, 12 de maio de 2015.

Eduardo Apel  
Presidente da CPL  
Portaria 4.642 de 02/09/2014

R\$ 168,00 - 37453/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015  
OBJETO: Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Polidétrica e Sinalização Horizontal em via urbana.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$- 223.399,12 (Duzentos e vinte e três mil trezentos e noventa e nove reais e doze centavos).

ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preço deverão ser protocolados na Divisão de Cadastro e Tributação até o dia 29 DE MAIO DE 2015 às 11:30 horas.

ABERTURA: 29 DE MAIO DE 2015, às 16:00 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeiro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Avenida Macali, nº 255, Centro – Fone/Fax (46) 3525-8100 ou 8107 – e-mail: [compras@marmeiro.pr.gov.br](mailto:compras@marmeiro.pr.gov.br).

A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima a partir do dia 15 de MAIO de 2015 de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30.

Marmeiro, 13 de fevereiro de 2015.

Eduardo Apel  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
Portaria 4.642 de 02/09/2014

R\$ 168,00 - 37510/2015

**Morretes**

HOMOLOGAÇÃO DE 3º TERMO ADITIVO Tendo em vista a conclusão chegada, referente ao Aditivo de Valor, na forma de reequilíbrio financeiro de 15,35% no CONTRATO Nº 136/2013, tornando-se mensalmente o valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), referente ao Pregão nº 033/2013, com o objeto de contratação de Empresa para locação de caminhão compactador de lixo, com capacidade de 15m3, incluído motorista, salário, encargos sociais, manutenção do veículo e combustível, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, após parecer Jurídico favorável, HOMOLOGO o referido aditamento em alteração do Valor com a empresa SOTIL LTDA, CNPJ nº 76.541.945/0001-82, ficando a mesma convocada para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Morretes-PR, 12 de Maio de 2015. HELDER TEÓFILO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 96,00 - 37271/2015



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2015

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Cianorte, com recursos do Ministério da Saúde. Credenciamento até as 8:00 horas do dia 02 de Junho de 2015 através do site [www.caixa.gov.br](http://www.cai-xa.gov.br); o recebimento das propostas até as 8:30 horas do dia 02 de Junho de 2015; a abertura da sessão pública às 10:00 horas do dia 02 de Junho de 2015. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6210.

Cianorte, 11 de maio de 2015.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 16:30 horas do dia 03 de junho de 2015, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, Nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamento de climatização, e execução de obra visando à reforma do Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori, por intermédio do Contrato de Repasse Nº 815996 / 2014 / MINISTÉRIO DA CULTURA / CAIXA, celebrado entre a União Federal e o Município de Cianorte - PR. Valor Máximo: R\$ 277.179,21 (duzentos e setenta e sete mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos). Prazo para execução: 03 (três) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou através do site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210.

Cianorte, 12 de maio de 2015.  
ALESSANDRA SEGANTIM  
Chefe da Divisão de Licitações  
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTERESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS  
Edital Nº 005/2015-SMMA

Processo Administrativo nº 01.028.739/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA, vem através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria nº 02, publicada em 03/03/2015, tornar público, a quem interessar possa, que cumpridas as formalidades legais relativas ao julgamento das Propostas de Preços e dos documentos para Habilitação do certame licitatório em epígrafe que objetiva a contratação de empresa para Desenvolvimento de Projeto Arquitetônico, Elaboração de Projetos Complementares, Orçamento e Serviços de Engenharia (estudos geotécnicos - sondagem) para a Revitalização do Estádio Municipal de Beisebol, localizado na Rua Antonio Moreira Lopes, 190, Bairro Cajuru, no Município de Curitiba, julgo: EMPRESA VENCEDORA: RM CERQUEIRA & CERQUEIRA LTDA-ME, com o Valor Global de R\$ 56.793,66 (noventa e seis mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).

A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação/SMMA (Av. Manoel Ribas, 2727 - Mercês - Curitiba/Paraná).  
Fica aberto o prazo recursal de conformidade com o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

Curitiba, 12 de maio de 2015.  
CÉLIA MARIA DE LARA TAVARES  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2015

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Construção do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais, Com Recursos oriundos do Contrato de Repasse 793965/2013, Processo 1010590/2013 - do Ministério do Turismo/ Caixa Econômica Federal Com Contrapartida do Município. Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 28 de maio de 2015 às 08h30min Valor do Edital: R\$ 100,00 (cem reais). LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes), mediante comprovante de retirada. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8800.

Em 12 de maio de 2015.  
RAUL CAMILO ISOTTON  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FRANCISCO BELTRÃOAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2015 - SRP  
Exclusivo Para Micro e Pequenas Empresas

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de maio de 2015, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por LOTE, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS de aparelhos de ar condicionado e mão de obra para instalação nos prédios públicos da Municipalidade. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios do município. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 08 de maio de 2015. Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 21 de maio de 2015. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 7 de maio de 2015.  
NADIA DALL AGNOL  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 30/2015. Partes: Prefeitura Municipal de Irati, Estado do Paraná, CNPJ Nº 75.654.574/0001-82, reuniu-se o Prefeito Municipal, o Sr. Odilon Rogério Burghart, residente e domiciliado à Rua Imbituva, Nº 305, Bairro Alto da Glória, Irati, Paraná, CEP: 84.500-000, portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.680.561-1-PR e do CPF/MF sob Nº 016.692.489-09, denominado como Contratante e a empresa abaixo indicada, para proceder, nos termos do Pregão Eletrônico 030/2015, pelo tipo Menor Preço Unitário, para Aquisição de equipamentos para a agricultura ecológica no Município de Irati, em atendimento ao Contrato de Repasse 0371620-34/2011 - MDA. Esta ata é para Registro de Preços da empresa classificada. Segue sequencialmente as informações da Contratada e os valores aplicados aos itens: Início: 30/04/2015 - Validade/Término: 30/04/2015  
Objeto: Aquisição de equipamentos para a agricultura ecológica no Município de Irati, em atendimento ao Contrato de Repasse 0371620-34/2011 - MDA.  
Empresa 01 - Ata Nº 043/2015  
Razão Social: Gama Comercio de Equipamentos - Eireli - EPP  
CNPJ: 18.255.981/0001-83  
Endereço: Rua João Bettega, Nº 513, Conj. 12- Curitiba/PR- Porto-CEP: 81.070-000  
Telefone: (41) 3388-3405- (41) 3388-3406  
Representante Legal: Ezequiel Zacarkim  
Cargo: Sócio Administrador  
R.G. 12.322.722-0  
CPF 077.976.399-81

Item	Und.	Qntd.	Valor Unt.
2	un	1	R\$ 9.900,00

Odilon Rogério Burghart - Prefeito Municipal, Ezequiel Zacarkim, Gama Comercio de Equipamentos - Eireli - EPP. Data: 30/4/2015

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015

Modalidade: Pregão, na forma presencial. Síntese do objeto: Contratação de serviços gráficos para confecção de banners e cartazes para atividades diversas da secretaria municipal de cultura em atendimento ao Convênio 710445/2009 - Mine/Ad - Projeto Caldeirão Cultural.

A Comissão de Pregão, no uso de suas atribuições, informa que em virtude de adequação técnica do objeto, serão efetuadas as seguintes alterações:

- Alteração no termo de referência, anexo I do edital.
- Nova data de abertura e julgamento:
- Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 11/06/2015.
- 2.2 Abertura e julgamento: As 14h00min do dia 11/6/2015.

Irati, 11 de maio de 2015.  
ANTONIO CARLOS MUCHAM  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2015-PMJ. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20. CONTRATADA: CONSTRUTORA - CONSTRUTORA GUARA LTDA, CNPJ nº 13.520.532/0001-72. OBJETO: Obra para reforma de Praça no município de Jussara. FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Tomada de Preços nº 01/2015. VALOR: R\$ 389.483,80 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). PRAZO: 31 de dezembro de 2015. Jussara-PR, 12 de maio de 2015. MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃOAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2015

Comunicamos aos interessados que se encontram abertas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP 0069/2015 - Aquisição de Switches e Sistema de Armazenamento de dados (Storage); PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP 0262/2014 - Aquisição de móveis e equipamentos para escritório e PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP 0070/2015 - Aquisição de Semirreboque. Os Editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4394 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 12 de maio de 2015.  
ROGÉRIO CARLOS DIAS  
Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

EDITAL Nº 04/2015/PMFM  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL  
ENTIDADE PROMOTORA: Município de Manfrinópolis-PR.  
RECURSOS: oriundos de Convênio do CV 0186/2011 - PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

A O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 01/06/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de Preços Nº 04/2015 do tipo: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para: Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, mediante licitação O edital poderá ser adquirido junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1000 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, 11 de maio de 2015.  
CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2015

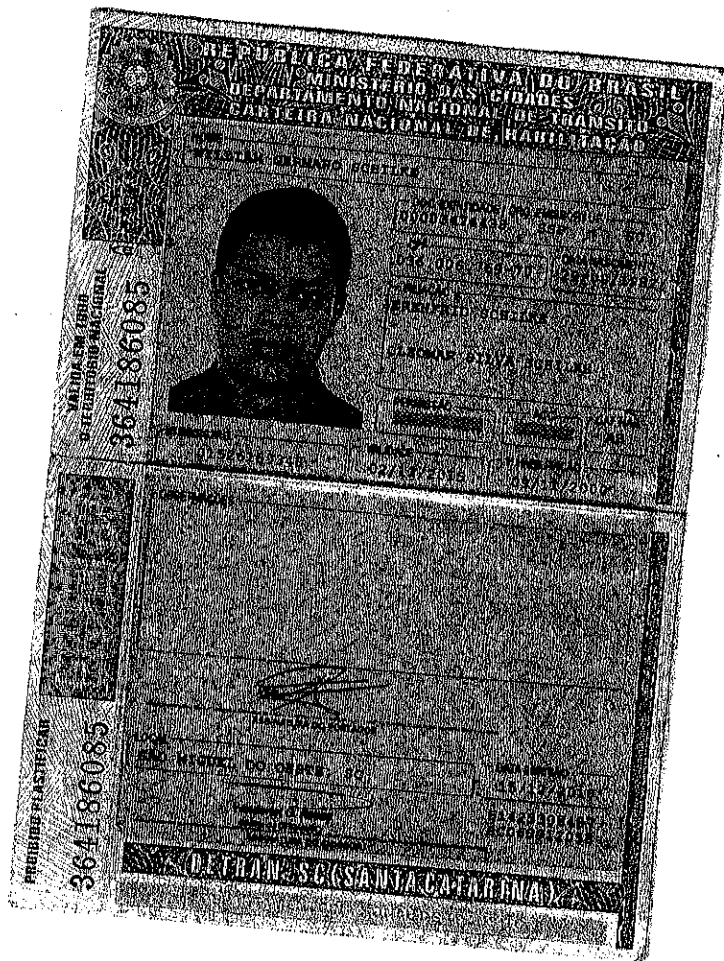
Objeto: Aquisição de brinquedos didáticos destinados aos creches do município, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Recebimento das Propostas: até 27 de maio de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 27 de maio de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou [compras@capitaldaavifa-na.com.br](mailto:compras@capitaldaavifa-na.com.br)

Marialva-Pr, 11 de maio de 2015.  
EDGAR SILVESTRE  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

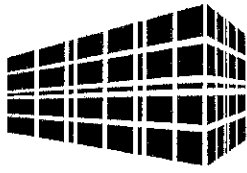
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2015-PM

Contratação de empresa de engenharia, para a execução das obras de reforma do Pavilhão Branco do Parque de Exposições de Maringá, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro, de acordo com as condições e especificações contidas nesse edital e em seus anexos - Secretaria Municipal de Obras Públicas/ SEMOP. Entrega dos Envelopes: até as



Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

03/06/2015



# SECO'S

armazenagem e logística



Secos Armazenagem e Logística LTDA

Rodovia BR 282 – Colonia Cella – Chapecó/Santa Catarina

CNPJ: 12.989.401/0001-03

## ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA, com sede na rua 7 Setembro, 2555, na cidade de São Miguel do Oeste, registro no CREA-SC 127930-6, inscrita no CNPJ 20.219.883/0001-32, projetou e executou para a Secos Armazenagem e Logística LTDA um rede de abastecimento de água com captação, estação de tratamento, instalação de reservatório, rede de distribuição de água e pressurização da rede de abastecimento como também a escavação e aterro de toda a tubulação, conforme quantitativos abaixo:

### ITEM DESCRIÇÃO QTD

01 Adutora	300,00 m
02 Captação Superficial de Água	1,0 und.
03 Estação de Tratamento de Água	1,0 und.
04 Rede de Água	3.000,00 metros
05 Reservatório	1,0 und.
06 Reaterro	3.300,00 metros
07 Escavação em Terra	3.200,00 metros
08 Escavação em Rocha	100,00 metros

**Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé**

02/10/2017



RODOVIA BR 282 | KM 540 | CEP 89.801-970 | CHAPECÓ | SC  
FONES: 49 3323 7447 | 49 3323 2089 | 49 9960 9990  
contato@secosarmazenagem.com.br  
www.secossarmazenagem.com.br





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO  
**252015052179**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FABIO MASSIGNANI**  
Registro.....: SC S1 086997-0  
C.P.F.....: 009.280.949/95  
Data Nasc.....: 02/04/1985

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 18/02/2008 PELO(A)  
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA  
CHAPECO - SC

**ART(S) REGISTRADA(S) EM 2014**

**•ART 5248021-4**

Empresa.....: SC ENGENHARIA E POCOS ARTESIANOS LTDA  
Proprietário.: SECOS ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA  
Endereço Obra: RODOVIA BR 282  
Bairro..... COLONIA CELLA  
89800 - CHAPECO - SC  
Registrada em: 21/10/2014 Baixada em...: 24/10/2014  
Período (Previsto) - Início: 21/10/2014 Término.....: 24/10/2014  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL  
PROJETO  
EXECUCAO

ADUTORA

Dimensão do Trabalho ..: 300,00 METRO(S)

CAPTACAO SUPERFICIAL DE AGUA

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

ESTACAO TRATAMENTO DE AGUA

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

REDE DE AGUA

Dimensão do Trabalho ..: 3.000,00 METRO(S)

TANQUES OU RESERVATORIO EM MATERIAL SINTETICO

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ..: 3.300,00 METRO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ..: 3.200,00 METRO(S)

ESCAVACAO EM ROCHA SEM O USO DE EXPLOSIVOS

Dimensão do Trabalho ..: 100,00 METRO(S)



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO  
252015052179

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1983.  
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



---

Certidão de Acervo Técnico nº 252015052179 emitida em 16/03/2015



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** FABIO MASSIGNANI

**Aprovado em:** 17/03/2008

**CPF:** 009.280.949-95

**Registro:** SC S1 086997-0

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2505571031

**Endereço:** RUA Rua 7 de Setembro 2555 Frente ao Rede Peperi centro  
89900-000 SAO MIGUEL DO OESTE SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA

**Data:** 18/02/2008

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **08:23:39** do dia **16/03/2015** válida até **31/03/2016**.

Código de controle de certidão: **EH6F-055B-A7HF-A2B3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** SC ENGENHARIA E POCOS ARTESIANOS LTDA

**Aprovado em:** 09/06/2014

**CNPJ:** 20.219.883/0001-32

**Registro:** 127930-6

**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO, 2555 CENTRO  
 89900-000 SAO MIGUEL DO OESTE SC

**Capital social atual:** R\$ 20.000,00 - VINTE MIL REAIS

**Objetivos Sociais:**

ESCRITORIO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, EDIFICACOES, CONDOMINIOS, RESIDENCIAS; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POCOS DE AGUA; CONSTRUÇÃO DE ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE AGUA, ESGOTO, AGUAS PLUVIAIS; INSTALAÇÃO E MONTAGEM EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA DE MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO; COMERCIO VA REGISTA DE BOMBAS DE AGUA; TRATAMENTO E PURIFICAÇÃO DE AGUA PARA FINS DE ABASTECIMENTO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS MOVEIS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; ESCAVACAO DIVERSAS PARA EXECUCAO DE CONSTRUCAO; CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS; CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS INFERIOR E SUPERIOR DE ESTRADAS E RODOVIAS; SERVICO DE PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS; REPRESENTACAO COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO OU PROFISSIONAL.

\*\*\*\*\*

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE ESCRITORIO DE ENGENHARIA CIVIL CONSTRUCAO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, EDIFICACOES, CONDOMINIOS, RESIDENCIAS, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, CONSTRUCAO DE ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE AGUA, ESGOTO, AGUAS PLUVIAIS, TRATAMENTO E PURIFICACAO DE AGUA PARA FINS DE ABASTECIMENTO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS MOVEIS, CONSTRUCAO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, ESCAVACAO DIVERSAS PARA EXECUCAO DE CONSTRUCAO NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS, CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS INFERIOR E SUPERIOR DE ESTRADAS E RODOVIAS, SERVICOS DE PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: FABIO MASSIGNANI

Responsabilidade Técnica aprovada em 09/06/2014

Registro: SC S1 086997-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2505571031

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei,*

*que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **08:24:46** do dia **16/03/2015** válida até **31/03/2016**.

Código de controle de certidão: **CH38-8D1F-44HA-9354**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

# SC

## ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS

### DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa licitante **SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA**, estabelecida na Rua Sete de Setembro Nº2555, na Cidade de São Miguel do Oeste, Estado Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº **20.219.883/0001-32**, – DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, manterá no local da obra Engenheiro Civil **Fabio Massignani**, portador da carteira CREA sob Nº **086997-0**, declara ainda que o mesmo será responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como a empresa disporá do equipamentos necessários a perfeita execução da obra.

São Miguel do Oeste, 01 de Junho de 2015.

  
SC ENGENHARIA E POÇOS  
ARTESIANOS LTDA.

Wylliam Germano Schilke

Sócio - Gerente

**20.219.883/0001-32**

SC ENGENHARIA E POÇOS  
ARTESIANOS LTDA

Rua 7 de Setembro 2555 Centro

89900-000 São Miguel do Oeste SC

SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA

SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 20.219.883/0001-32 - Inscr. Est.: 257.349.260 - Rua Sete de Setembro, 2555 - Centro -  
São Miguel do Oeste - Santa Catarina - CEP: 89.900-000 - email: sc\_engenharia@hotmail.com - Fone (49) 9142-1444



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VIII

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa **SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA** estabelecida na Rua/Av Sete de Setembro Nº 2555, na Cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 20.219.883/0001-32, – na data de 28/05/2015, representado pelo Sr Wylliam Germano Schilke, esteve vistoriando o local onde será realizada a obra e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação Tomada de Preços 4/2015 tipo menor preço global, cuja as propostas serão abertas na data de 01 de Junho de 2015 as 09:00 horas.

Manfrinópolis, PR, 28 de Maio de 2015.



Assinatura do Responsável



Assinatura do responsável do município pelo acompanhamento da vistoria



# ALVARÁ

## DE LICENÇA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### ENGENHARIA E POCOS ARTESIANOS LTDA ME

**Endereço:** Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 2555

**Atividade:** Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções cc

**Atividades Secundárias:**

7112000 - Serviços de engenharia

4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças

4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

4120400 - Construção de edifícios

**CNPJ/CPF:** 20.219.883/0001-32

**Início da Atividade:** 22/05/2014

**Horário de Atendimento:** Entrada: 08:00

Ent. Interv: 00:00

**Inscrição Municipal:** 12790

**Validade:** 10/03/2016

Saida Interv: 00:00

Saida: 18:30

**PROIBIÇÕES**

- 1 - Exercer atividades diferentes da licenciada;
- 2 - Perturbar a ordem e o sossego público;
- 3 - Funcionar fora do horário estabelecido;
- 4 - Causar qualquer espécie de poluição nociva a saúde pública e ao meio ambiente;
- 5 - Impedir a fiscalização durante o funcionamento do estabelecimento comercial.

**OBRIGAÇÕES**

- 1 - Zelar pela ordem, higiene, bons costumes, segurança e sossego público;
- 2 - Cumprir as obrigações tributárias e as normas de postura;
- 3 - Atender às intimações e vistorias dos agentes fiscalizadores;
- 4 - Fixar em local visível.

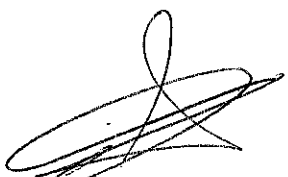
  
**Pedro José De Conto**  
Secretário da Fazenda

**Confere com o Original**

**O referido é verdade**

**Dou fé**

05/06/2015







### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

SC ENGENHARIA E POCOS ARTESIANOS LTDA ME CNPJ: 20.219.883/0001-32

Aviso \_\_\_\_\_

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

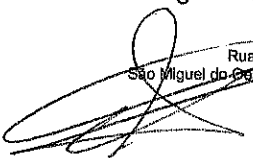
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DBA1XRNMRUOS2943

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.saomiguel.sc.gov.br>

São Miguel do Oeste (SC), 29 de Maio de 2015

  
Rua MARCILIO DIAS, 1199 - CENTRO  
São Miguel do Oeste (SC) - CEP: 89.900-000 - Fone: (49) 3831-2000



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **SC ENGENHARIA E POCOS ARTESIANOS LTDA ME**  
CNPJ/CPF: **20.219.883/0001-32**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **150140054950858**  
Data de emissão: **29/05/2015 14:06:43**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **28/07/2015**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 29/05/2015 14:06:55



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SC ENGENHARIA E POCOS ARTESIANOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 20.219.883/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:10:07 do dia 29/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2015.

Código de controle da certidão: **BA2A.6832.C004.326C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20219883/0001-32  
**Razão Social:** SC ENGENHARIA E POCOS ARTESIANOS LTDA  
**Endereço:** R 7 DE SETEMBRO 2555 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/05/2015 a 27/06/2015

**Certificação Número:** 2015052907241800469612

Informação obtida em 29/05/2015, às 14:13:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



29/05/2015

3108361

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de São Miguel do Oeste

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 2410369

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 29/05/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA, portador do CNPJ: 20.219.883/0001-32. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

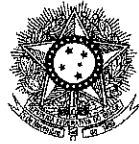
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, sexta-feira, 29 de maio de 2015.

PEDIDO Nº:

3108361





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SC ENGENHARIA E POCOS ARTESIANOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.219.883/0001-32  
Certidão n°: 103827210/2015  
Expedição: 29/05/2015, às 14:20:07  
Validade: 24/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SC ENGENHARIA E POCOS ARTESIANOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.219.883/0001-32, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta.

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2014**  
(Valores expressos em Reais)


**A T I V O**


	<u>31/12/2014</u>	<u>31/12/2013</u>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>17.733,95</b>	<b>0,00</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA</b>	<b>17.733,95</b>	<b>0,00</b>
CAIXA	17.578,32	0,00
CAIXA MATRIZ	17.578,32	0,00
BANCOS C/ MOVTO	5,63	0,00
SICOOB/CREDI C/ MOVTO	5,63	0,00
BANCOS MERCADO ABERTO	150,00	0,00
SICOOB INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	150,00	0,00
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>3.990,00</b>	<b>0,00</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>3.990,00</b>	<b>0,00</b>
IMOBILIZADO	3.990,00	0,00
MAQUINAS, EQUIP E FERRAMENTAS	3.990,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>21.723,95</b>	<b>0,00</b>

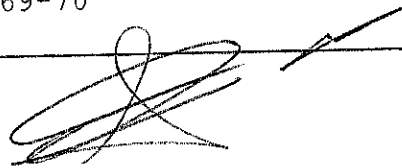
**Confere com o Original**  
**O referido é verdade**  
**Dou fé**

03/06/2015.

SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, 31 de Dezembro de 2014

  
WYLLIAM GERMANO SCHILKE  
ADMINISTRADOR  
CPF: 036.006.769-70

  
Terezinha Rita Giovanaz Gomes  
Técnico em Contabilidade  
CRC: 1 SC-011884/O-0  
CPF: 460.352.309-20



**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2014**  
(Valores expressos em Reais)

**P A S S I V O**

	<u>31/12/2014</u>	<u>31/12/2013</u>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.302,73</b>	<b>0,00</b>
<b>VALORES EXIGIVEIS</b>	<b>1.302,73</b>	<b>0,00</b>
OBRIGACOES FISCAIS	209,49	0,00
COFINS A RECOLHER	59,40	0,00
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	57,02	0,00
IRPJ A RECOLHER	80,19	0,00
PIS FATURAMENTO A RECOLHER	12,88	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS	1.093,24	0,00
INSS A RECOLHER	448,88	0,00
PRO-LABORE A PAGAR	644,36	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.302,73</b>	<b>0,00</b>

**P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O**

<b>CAPITAL REALIZADO</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>
CAPITAL	20.000,00	0,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	0,00
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>21.302,73</b>	<b>0,00</b>


**Confere com o Original**

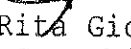
**O referido é verdade**

**Dou fé**

03/10/2015

SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, 31 de Dezembro de 2014

  
WYLLIAM GERMANO SCHILKE  
ADMINISTRADOR  
CPF: 036.006.769-70

  
Terezinha Rita Giovanaz Gomes  
Técnico em Contabilidade  
CRC: 1 SC-011884/O-0  
CPF: 460.352.309-20



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

(Valores expressos em Reais)

01/01/2014 a 31/12/2014

01/01/2013 a 31/12/2013

**RECEITAS**

(+) RECEITAS DE SERVICOS	8.080,00
<b>(=) TOTAL RECEITA</b>	<b>8.080,00</b>
(-) DEDUCAO DE IMPOSTOS	507,63
<b>(=) RECEITA LIQUIDA</b>	<b>7.572,37</b>

<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>7.572,37</b>
------------------------	-----------------

**DESPESAS OPERACIONAIS**

(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	6.116,40
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	1.034,75
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RES FINAN</b>	<b>421,22</b>

**RESULTADO FINANCEIRO**

--

**OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS**

<b>(=) RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>421,22</b>
---	---------------

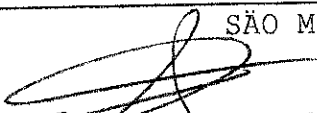
**Confere com o Original**


**O referido é verdade**

**Dou fé**

02/106/2015.

SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, 31 de Dezembro de 2014

  
WYLLIAM GERMANO SCHILKE  
ADMINISTRADOR  
CPF: 036.006.769-70

  
Terezinha Rita Giovanaz Gomes  
Técnico em Contabilidade  
CRC: 1 SC-011884/0-0  
CPF: 460.352.309-20

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS-DLPA**


DESCRIÇÃO	Valores	
	01/01/2014 a 31/12/2014	01/01/2013 a 31/12/2013
SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
(=) SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00

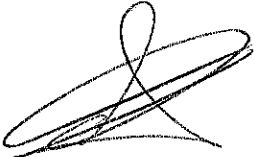
**Confere com o Original**

**O referido é verdade**

**Dou fé**

03/06/2015.

  
WYLLIAM GERMANO SCHILKE  
ADMINISTRADOR  
CPF: 036.006.769-70

  
Terezinha Rita Giovanaz Gomes  
Técnico em Contabilidade  
CRC: 1 SC-011884/0-0  
CPF: 460.352.309-20

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

01/01/2014 a 31/12/2014


HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO		
	CAPITAL SOCIAL	Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAIS
SALDO INICIAL EM 31/12/2013			
AUMENTO DE CAPITAL SUBSCRIÇÃO/REALIZAÇÃO	20.000,00		20.000,00
SALDO ATUAL EM 31/12/2014	20.000,00		20.000,00


**Confere com o Original**

**O referido é verdade**

**Dou fé**

03/10/2015

  
WYLLIAM GERMANO SCHILKE  
ADMINISTRADOR  
CPF: 036.006.769-70

  
Terezinha Rita Giovanaz Gomes  
Técnico em Contabilidade  
CRC: 1 SC-011884/O-0  
CPF: 460.352.309-20

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

01/01/2013 a 31/12/2013


HISTÓRICO			
	-----		
	Lucros ou	TOTAIS	
	Prejuízos		
	Acumulados		
SALDO INICIAL EM 31/12/2012			
SALDO ATUAL EM 31/12/2013			


**Confere com o Original**

**O referido é verdade**

**Dou fé**

03/106/2015.

  
WYLLIAM GERMANO SCHILKE  
ADMINISTRADOR  
CPF: 036.006.769-70

  
Terezinha Rita Giovanaz Gomes  
Técnico em Contabilidade  
CRC: 1 SC-011884/0-0  
CPF: 460.352.309-20

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**


DESCRIÇÃO	Valores	
	01/01/2014 a 31/12/2014	01/01/2013 a 31/12/2013
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
(+) VENDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	8.080,00	0,00
(+) CAPITAL SOCIAL	20.000,00	0,00
(-) PAGAMENTO IMPOSTOS ISS	212,70	
(-) PAGAMENTO FORNECEDORES E COMPRA MERCADORIAS	3.990,00	
(-) OBRIGAÇÕES E ENCARGOS	3.379,14	
(-) PAGAMENTOS E OUTRAS DESPESAS	2.764,21	
(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	17.733,95	0,00
<b>FLUXO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
(=) AUMENTO/DIMINUIÇÃO LIQUIDO DE CAIXA	17.733,95	0,00
-----		
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período:	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período:	17.733,95	0,00
Variação Líquida:	17.733,95	0,00
-----		

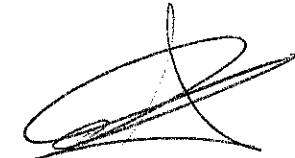
**Confere com o Original**

**O referido é verdade**

**Dou fé**

01/06/2015.

  
WYLLIAM GERMANO SCHILKE  
ADMINISTRADOR  
CPF: 036.006.769-70

  
Terezinha Rita Giovanaz Gomes  
Técnico em Contabilidade  
CRC: 1 SC-011884/O-0  
CPF: 460.352.309-20



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
CPF/CNPJ  
USUÁRIO

03/06/2014 10:19:06  
257349260  
20219883000132  
46035230920

## FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte	
Inscrição Estadual:	25.734.926-0
Nome Empresarial:	SC ENGENHARIA E POCOS ARTESIANOS LTDA
Tit. Estab./N. Fantasia:	SC ENGENHARIA
Município/UF:	83399 - SÃO MIGUEL DO OESTE / SC
Unidade Regional:	131 - USEFI SAO MIGUEL DO OESTE
Tipo de Contribuinte:	09 - OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL
Situação Cadastral:	1 - ATIVO
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Eventos:	
Dt. da Situação Cadastral:	30/05/2014

Dados Fiscais	
Nire:	42205176601
Dt. Constituição:	08/05/2014
Dt. Cadastramento:	15/05/2014
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	30/05/2014
Dt. Última Atualização Cadastral:	30/05/2014 09:40:17, por REGIN - Usuário do Sistema REGIN - JUCESS
Área Utilizada:	1,00 METRO QUADRADO (M2)
Apuração Consolidada desde:	
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)
Situação Especial:	
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA
Valor da Estimativa (Ufir):	
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/05/2014

CNAE	Descrição	Qualificação
7112000	Serviços de engenharia	Principal
3600601	Captação, tratamento e distribuição de água	Secundário
4120400	Construção de edifícios	Secundário
4211101	Construção de rodovias e ferrovias	Secundário
4211102	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Secundário
4212000	Construção de obras de arte especiais	Secundário
4213800	Obras de urbanização ruas, praças e calçadas	Secundário
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Secundário
4292801	Montagem de estruturas metálicas	Secundário
4313400	Obras de terraplenagem	Secundário
4399103	Obras de alvenaria	Secundário
4399105	Perfuração e construção de poços de água	Secundário
4614100	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	Secundário
4662100	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	Secundário
4679699	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Secundário
4744005	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Secundário
3321000	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Secundário

Endereço do Estabelecimento	
Endereço:	RUA SETE DE SETEMBRO
Número:	2555
Referência:	
Quadra:	
CEP:	89900-000
Caixa Postal:	
Telefone:	49 36221444
Complemento:	
Bairro:	CENTRO
Lote:	
Município/UF:	SÃO MIGUEL DO OESTE/SC
CEP Caixa Postal:	
FAX:	

E-Mail: Web Site:

## Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA SETE DE SETEMBRO		
Número:	2555	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89900-000	Município/UF:	SÃO MIGUEL DO OESTE/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 36221444	FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

## Dados do Contabilista

Nome:	TEREZINHA RITA GIOVANAZ GOMES		
CPF/CNPJ:	46035230920	CRC:	15C01188400
Data Ingresso:	22/05/2014		
Guarda de Documentos:			
Endereço:	RUA XV DE NOVEMBRO		
Número:	01301	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89900-000	Município/UF:	SÃO MIGUEL DO OESTE/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4936226160	FAX:	
E-Mail:	MGCONTABEIS@ZIPWAY.COM.BR	Web Site:	

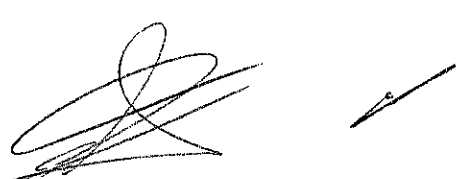
## Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

		Dados Gerais			
Sócio:	Nome:	FABIO MASSIGNANI			
	CPF/CNPJ:	00928094995			
	Relação:	SÓCIO			
	Qualificação:	SÓCIO			
	Data Ingresso:	08/05/2014	Data Saída:		
	Endereço:	RUA JOAQUIM NABUCO			
	Número:	1341	Complemento:		
	Referência:		Bairro:	SÃO JORGE	
	Quadra:		Lote:		
	CEP:	89900-000	Município/UF:	SÃO MIGUEL DO OESTE/SC	
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:		
	Telefone:	49 36221444	FAX:		
E-Mail:		Web Site:			
		Dados Gerais			
Sócio:	Nome:	WYLLIAN GERMANO SCHILKE			
	CPF/CNPJ:	03600676970			
	Relação:	SÓCIO			
	Qualificação:	SÓCIO			
	Data Ingresso:	08/05/2014	Data Saída:		
	Endereço:	RUA DUQUE DE CAXIAS			
	Número:	1644	Complemento:	APTO 304	
	Referência:		Bairro:	CENTRO	
	Quadra:		Lote:		
	CEP:	89900-000	Município/UF:	SÃO MIGUEL DO OESTE/SC	
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:		
	Telefone:	49 36221444	FAX:	4933237100	
E-Mail:		Web Site:			

## Informações Adicionais

Grupo Especialista :			
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	99 - NAO TEM VALOR	Data Início:	Data Fim:
Tipo Registro:	99 - NAO TEM VALOR	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir Fechar





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.219.883/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/05/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SC ENGENHARIA E POCOS ARTESIANOS LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SC ENGENHARIA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>46.82-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R 7 DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>2555</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO MIGUEL DO OESTE</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(49) 3622-1444</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/05/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/05/2015** às **14:25:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/05/2015



Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:**  
**SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA**

02 06 120 15

**WYLLIAM GERMANO SCHILKE**, brasileiro, união estável, natural de Chapecó, SC, nascido em 29/08/1982, Comerciante, CPF nº 036.006.769-70, portador da cédula de identidade n.º 3.474.438 expedida pela SESP - SC, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 1644, apto 304, centro em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000;

**FÁBIO MASSIGNANI**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de São Miguel do Oeste, SC, nascido em 02/04/1985, Engenheiro Civil, com Registro no CREA-SC nº 086997-0 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, CPF nº 009.280.949-95, portador da cédula de identidade nº 4.173.836 expedida pela SESP, SC, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 1341, Bairro São Jorge, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial: **SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA** e terá a sede na **RUA 7 DE SETEMBRO, 2555, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89.900-000.**

2ª. O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal de 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, pelos sócios:

**WYLLIAM GERMANO SCHILKE** com 10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais).

**FÁBIO MASSIGNANI** com 10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais).

3ª. O objeto será de:

**ESCRITÓRIO DE PROJETOS DE ENGENHARIA;**  
**CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS;**  
**OBRAS DE ALVENARIA;**  
**CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;**  
**CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS;**  
**INSTALAÇÃO E MONTAGEM EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA DE MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO;**  
**COMÉRCIO VAREGISTA DE BOMBAS DE ÁGUA;**  
**TRATAMENTO E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA FINS DE ABASTECIMENTO;**  
**MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS MOVEIS;**  
**COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;**  
**CONSTRUÇÃO DE PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS;**  
**COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;**  
**ESCAVAÇÃO DIVERSAS PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO;**  
**CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS;**  
**CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS INFERIOR E SUPERIOR DE ESTRADAS E RODOVIAS;**

Fábio

**SERVIÇO DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS;  
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO EQUIPAMENTOS  
PARA USOS TÉCNICO OU PROFISSIONAL.**

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em **22 DE ABRIL DE 2014** e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá a **WYLLIAM GERMANO SCHILKE Isoladamente**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

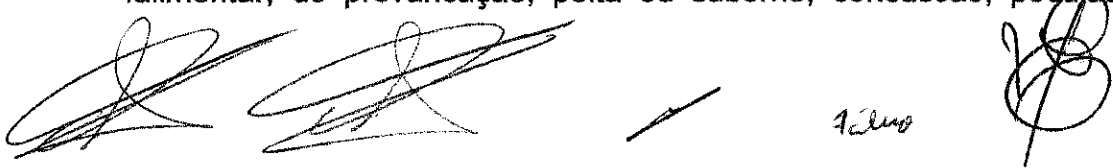
§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

03/106/2015



economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

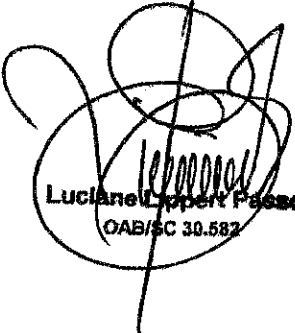
14ª. Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste, SC, pra o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) três vias.

São Miguel do Oeste, SC, 01 de Abril de 2014.


  
.....  
Wyllam Germano Schilke

  
.....  
Fábio Massighani

  
.....  
Luciane Lippert Passos  
OAB/SC 30.582


 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2014 SOB Nº: 42205176601  
Protocolo: 14/081988-6, DE 08/04/2014

SC ENGENHARIA E POÇOS  
ARTESIANOS LTDA

  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

01/06/2015.

# SC

## ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS

### DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE 18 ANOS

A empresa licitante **SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA**, estabelecida na Rua Sete de Setembro Nº2555, na Cidade de São Miguel do Oeste, Estado Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº **20.219.883/0001-32**, – DECLARA – sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

São Miguel do Oeste, 01 de Junho de 2015.



SC ENGENHARIA E POÇOS  
ARTESIANOS LTDA.

Wylliam Germano Schilke


Sócio - Gerente

SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA

20.219.883/0001-32

SC ENGENHARIA E POÇOS  
ARTESIANOS LTDA

Rua 7 de Setembro 2555 Centro  
89900-000 São Miguel do Oeste SC



SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 20.219.883/0001-32 - Inscr. Est.: 257.349.260 - Rua Sete de Setembro, 2555 - Centro -  
São Miguel do Oeste - Santa Catarina - CEP: 89.900-000 - email: sc\_engenharia@hotmail.com - Fone (49) 9142-1444

# SC

## ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS

### DECLARAÇÃO

A empresa licitante **SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA**, estabelecida na Rua Sete de Setembro Nº2555, na Cidade de São Miguel do Oeste, Estado Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº **20.219.883/0001-32**, – DECLARO, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 4/2015, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, que não fomos declarado **inidôneo** para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

São Miguel do Oeste, 01 de Junho de 2015.

  
SC ENGENHARIA E POÇOS  
ARTESIANOS LTDA.

Wylliam Germano Schilke

Sócio - Gerente

  
SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA

**20.219.883/0001-32**

SC ENGENHARIA E POÇOS  
ARTESIANOS LTDA

Rua 7 de Setembro 2555 Centro

89900-000 São Miguel do Oeste SC

SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 20.219.883/0001-32 - Inscr. Est.: 257.349.260 - Rua Sete de Setembro, 2555 - Centro -

São Miguel do Oeste - Santa Catarina - CEP: 89.900-000 - email: sc\_engenharia@hotmail.com - Fone (49) 9142-1444

# SC

## ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS

### DECLARAÇÃO

A empresa licitante **SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA**, estabelecida na Rua Sete de Setembro Nº2555, na Cidade de São Miguel do Oeste, Estado Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº **20.219.883/0001-32**, devidamente representada neste ato pelo seu procurador, Senhor **Wylliam Germano Schilke**, portador da Cédula de Identidade nº 3.474.438 e do CPF nº 036.006.769-70, infra firmado, neste ato – **DECLARA** - que aceita e concorda com todas as condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇO nº 4/2015.

São Miguel do Oeste, 01 de Junho de 2015.



SC ENGENHARIA E POÇOS  
ARTESIANOS LTDA.

Wylliam Germano Schilke

Sócio - Gerente

SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA

**20.219.883/0001-32**

SC ENGENHARIA E POÇOS  
ARTESIANOS LTDA

Rua 7 de Setembro 2555 Centro  
89900-000 São Miguel do Oeste SC



# SC

## ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS

### DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa licitante **SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA**, estabelecida na Rua Sete de Setembro Nº2555, na Cidade de São Miguel do Oeste, Estado Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº **20.219.883/0001-32**, – DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, executará os serviços de reforma dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro.

São Miguel do Oeste, 01 de Junho de 2015.



SC ENGENHARIA E POÇOS  
ARTESIANOS LTDA.

**20.219.883/0001-32**

SC ENGENHARIA E POÇOS  
ARTESIANOS LTDA

Rua 7 de Setembro 2555 Centro  
89900-000 São Miguel do Oeste SC

Wylliam Germano Schilke

Sócio - Gerente

SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA





# SC

## ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

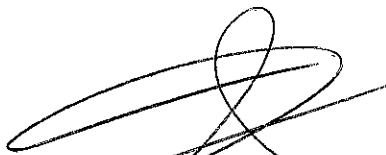
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Tomada de Preços nº 4/2015

Prezado Senhor,

A empresa licitante **SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA**, estabelecida na Rua Sete de Setembro Nº2555, na Cidade de São Miguel do Oeste, Estado Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº **20.219.883/0001-32**, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

São Miguel do Oeste, 01 de Junho de 2015.



**SC ENGENHARIA E POÇOS  
ARTESIANOS LTDA.**

Wylliam Germano Schilke

Sócio - Gerente

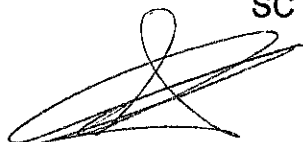
**20.219.883/0001-32**

**SC ENGENHARIA E POÇOS  
ARTESIANOS LTDA**

Rua 7 de Setembro 2555 Centro

89900-000 São Miguel do Oeste SC

**SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA**



**SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA**

CNPJ: 20.219.883/0001-32 - Inscr. Est.: 257.349.260 - Rua Sete de Setembro, 2555 - Centro -  
São Miguel do Oeste - Santa Catarina - CEP: 89.900-000 - email: sc\_engenharia@hotmail.com - Fone (49) 9142-1444

# SC

20.219.883/0001-32

SC ENGENHARIA E POÇOS  
ARTESIANOS LTDA

Rua 7 de Setembro 2555 Centro

São Miguel do Oeste - SC

## ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS

### PROPOSTA DE PREÇO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2015 - Processo 161/2015

Cliente: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Município: Manfrinópolis - PR

Local: Linha São Jorge

#### 1 - Instalação prévia da Obra

Ítem	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1.1	120,0	m <sup>2</sup>	Limpeza do terreno	2,42	290,40
1.2	8,0	m <sup>2</sup>	Construção do barracão aberto para oficina e depósito de materias	170,88	1.367,04
1.3	2,0	m <sup>2</sup>	Placa da obra	206,85	413,70
1.4	323,0	m <sup>2</sup>	Locação de obra com auxílio de equipamento topográfico	14,19	4.583,37
<b>Subtotal R\$</b>					<b>6.654,51</b>

#### 2 - Conjunto Moto Bomba Submersa e proteção

Ítem	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
2.1	1,0	un	Cjto moto bomba modelo: VBU.43 - 49 Estágio 07 HP 254 Volts	9.134,75	9.134,75
2.2	1,0	un	Quadro de comando 8 HP 254 Volts	2.984,87	2.984,87
2.3	10,0	m	Mangueira corrugada PVC anti-chama 1"	6,94	69,40
2.4	10,0	m	Fita isolante de auto-fusão 19mm x 10m	2,39	23,90
2.5	460,0	m	Fio para bóia 2 x 2,5mm	3,36	1.545,60
2.6	1,0	un	Chave Bóia automática	59,61	59,61
2.7	1,0	un	Fita isolante 19mm x 20m	8,03	8,03
2.8	1,0	un	Fita veda rosca 18mm x 50m	8,77	8,77
2.9	184,0	m	Cabo submersível 3 x 25 mm	37,77	6.949,68
2.10	174,0	m	Tubo galvanizado de 1 ½ "	73,11	12.721,14
2.11	30,0	un	Luva galvanizada de 1 ½ "	19,04	571,20
2.12	1,0	un	Registro fecho rápido de 1 ½ "	86,86	86,86
2.13	1,0	un	Válvula de retenção de 1 ½ "	295,67	295,67
2.14	2,0	un	Curva galvanizada de M/F 1 ½ "	39,13	78,26
2.15	1,0	un	União galvanizada de 1 ½ "	64,06	64,06
2.16	2,0	un	Niple galvanizado de 1 ½ "	16,38	32,76
2.17	0,5	m	Tubo galvanizado de 1 ½ "	73,11	36,56
2.18	1,0	un	Flange boca de poço 6" x 1 ½ "	498,00	498,00
2.19	5,0	m	Cordoalha de cobre NU, com isoladores 16mm	22,32	111,60
2.20	1,0	un	Haste para aterramento de 2,40 m	36,67	36,67
2.21	6,0	un	Mourão de cerca 0,09 x 0,09 x 1,80m	18,01	108,06
2.22	8,0	un	Escora de mourão 0,09 x 0,09 x 1,50m	18,01	144,08
2.23	1,0	un	Portão em tubo de aço galvanizado com tela 4,00 x 1,00m	952,89	952,89
2.24	1,0	un	Portão em tubo de aço galvanizado com tela 1,00 x 1,00m	401,08	401,08
2.25	2,0	kg	Arame Galvanizado liso Nº 12	8,28	16,56
2.26	24,0	m <sup>2</sup>	Tela fio 12 Malha 4	12,34	296,16
2.27	0,6	m <sup>2</sup>	Mureta de proteção em alvenaria com telhado em fibra cimento	2.900,00	1.740,00
<b>Subtotal R\$</b>					<b>38.976,22</b>

SC ENGENHARIA E POÇOS  
ARTESIANOS LTDA

SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 20.219.883/0001-32 - Inscr. Est.: 257.349.260 - Rua Sete de Setembro, 2555 - Centro -  
São Miguel do Oeste - Santa Catarina - CEP: 89.900-000 - email: sc\_engenharia@hotmail.com - Fone (49) 9142-1444

# SC

20.219.883/0001-32

SC ENGENHARIA E POÇOS  
ARTESIANOS LTDA

Rua 7 de Setembro 2555 Centro

São Miguel do Oeste - SC

## ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS

PROPOSTA DE PREÇO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2015 - Processo 161/2015

Cliente: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Município: Manfrinópolis - PR

Local: Linha São Jorge

### 3 - Rede Adutora

Ítem	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
3.1	71,2	m	Tubo PEAD 50mm PN16 PE100 ou PE80	22,30	1.587,76
3.2	188,2	m	Tubo PEAD 50mm PN12,5 PE100 ou PE80	19,99	3.762,12
3.3	193,6	m	Tubo PEAD 50mm PN8 PE100 ou PE80	13,61	2.634,90
3.4	2,0	un	Válvula de retenção horizontal de 1 1/2"	295,67	591,34
3.5	2,0	un	Ancoragem da válvula de retenção e rede adutora	150,00	300,00
3.6	2,0	un	Caixa de concreto para proteção de registros	69,52	139,04
3.7	145,0	m³	Escavação de valas não escoradas com retroescavadeira hidráulica	6,45	935,25
3.8	36,2	m³	Reaterro das valas com terra pura para assentamento da tubulação	42,28	1.530,54
3.9	108,7	m³	Reaterro das valas material da escavação e compactação mecânica	7,49	814,16
Subtotal R\$					12.295,11

### 4 - Conexões da Rede Adutora

Ítem	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
4.1	2,0	un	Adaptador PEAD 50mm x 1 1/2" Macho	41,89	83,78
4.2	1,0	un	Adaptador PVC soldável 50mm x 1 1/2"	2,75	2,75
4.3	1,0	un	Adesivo plástico frasco 175g	8,57	8,57
4.4	2,0	un	Curva PEAD 50mm	66,53	133,06
4.5	5,0	un	Curva PVC soldável 50mm	6,08	30,40
4.6	1,0	un	Fita veda rosca 18mm x 50mm	8,77	8,77
4.7	1,0	un	Flange PVC Caixa d'água 50mm x 1 1/2"	20,43	20,43
4.8	1,0	un	Lixa pano ferro G-80	2,54	2,54
4.9	1,0	un	Luva mista PVC 50mm x 1 1/2"	12,63	12,63
4.10	1,0	un	Serra Manual	3,00	3,00
4.11	1,0	un	Silicone 50g	4,50	4,50
4.12	6,0	m	Tubo PVC soldável - cl 15 50mm	12,29	73,74
4.13	4,0	un	União PEAD 50mm	86,24	344,96
Subtotal R\$					729,13

### 5 - Reservatório e Proteções

Ítem	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
5.1	1,0	un	Reservatório em fibra de vidro 20.000L com escada	6.459,78	6.459,78
5.2	20,0	m	Cabo de aço 1/8	5,12	102,40
5.3	8,0	un	Clips 1/8	3,24	25,92
5.4	4,0	un	Esticador de 1/4	6,49	25,96
5.5	0,9	m³	Base de concreto para um reservatório 3,00 x 3,00 x 0,10m	1.482,20	1.333,98
5.6	13,0	un	Mourão de cerca 0,09 x 0,09 x 1,80m	18,01	234,13
5.7	8,0	un	Escola de mourão 0,09 x 0,09 x 1,50m	18,01	144,08
5.8	4,0	kg	Arame Galvanizado liso Nº 12	8,28	33,12
5.9	39,0	m²	Tela fio 12 Malha 4	12,34	481,26
5.10	1,0	un	Portão em tubo de aço galvanizado com tela 1,00 x 1,00m	401,08	401,08
Subtotal R\$					9.241,71

SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 20.219.883/0001-32 - Inscr. Est.: 257.349.260 - Rua Sete de Setembro, 2555 - Centro -

São Miguel do Oeste - Santa Catarina - CEP: 89.900-000 - email: sc\_engenharia@hotmail.com - Fone (49) 9142-1444

SC ENGENHARIA E POÇOS  
ARTESIANOS LTDA

# SC

20.219.883/0001-32

SC ENGENHARIA E POÇOS  
ARTESIANOS LTDA

## ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS

Rua 7 de Setembro 2555 Centro  
89900-000 São Miguel do Oeste SC

PROPOSTA DE PREÇO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2015 - Processo 161/2015

Cliente: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis  
Município: Manfrinópolis - PR  
Local: Linha São Jorge

6 - Estação de Tratamento (ETA)

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
6.1	5,40	m2	Limpeza manual do terreno, com raspagem	2,42	13,07
<b>Estrutura</b>					
<b>Viga baldrame (15x30)</b>					
6.2	0,20	m3	Escavação manual de terra	33,45	6,69
6.3	0,31	m3	Concreto armado Fck=15mpa (armadura, preparo e lançamento)	1.482,20	459,48
6.4	2,17	m2	Impermeabilização com tinta betuminosa (aplicado em e demão)	6,18	13,41
<b>Vigas de respaldo (15 x 15)</b>					
6.5	0,09	m3	Concreto armado Fck=15mpa (armadura, preparo e lançamento)	1.482,20	133,40
<b>Alvenaria de elevação</b>					
6.6	14,46	m2	Alvenaria de tijolo furado 6 furos 10x15x20cm rejuntado com argamassa cimenteno / areia traço 1:3 espessura 15mm	45,38	656,19
<b>Revestimento Interno e Externo</b>					
6.7	28,92	m2	Chapisco Interno e externo com argamassa cimento/areia traço 1:4, espessura de 5mm	3,75	108,45
6.8	28,92	m2	Revestimento Interno e externo em argamassa cimento/areia traço 1:3 espessura 20mm	52,94	1.531,02
<b>Cobertura</b>					
6.9	7,92	m2	Execução de cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, incluindo madeiramento	68,47	542,28
6.10	7,92	m2	Forro em PVC de cor branca, colocado, incluindo meia cana em PVC	37,50	297,00
<b>Esquadrias</b>					
6.11	1,00	un	Fornecimento e instalação de janela basculante em ferro 40x60cm, cantoneira vidro fantasia 4mm, pintura esmalte sintético, 02 demãos sobre fundo com zarcão	99,50	99,50
6.12	1,00	un	Fornecimento e instalação de Porta de ferro em veneziana completa, em chapa dobrada, incluindo ferragens e pintura esmalte sintético, 02 demãos, com fundo zarcão	296,58	296,58
<b>Piso Interno</b>					
6.13	0,11	m3	Lastro de brita, espessura 5cm	68,11	7,49
6.14	2,20	m2	Contra-piso de concreto magro 1:4:8 com espessura 5cm	26,98	59,36
<b>Piso externo - calçada</b>					
6.15	3,62	m2	Calçada em concreto desempenado, traço 1:3, espessura 3cm, incluindo lastro de brita espessura de 3cm	14,27	51,66
<b>Pintura</b>					
6.16	13,71	m2	Pintura em parede interna em latex acrílica, 02 demãos, incluindo selador	13,00	178,23
6.17	16,68	m2	Pintura em parede externa em látex PVA, 02 demãos incluindo selador	12,42	207,17
<b>Instalação Hidrosanitária - Água, incluindo instalação</b>					
6.18	4,00	un	Joelho 90° em PVC soldável DN20	4,61	18,44
6.19	3,00	un	Joelho 90° em PVC soldável com bucha de latão DN20	8,13	24,39
6.20	9,00	m	Tubo PVC soldável DN20	3,68	33,12
6.21	1,00	m	Tubo PVC soldável DN150	63,24	63,24
6.22	1,00	un	Registro de esfera soldável em PVC DN 20	13,89	13,89
6.23	1,00	un	Te PVC soldável DN20	4,91	4,91
6.24	1,00	un	Cap em PVC soldável DN150	11,07	11,07
6.25	1,00	un	Ralo sifonado com saída 40mm	18,29	18,29
<b>Instalação Hidrosanitária - Esgoto, incluindo instalação</b>					
6.26	1,00	un	Sifão em PVC DN40	19,13	19,13
6.27	8,00	un	Curva 90° em PVC DN40	4,92	39,36
6.28	1,00	un	Te PVC DN40	11,89	11,89
6.29	9,00	m	Tubo PVC DN40	10,37	93,33
6.30	2,00	un	Curva 90° em PVC DN100	17,16	34,32
6.31	1,00	un	Joelho 90° em PVC DN100	17,62	17,62
6.32	7,00	m	Tubo PVC DN100	37,38	261,66
6.33	1,00	un	Lavatório de louça branco popular sem ladrão, acessórios de fixação, torneira de pressão 1/2", válvula de escoamento sifão fornecimento e colocação	101,52	101,52
6.34	2,00	un	Dosador de cloro por diafragma 1kg fornecimento e instalação	1.980,00	3.960,00
6.35	40,00	m	Mangueira plástica branca para fluido de cloro 1/4"	1,00	40,00
6.36	2,00	un	Reservatório de Polietileno de 300 lts.	165,00	330,00
6.37	1,00	un	Fornecimento e colocação de quadro distribuidor de energia para disjuntores termo-magnético até 3 disjuntores, em aço galvanizado	32,99	32,99
6.38	2,00	un	Fornecimento e colocação de disjuntor termo-magnéticos unipolar 10A	9,13	18,26
6.39	1,00	un	Instalação de ponto de luz e tomada, incluindo eletrodo flexível de 1/2", fio de 1,5mm, caixa 4x2, conexões, luvas, curvas, Interruptor com um ponto de tomada de embutir, com placa, receptáculo para lâmpada e lâmpada, aberta e fechamento de rasgo em alvenaria	152,80	152,80
6.40	1,00	un	Bumidouro com tubulação de concreto de 60cm x 100cm, com tampa e fundo fechado.	1.845,00	1.845,00
				<b>Subtotal R\$</b>	<b>11.806,15</b>

*[Handwritten signature]*

**SC ENGENHARIA E POÇOS  
ARTESIANOS LTDA.**

SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 20.219.883/0001-32 - Inscr. Est.: 257.349.260 - Rua Sete de Setembro, 2555 - Centro - São Miguel do Oeste - Santa Catarina - CEP: 89.900-000 - email: sc\_engenharia@hotmail.com - Fone (49) 9142-1444

# SC

20.219.883/0001-32

SC ENGENHARIA E POÇOS  
ARTESIANOS LTDA

Rua 7 de Setembro 2555 Centro

89900-000 São Miguel do Oeste S

## ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS

PROPOSTA DE PREÇO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2015 - Processo 181/2015

Cliente: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Município: Manfrinópolis - PR

Local: Linha São Jorge

### 7 - Rede de distribuição do água

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
7.1	513,3	m	Tubo PEAD PN16 DE 63mm	33,78	17.339,27
7.2	1.689,5	m	Tubo PEAD PN12,5 DE 63mm	29,08	49.130,66
7.3	541,8	m	Tubo PVC soldável - cl 15 DE 20mm	3,68	1.993,82
7.4	1.795,2	m	Tubo PVC soldável - cl 15 DE 32mm	7,21	12.943,39
7.5	277,4	m	Tubo PVC soldável - cl 15 DE 50mm	12,24	3.395,38
7.6	193,6	m	Tubo PVC soldável - cl 15 DE 60mm	19,43	3.761,65
7.7	8,0	un	Válvula reguladora de pressão ½	350,83	2.806,64
7.8	1,0	un	Válvula reguladora de pressão 1"	1.906,92	1.906,92
7.9	2,0	un	Válvula reguladora de pressão 1 ½"	2.455,78	4.911,56
7.10	11,0	un	Registro esfera de 1/4"	45,00	495,00
7.11	11,0	un	Caixa de concreto para proteção de registro	69,52	764,72
7.12	1.603,5	m³	Escavação de valas não escoradas com retroscavadeira hidráulica	6,45	10.342,58
7.13	400,9	m³	Reaterro das valas com terra pura para assentamento da tubulação	42,28	16.950,05
7.14	1.202,6	m³	Reaterro das valas material da escavação e compactação mecânica	7,49	9.007,47
Subtotal R\$					69.279,18

### 8 - Conexões da rede de distribuição e ligações domiciliares

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
8.1	9,0	un	Adaptador PEAD 63mm x 2" Macho	54,21	487,89
8.2	12,0	un	Adaptador PVC soldável 20mm x 1/2"	0,40	4,80
8.3	1,0	un	Adaptador PVC soldável 32mm x 1"	1,05	1,05
8.4	1,0	un	Adaptador PVC soldável 50mm x 1 1/2"	2,75	2,75
8.5	1,0	un	Adaptador PVC soldável 60mm x 2"	7,25	7,25
8.6	5,0	un	Adesivo plástico frasco 175g	8,57	42,85
8.7	1,0	un	Bucha redução PVC soldável 50mm x 32mm	1,64	1,64
8.8	1,0	un	Bucha redução PVC roscável 1 1/4" x 1"	6,79	6,79
8.9	1,0	un	Bucha redução PVC roscável 1 1/2" x 1 1/4"	9,85	9,85
8.10	2,0	un	Bucha redução PVC roscável 2" x 1 1/2"	8,22	16,44
8.11	10,0	un	Colar de tomada PEAD 63mm x ½"	44,35	443,50
8.12	2,0	un	Colar de tomada PVC soldável 50mm x 1/2"	13,44	26,88
8.13	1,0	un	Curva PEAD 63mm	86,24	86,24
8.14	4,0	un	Curva PVC soldável 60mm	14,38	57,52
8.15	5,0	un	Fita veda rosca 18mm x 50m	8,77	43,85
8.16	1,0	un	Flange PVC Caixa d'água 60mm x 2"	14,58	14,58
8.17	5,0	un	Lixa pano ferro G-80	2,54	12,70
8.18	2,0	un	Luva galvanizada 2"	17,41	34,82
8.19	20,0	un	Niple galvanizado 1/2"	7,82	156,40
8.20	1,0	un	Niple galvanizado 1 1/2"	16,38	16,38
8.21	10,0	un	Registro galvanizado esfera 1/2"	37,96	379,60
8.22	1,0	un	Registro galvanizado esfera 1 1/2"	86,86	86,86
8.23	2,0	un	Registro galvanizado esfera 2"	126,15	252,30
8.24	1,0	un	Registro PVC soldável 60mm	68,50	68,50
8.25	4,0	un	Caixa de concreto para proteção de registro	69,52	278,08
8.26	1,0	un	TEE PEAD 63mm	184,80	184,80
8.27	18,0	un	União PEAD 63mm PN16	140,45	2.528,10
Subtotal R\$					5.252,42

### 9 - Ligações domiciliares

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
9.1	14,0	un	Caixa de concreto para proteção de registro	69,52	973,28
9.2	14,0	un	Kit cavalete com registro de 20 mm	101,10	1.415,40
9.3	14,0	un	Hidrômetro de 3m3 x 1/2"	72,60	1.016,40
9.4	700,0	m	Rama Pregal PVC 20mm CL 15, escavação e reaterro	15,27	10.689,00
Subtotal R\$					14.094,08

SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 20.219.883/0001-32 - Inscr. Est.: 257.349.260 - Rua Sete de Setembro, 2555 - Centro - São Miguel do Oeste - Santa Catarina - CEP: 89.900-000 - email: sc\_engenharia@hotmail.com - Fone (49) 9142-1444

SC ENGENHARIA E POÇOS  
ARTESIANOS LTDA

# SC

## ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS

CRONOGRAMA - BDI

20.219.883/0001-32

SC ENGENHARIA E POÇOS  
ARTESIANOS LTDA

Rua 7 de Setembro 2555 Centro

São Miguel do Oeste - Santa Catarina - CEP: 89.900-000

Cliente:	Prefeitura Municipal de Manfrinópolis		
Local:	Linha São Jorge	Município:	Manfrinópolis - PR
Item	DESCRIÇÃO	Valor	%
1	Materials	R\$ 115.641,69	68,7%
2	Mão-de-obra	R\$ 52.686,82	31,3%
	<b>Total</b>	<b>R\$ 168.328,51</b>	<b>100%</b>

1	Sub Grupo Materials	R\$ 82.543,23	100%
2	Custos Materials	R\$ 48.254,77	58,46%
3	Custos Impostos	R\$ 19.430,68	23,54%
4	Custos Administrativos	R\$ 6.603,46	8%
5	Lucro	R\$ 8.254,32	10%

1	Sub Grupo Mão-de-obra	R\$ 37.607,03	100%
2	Custo Serviços	R\$ 25.373,46	67,47%
3	Custos Impostos	R\$ 5.464,30	14,53%
4	Custos Administrativos	R\$ 3.008,56	8%
5	Lucro	R\$ 3.760,70	10%

CRONOGRAMA - PERCENTUAL DE BDI E ENCARGOS SOCIAIS APLICADOS

BDI	ENC. SOC. APLICADOS
21,95%	37,30%

$$BDI = \left\{ \frac{(1+DA) \times (1+DF) \times (1+LB)}{(1-T)} \right\} - 1, \text{ onde:}$$

A - Despesa Administrativa = 0,05

DF - Despesa Financeira = 0,0079

LB - Lucro Bruto = 0,1

T - Tributos = 0,0565 ou 0,1125

Valor da Proposta R\$: 168.328,51 (Cento e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais, cinquenta e um centavos)

Prazo de Validade: 60 (sessenta dias)

Prazo de Início: 05 (cinco dias)

Declaração de que, caso seja o vencedor da licitação, prestará os serviços dentro do prazo proposto.

No preço global da proposta está incluso todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transporte, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços e obra.

Manfrinópolis-PR, 01 de Junho de 2015.

SC ENGENHARIA E POÇOS  
ARTESIANOS LTDA.

SC Engenharia e Poços Artesianos Ltda

CNPJ: 20.219.883/0001-32

Wylliam Germano Schilke

Sócio - Administrador

SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 20.219.883/0001-32 - Inscr. Est.: 257.349.260 - Rua Sete de Setembro, 2555 - Centro -

São Miguel do Oeste - Santa Catarina - CEP: 89.900-000 - email: sc\_engenharia@hotmail.com - Fone (49) 9142-1444

# SC

## ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS

PROPOSTA DE PREÇO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2015 - Processo 161/2015  
CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

Item	15 dias		45 dias		75 dias		120 dias		Total	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
1	100%	6.654,51	0%							6.654,51
2			33%	12.992,07	33%	12.992,07	33%	12.992,08	100%	36.976,22
3			33%	4.098,37	33%	4.098,37	33%	4.098,37	100%	12.295,11
4			33%	243,04	33%	243,04	33%	243,05	100%	729,13
5					50%	4.670,86	50%	4.670,85	100%	9.241,71
6					50%	5.903,08	50%	5.903,07	100%	11.806,15
7					50%	34.639,59	50%	34.639,59	100%	69.279,18
8									100%	5.252,42
9					10%	17.933,48	37%	62.497,01	100%	14.094,08
									48%	81.843,51
									100%	168.328,51

Valor da Proposta R\$: 168.328,51 (Cento e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais, cinquenta e um centavos)

Prazo de Validade: 60 (sessenta dias)

Prazo de Início: 05 (cinco dias)

Declaração de que, caso seja o vencedor da licitação, prestará os serviços dentro do prazo proposto.

No preço global da proposta está incluso todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transporte, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços e obra.

Manfrinópolis-PR, 01 de Junho de 2015.

**SC ENGENHARIA E POÇOS  
ARTESIANOS LTDA.**

SC Engenharia e Poços Artesianos Ltda

CNPJ: 20.219.883/0001-32

Wylliam Germano Schilke

Sócio - Administrador

20.219.883/0001-32

SC ENGENHARIA E POÇOS  
ARTESIANOS LTDA

Rua 7 de Setembro 2555 Centro  
88900-000 São Miguel do Oeste - SC

SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 20.219.883/0001-32 - Inscr. Est.: 257.349.260 - Rua Sete de Setembro, 2555 - Centro -

São Miguel do Oeste - Santa Catarina - CEP: 89.900-000 - email: sc\_engenharia@hotmail.com - Fone (49) 9142-1444

Município de Manfrinópolis  
Tomada de preços 4/2015

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.219.883/0001-32 Fornecedor : SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA  
Endereço : RUA SETE DE SETEMBRO 2555 - CENTRO - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000  
Inscrição Estadual: 257349260 Contador: RITA

E-mail: sc\_engenharia@hotmail.com  
Telefone: (49) 9142-1444 Fax:

Celular:  
Telefone contador: 3622-6160

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço representante:  
E-mail representante:  
Banco: 756 - BANCOOB

Telefone representante:

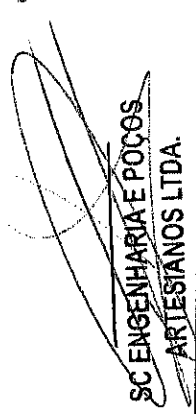
Agência: 3039 - SICOOB SÃO MIGUEL - SÃO MIGUEL DO

Conta: 44906-7

Data de abertura: 08/05/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).


Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001		Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra.	1,00	SERV	168.328,51	SC Engenharia e Poços Artesianos Ltda	168.328,51	168.328,51

  
**SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA  
CNPJ: 20.219.883/0001-32

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 6 dias

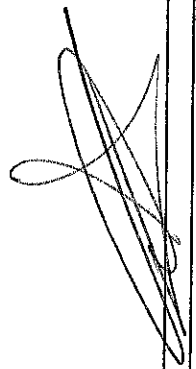
PREÇO TOTAL DO LOTE : 168.328,51  
TOTAL DA PROPOSTA : 168.328,51



**[20.219.883/0001-32]**

SC ENGENHARIA E POÇOS  
ARTESIANOS LTDA

Rua 7 de Setembro 2555 Centro  
89900-000 São Miguel do Oeste





# SC

## ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS

**PROPOSTA DE PREÇO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2015 - Processo 161/2015**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará - **TOMADA DE PREÇO**, às 09:00 horas do dia 01/06/2015, na forma da Lei nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

**OBJETO:**

A contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra..

**SENDO:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Máximo R\$:	Preço Unitário R\$:	Preço Total R\$:
1	1,00	SV	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra..	SC Engenharia e poços Artesianos Ltda	168.328,51	168.328,51	168.328,51
<b>Valor Total da Proposta R\$:</b>							<b>168.328,51</b>

Valor da Proposta R\$: 168.328,51 (Cento e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais, cinquenta e um centavos)

Prazo de Validade: 60 (sessenta dias)

Prazo de Início: 05 (cinco dias)

Declaração de que, caso seja o vencedor da licitação, prestará os serviços dentro do prazo proposto.

No preço global da proposta está incluso todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transporte, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços e obra.

Manfrinópolis-PR, 01 de Junho de 2015.

**SC ENGENHARIA E POÇOS  
ARTESIANOS LTDA.**

SC Engenharia e Poços Artesianos Ltda  
CNPJ: 20.219.883/0001-32  
Wylliam Germano Schilke  
Sócio - Administrador

**20.219.883/0001-32**

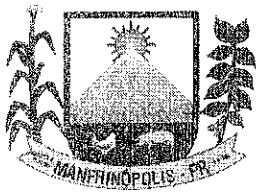
SC ENGENHARIA E POÇOS  
ARTESIANOS LTDA

Rua 7 de Setembro 2555 Centro

89900-000 São Miguel do Oeste S. C.

SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 20.219.883/0001-32 - Inscr. Est.: 257.349.260 - Rua Sete de Setembro, 2555 - Centro -  
São Miguel do Oeste - Santa Catarina - CEP: 89.900-000 - email: sc\_engenharia@hotmail.com - Fone (49) 9142-1444



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES REF: EDITAL DE Tomada de preços NR 4/2015 Município de Manfrinópolis

**Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo documentação e propostas de preços, em atendimento ao edital da Tomada de preços nº 4/2015 - Município de Manfrinópolis**

Aos primeiro dia de junho de 2015, às 09:00, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a comissão permanente de licitação composta pelo presidente e membros a seguir relacionados,

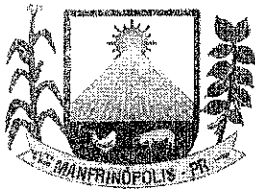
SUSANA FRANCISCONI	JEAN FRANCO SEIBT	JOZINEI DOS SANTOS
Membro	Membro	Presidente
034.419.409-46	093.167.039-05	523.120.112-04

, designada pela Portaria 2075/2015, para proceder a abertura e julgamento da Tomada de preços, nº 4/2011, que tem como objeto de licitação: Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento, Município de Manfrinópolis, edital este, publicado nos seguintes veículos de publicação: Diário Oficial do Paraná, Diário Oficial da União, e no Diário Oficial do município Jornal Tribuna Regional. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentou-se como proponente(s) a(s) empresa(s), sendo ela(s): SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA, cadastrada no 12.989.401/0001-03, representada pelo senhor Wylliam Germano Schilke, portador do CPF sob nº 036.006.769-70. O senhor representante, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante das proponentes presentes que o assim desejou. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi submetida ao exame e rubricada pelos membros da comissão de licitação. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 das proponentes participantes. Como estas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. O senhor presidente da comissão de licitação determinou a abertura do envelope nº 2 contendo a Proposta de Preços onde se obteve os seguintes resultados: a empresa **SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA** apresentou proposta no Lote 01, item 01 perfazendo um valor total de R\$ 168.328,51 (cento e sessenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos). A comissão após análise das propostas declarou vencedora do processo de licitação Tomada de preços nº 4/2015, a empresa

SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo	SC Engenharia e Poços Artesianos Ltda	SERV	1,00	168.328,51	168.328,51

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



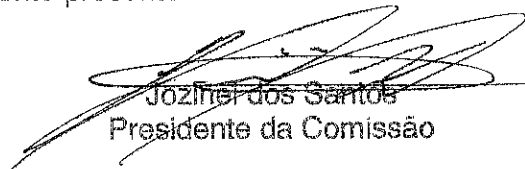
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

	material e mão de obra.				
TOTAL					168.328,51

Por apresentar proposta de menor valor referente ao Lote 01 item 01, no valor total de R\$ 168.328,51. (cento e sessenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos). Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Susana Francisconi, secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representante da proponente presente.

  
Jozinei dos Santos  
Presidente da Comissão

  
Susana Francisconi  
Membro

  
Jean Franco Seibt  
Membro

PROPONENTES:

  
SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA



# Município de Manfrinópolis - 2015

## Classificação por Fornecedor

### Tomada de preços 4/2015

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22349-2 SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA								168.328,51
CNPJ: 20.216.383/0001-22 Telefone: (49) 9142-1416 Status: Habilitado								
Lote 001 - Lote 001								168.328,51
001	893 Implantação de Sistema de Abastecimento de Ág	SE	1,00	Habilitado	SC Engenharia e Poços	168.328,51	168.328,51	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>168.328,51</b>	



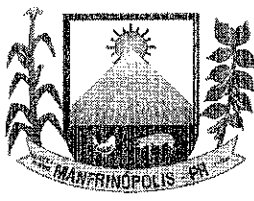
# Município de Manfrinópolis - 2015

## Classificação por Fornecedor

### Tomada de preços 4/2015

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22349-2 - SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA					CNPJ: 20.719.693/0001-92 Telefone: (49) 3422-1444	Status: Habilitado	168.328,51	
Lote 001 - Lote 001							168.328,51	
001	893 Implantação de Sistema de Abastecimento de Água	SE	1,00	Habilitado	SC Engenharia e Poços	168.328,51	168.328,51	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							168.328,51	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

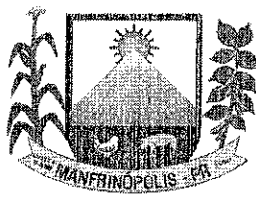
## PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

O presente Processo de Licitação nº 4/2015 na modalidade de Tomada de Preeços, pelo critério menor preço para **Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra.**, encontram-se conforme com os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 21/08/2015.

**Mateus Scheiff**  
Assessor Jurídico  
OAB PR 52378



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Tomada de preços Nº 4/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2075/2014 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 4/2015 referente à Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, em favor das empresas SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA referente ao Lote 001, item 01, com um valor total de R\$ 168.328,51 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 4/2015 datada de 01/06/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 120 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 21/08/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO**

**PUBLICADO NO**

Fortuna Regional  
Edição n.º: 1055 Pág.: 18

Data: 27 / 08 / 15

DIOMIS  
Edição n.º: 924 Pág.: 23

Data: 26 / 08 / 2015

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 155/2015**  
**EXONERA SERVIDORA.**  
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal TAINÁ BERNADETE NUNCIÓ MIERES, do cargo de Agente de Controle de Endemias, contratada através do Decreto nº 170/2014.  
 Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Barracão/PR, 25 de agosto de 2015.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2013**  
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** C.M.ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA  
**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** passa a ter a seguinte redação:  
 A contrato fica aditivado no valor R\$ 36.407,00 (trinta e seis mil quatrocentos e sete reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 12/2013.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
**Manfrinópolis, em 19/08/2015**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**CONTRATO Nº 62 de 2015.**  
**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
 contratação de empresa especializada para serviços de desenvolvimento, manutenção periódica e armazenamento de dados do site da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis objetivando a divulgação e transparência na do legislativo Municipal, conforme processo de Processo dispensa nº 25/2015.  
**CONTRATADO:** LUIZ CARLOS PICCININ & CIA LTDA - ME.  
**VALOR CONTRATADO:** 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2015.  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.  
**Manfrinópolis, 19/08/2015.**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**CONTRATO Nº 63 de 2015.**  
**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
 contratação de empresa especializada para implantação do Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, conforme processo de Tomada de preços nº 4/2015.  
**CONTRATADO:** SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA.  
**VALOR CONTRATADO:** 168.328,51 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2015.  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado CONFORME MEDIÇÕES E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 Dias após a assinatura do contrato.  
**Manfrinópolis, 24/08/2015.**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Tomada de preços Nº 4/2015**  
**CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,** no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2076/2014 resolve:  
**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 4/2015 referente à contratação de empresa especializada para implantação do Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, em favor das empresas SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA referente ao Lote 001, item 01, com um valor total de R\$ 168.328,51 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Um Centavos), do objeto de licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Tomada de preços 4/2015 datada de 01/08/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 120 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.  
**Manfrinópolis, 21/08/2015.**  
**CLAUDIO GUBERTT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2263/2015**  
**24.08.2015**  
**Súmula:** Conceda Licença por motivo de Luto a Servidor Público Municipal e dá outras providências.  
 Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 do 08.07.2002, Art. 04, Parágrafo III, alínea b,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto ao Servidor Público Municipal Sr. JOEL LUZ DE LARA, portador do RG sob nº 4.936.935-2 SESP/PR, conforme Matrícula nº 801-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 24 de agosto de 2015 a 1º de setembro de 2015.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de agosto de 2015.**  
**Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 00151/15 de 26 de Agosto de 2015**

Após análise editorial - suplementar - o objetivo de orçamento geral do Orçamento Anual de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização conferida na Lei Municipal nº 00205174 de 14 de Agosto de 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte Orçamento Anual de 2016 (em reais) segundo as adaptações necessárias:

04 - DEPARTAMENTO DE VIAS	
04.01 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREVENIVA	
04.01.20.0003.0004.0000.00.00.00.00.00.00	30.000,00
04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
04.01 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREVENIVA	
04.01.20.0003.0004.0000.00.00.00.00.00.00	5.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	
07.01.10.0010.0012.0014.0000.00.00.00.00.00	80.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.06 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E APOIO SOCIAL	
11.06.243.0001.0001.0.0000.00.00.00.00.00	1.000,00
11.06.243.0001.0001.0.0000.00.00.00.00.00	1.000,00
<b>Resumo do Orçamento:</b>	<b>85.000,00</b>

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2015**

**JORGE LUZ SANTOS**  
 Prefeito Municipal.

# Informe do Legislativo de BARRAÇÃO

Barracão - Câmara realiza 25ª Sessão Ordinária de 2015

A Câmara de Vereadores de Barracão realizou na quinta-feira, dia 13 de agosto, a 25ª Sessão Ordinária, convocada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Esta foi a 34ª Sessão no ano, já que houve também 09 sessões extraordinárias até esta data. Após leitura e aprovação da Ata referente a sessão anterior, o Presidente Decolcho Duarte deliberou a seguinte Ordem do Dia:

**PROJETO DE LEI GUARDANDO PARCELA DAS COMISSÕES COMPETENTES**  
**PROJETO DE LEI Nº 2156/2015**  
**AUTORIA PODER EXECUTIVO**  
**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE 2016"**  
**\*\*INDICAÇÃO Nº 27/2015 - Solicita ao Chefe do Poder Executivo que seja elaborado projeto referente a concessão de uso de via de rolamento no Distrito de Siqueira Belo, mais precisamente na Granja Santa Emília.**  
**\*\*INDICAÇÃO Nº 28/2015 - Solicita ao Chefe do Poder Executivo que seja feita reforma com urgência, no bulevar da Estrada da Linha Lemes, precisamente, mais próximo da propriedade do senhor Gilson Ritz;**  
**\*\*INDICAÇÃO Nº 29/2015 - Solicita ao Chefe do Poder Executivo que solicite junto ao setor competente a construção de um redutor de velocidade do tipo lombada no Bairro Industrial, próximo ao Mercado Machado.**  
**\*\*Também foram entregues Moções de Aplausos e Reconhecimento aos Soldados da Polícia Militar de Barracão/PR: Soldado Volnei Antonio Schossler, Soldado Jathane Wajand e Soldado Andrea Perdoncini, tal moção foi entregue aos pobres soldados pela excelência nos trabalhos prestados ao Município através do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, e também pela eficiência nos serviços de Patrulha Escolar nas instituições de ensino do nosso município.**  
 Ao final do cumprimento da Ordem do dia, o Presidente agradeceu a presença de todos, e convocou os demais Edis para próxima Sessão, Sessão Solene a se realizar no dia 27 de agosto de 2015 às 10h00min.  
 Sessões Ordinárias às quintas-feiras às 10h00 horas ACBSSE  
 www.Camarabarracao.Pr.Gov.Br

# Mecânica e Chapeação do LAGARTO

Rua Madeira em frente ao Bar do Si - Pranchita (46) 9905-1559





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 155/2015**

**EXONERA SERVIDORA.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal **TAINÁ BERNADETE NUNCIÓ MIERES**, do cargo de Agente de Controle de Endemias, contratada através do Decreto nº 170/2014.  
 Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 25 de agosto de 2015.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO.**  
**CONTRATO Nº02 de 2015.**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 contratação de empresa especializada para serviços de desenvolvimento, manutenção periódica e armazenamento de dados do site da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis objetivando a divulgação e transparência na do legislativo Municipal, conforme processo de Processo dispensa nº 25/2015.  
**CONTRATADO: LUIZ CARLOS PICCININ & CIA LTDA - ME.**  
**VALOR CONTRATADO: 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).**  
**DATA DA ASSINATURA: 19/08/2015.**  
**RECURSOS: próprios.**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**  
**Manfrinópolis, 19/08/2015.**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO.**  
**CONTRATO Nº63 de 2015.**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, conforme processo de Tomada de preços nº 4/2015.  
**CONTRATADO: SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA.**  
**VALOR CONTRATADO: 168.328,51 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos).**  
**DATA DA ASSINATURA: 24/08/2015.**  
**RECURSOS: próprios.**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado CONFORME MEDIÇÕES E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 Dias após a assinatura do contrato.**  
**Manfrinópolis, 24/08/2015.**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2013**  
**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**  
**CONTRATADA: C.MASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**  
**CLAUSULA PRIMEIRA**  
**CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO** passa a ter a seguinte redação:  
 A contrato fica aditivado no valor R\$ 38.407,00 (trinta e seis mil quatrocentos e sete reais), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 12/2013.  
**CLAUSULA SEGUNDA:**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Manfrinópolis, em 19/08/2015**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Tomada de preços Nº 4/2015  
**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo outorgado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2076/2014 resolve:  
**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade da Tomada de preços nº 4/2015 referente à contratação de empresa especializada para implantação do Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, em favor das empresas **SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA** referente ao Lote 001, Item 01, com um valor total de R\$ 168.328,51 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Tomada de preços 4/2015 datada de 01/08/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 120 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.  
**Manfrinópolis, 24/08/2015.**  
**CLAUDIO GUBERTT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2203/2015**

**24.08.2015**  
**Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidor Público Municipal e dá outras providências.**  
**Claudio Gubertt**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto ao Servidor Público Municipal Sr. **JOEL LUZ DE LARA**, portador do RG sob nº 4.936.935-2 SESP/PR, conforme Matrícula nº 801-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir do 24 de agosto de 2015 a 1º de setembro de 2015.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de agosto de 2015.**  
**Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**DECRETO Nº 000151/15 de 18 de Agosto de 2015**

Atividade adicional - suplementar - oriunda do orçamento geral no Orçamento Anual de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e legislação aplicável no Município nº 000151/15 de 14 de Agosto de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Para atender ao controle orçamentário previsto no inciso de R\$ 00.000,00 para cada categoria orçamentária correspondente:

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.01 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PESSOAL	
04.04.01.100.0000.000-4.00.01.20.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	331.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.901.0000.2.000-4.00.01.20.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.02 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	
07.02.02.01.0000.2.000-4.00.01.20.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.04 - FUNDO MUNICIPAL DE INICIATIVA SOCIAL	
11.04.04.043.0001.0.001-3.3.903.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento do Orçamento que não se enquadra em nenhuma das categorias previstas no inciso anterior, para cada categoria orçamentária correspondente:

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.04 - FUNDO MUNICIPAL DE INICIATIVA SOCIAL	
11.04.04.043.0001.0.001-3.3.903.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

Fornecido na elaboração: 53.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2015**

**JOSÉ CARLOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal

## Informe do Legislativo de BARRAÇÃO

Barracão - Câmara realiza 25ª Sessão Ordinária de 2015

A Câmara de Vereadores de Barracão realizou na quinta-feira, dia 13 de agosto, a 25ª Sessão Ordinária, convocada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Esta foi a 34ª Sessão no ano, já que houve também 09 sessões extraordinárias até esta data. Após leitura e aprovação da Ata referente à sessão anterior, o Presidente, Deoclécio Duarte deliberou a seguinte Ordem do Dia:

**PROJETO DE LEI AGUARDANDO PARCELA DAS COMISSÕES COMPETENTES**  
**PROJETO DE LEI Nº 2156/2015**  
**AUTORIA PODER EXECUTIVO**  
**"SÚMULA A RECHITA B-FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE 2016"**

**\*\*INDICAÇÃO Nº 27/2015 - Solicita ao Chefe do Poder Executivo que seja elaborado projeto referente à concessão de uso de via de rolamento no Distrito de Siqueira Bello, mais precisamente na Granja Santa Emília**

**\*\*INDICAÇÃO Nº 28/2015 - Solicita ao Chefe do Poder Executivo que seja feita reforma com urgência no bueiro da Estrada de Linha Lemes, mais próximo da propriedade do senhor Gilson Ritz.**

**\*\*INDICAÇÃO Nº 29/2015 - Solicita ao Chefe do Poder Executivo que solicite junto ao setor competente a construção de um regulador de velocidade do tipo lombada no Bairro Industrial, próximo ao Mercado Machado.**

**\*\*Também foram entregues Moções de Aplausos e Reconhecimento aos Soldados da Polícia Militar de Barracão/PR: Soldado Volnei Antonio Schossler, Soldado Tatiane Wajand e Soldado Andreia Perdononi, tal moção foi entregue aos nobres soldados pela excelência nos trabalhos prestados ao Município através do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, e também pela eficiência nos serviços de Patrulha Escolar nas instituições de ensino do nosso município.**

Após o cumprimento da Ordem do dia, o Presidente agradeceu a presença de todos, e convocou os demais Edis para próxima Sessão, Sessão Solene a se realizar no dia 27 de agosto de 2015 às 10h00min.

Sessões Ordinárias às quintas-feiras às 10h00 horas ACBSSE.  
 www.CamaraBarracao.Pr.Gov.Br

## Mecânica e Chapeação do LAGARTO

**Rua Madeira em frente ao Bar do Si - Pranchita (46) 9905-1559**



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0924

Página 23 / 054

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Tomada de preços Nº 4/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2075/2014 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 4/2015 referente à Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, em favor das empresas SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA referente ao Lote 001, item 01, com um valor total de R\$ 168.328,51 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Tomada de preços 4/2015 datada de 01/08/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 120 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 21/08/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:156207

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº63 de 2015.

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, conforme processo de Tomada de preços nº 4/2015.

CONTRATADO: SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 168.328,51 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado CONFORME MEDIÇÕES E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/08/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod:154250

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

## LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2015

Dispõe sobre alteração dos §§ 2.º e 5.º do Art. 342 da Lei Complementar Municipal 002/2009 e da outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei complementar: Art. 1.º Os parágrafos segundo e quinto do Art. 342 da Lei Complementar Municipal 002/2009 passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 342. A cobrança da Dívida Ativa se dará:

(...)

§ 2.º O parcelamento de débitos de qualquer natureza, de valor inferior a 01 (uma) UFM serão pagos em parcela única e, os de valor superior, o parcelamento limitar-se-á a 10 (dez) parcelas, respeitado o valor mínimo fixado no parágrafo anterior e a última parcela não poderá ultrapassar o final do mandato do Prefeito.

(...)

§ 5.º É facultado o parcelamento do crédito tributário ajuizado na forma do § 4.º do art. 342 desta Lei, em até 10 (dez) parcelas, com os acréscimos legais e encargos da execução, inclusive honorários advocatícios, condicionado ao pagamento de 20% (vinte por cento) do valor do débito consolidado.

Art. 2.º Permanecem inalterados os demais dispositivos.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod:09235

## LEI N.º 1888/2015

Altera dispositivos da Lei 1.623/2011 e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Art. 11 da Lei Municipal 1.623 de 05 de abril de 2011 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 11—O custeio das despesas com o transporte será feito mediante depósito bancário em conta corrente indicada pelo estudante, junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, sem prejuízo do artigo 7.º desta Lei”.

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições legais.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod:09235

## LEI N.º 1889/2015

Altera dispositivos da Lei 1.280/2005 e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Anexo I da Lei Municipal 1.280 de 04 de fevereiro de 2005 passa a vigor com as seguintes alterações:

“GRUPO OCUPACIONAL : P R O F I S S I O N A L

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
01	20	1.21.10	ADVOGADO (A)
02	40	0.93.20	ADMINISTRADOR (A)
03	40	0.73.10	ASSISTENTE SOCIAL
02	20	0.52.30	BIOQUÍMICO
06	20	0.03.10	CIRURGIÃO DENTISTA
02	40	0.63.10	CONTADOR
03	40	0.71.10	ENFERMEIRO (A)
01	44	0.26.35	ENGENHEIRO AGRIMENSOR
01	40	0.20.20	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
02	40	0.21.10	ENGENHEIRO CIVIL
01	20	0.76.20	FISIOTERAPEUTA
04	20	0.79.25	FONOAUDIÓLOGO (A)
04	20	0.81.05	MÉDICO (A)
01	40	0.65.10	MÉDICO (A) VETERINÁRIO (A)
01	40	0.74.10	PSICÓLOGO



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0624

Página 23 / 054

## MANFRINÓPOLIS

### PREFEITURA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Tomada de preços Nº 4/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2075/2014 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 4/2015 referente à Contratação de empresa especializada para Implantação do Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra., em favor das empresas SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA referente ao Lote 001, Item 01, com um valor total de R\$ 168.328,51 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Tomada de preços 4/2015 datada de 01/06/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 120 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 21/08/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod: 56287

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 63 de 2015.

#### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para Implantação do Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra., conforme processo de Tomada de preços nº 4/2015.

CONTRATADO: SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 168.328,51 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado CONFORME MEDIÇÕES E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/08/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

Cod: 56289

## MANGUEIRINHA

### PREFEITURA

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2015

Dispõe sobre alteração dos §§ 2.º e 5.º do Art. 342 da Lei Complementar Municipal 002/2009 e de outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALBARI GULMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1.º Os parágrafos segundo e quinto do Art. 342 da Lei Complementar Municipal 002/2009 passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 342. A cobrança da Dívida Ativa se dará:

(...)

§ 2.º O parcelamento de débitos de qualquer natureza, de valor inferior a 01 (uma) UFM serão pagos em parcela única e, os de valor superior, o parcelamento limitar-se-á a 10 (dez) parcelas, respeitado o valor mínimo fixado no parágrafo anterior e a última parcela não poderá ultrapassar o final do mandato do Prefeito.

(...)

§ 5.º É facultado o parcelamento do crédito tributário ajuizado na forma do § 4.º do art. 342 desta Lei, em até 10 (dez) parcelas, com os acréscimos legais e encargos da execução, inclusive honorários advocatícios, condicionado ao pagamento de 20% (vinte por cento) do valor do débito consolidado.

Art. 2.º Permanecem inalterados os demais dispositivos.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

Albari Gulmorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod: 15635

#### LEI Nº 1688/2015

Altera dispositivos da Lei 1.623/2011 e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Albari Gulmorvam Fonseca dos Santos, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Art. 11 da Lei Municipal 1.623 de 05 de abril de 2011 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 11—O custeio das despesas com o transporte será feito mediante depósito bancário em conta corrente indicada pelo estudante, junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, sem prejuízo do artigo 7.º desta Lei".

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições legais.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

Albari Gulmorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod: 56148

#### LEI Nº 1889/2015

Altera dispositivos da Lei 1.280/2005 e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Albari Gulmorvam Fonseca dos Santos, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Anexo I da Lei Municipal 1.280 de 04 de fevereiro de 2005 passa a vigor com as seguintes alterações:

"GRUPO OCUPACIONAL : P R O F I S S I O N A L

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
01	20	1.21.10	ADVOGADO (A)
02	40	0.82.30	ADMINISTRADOR (A)
03	40	0.73.10	ASSISTENTE SOCIAL
02	20	0.52.30	BIOQUÍMICO
06	20	0.63.10	CIRURGIÃO DENTISTA
02	40	0.83.10	CONTADOR
03	40	0.71.10	ENFERMEIRO (A)
01	44	0.38.35	ENGENHEIRO AGRIMENSOR
01	40	0.20.20	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
02	40	0.21.10	ENGENHEIRO CIVIL
01	20	0.76.20	FISIOTERAPEUTA
04	20	0.79.25	FONOAUDIÓLOGO (A)
04	20	0.81.05	MÉDICO (A)
01	40	0.85.10	MÉDICO (A) VETERINÁRIO (A)
01	40	0.74.10	PSICÓLOGO



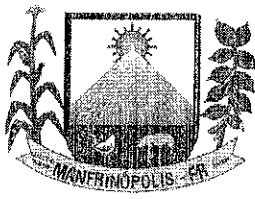
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná garante a autenticidade desta Notificação, desde que visualizada através do link:



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE CONTRATO Nº 63/2015 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS e a empresa SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.219.883/0001-32, Com sede à RUA 7 DE SETEMBRO , 2555 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, São Miguel do Oeste/SC, Neste ato representado pelo Sr **WYLLIAM GERMANO SCHILKE**, Portador da Cédula de Identidade nº 3474438 e do CPF nº 036.006.769-70, RUA DUQUE DE CAXIAS, 1644 APTO 304 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO ,São Miguel do Oeste/SC, doravante designada **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A **CONTRATADA** se obriga a **Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, conforme Processo de Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 4/2015, e conforme discriminado abaixo:**

Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Preço máximo	Preço total ofertado
1	893	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra.	1,00	SERV	168.328,51	168.328,51
<b>TOTAL</b>						<b>168.328,51</b>

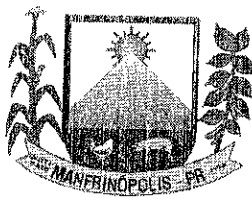
## CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A **CONTRATADA** receberá o valor total de **R\$ 168.328,51 (cento e sessenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos)**, referente ao Lote 01, item 01, conforme discriminado acima e conforme Processo de Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2015.

## CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O preço ajustado na forma da Cláusula Segunda será efetuado conforme medições.

Rua Encantilado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000 - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 - e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE CONTRATO Nº 63/2015 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS e a empresa SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.219.883/0001-32, Com sede à RUA 7 DE SETEMBRO , 2555 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, São Miguel do Oeste/SC, Neste ato representado pelo Sr **WYLLIAM GERMANO SCHILKE**, Portador da Cédula de Identidade nº 3474438 e do CPF nº 036.006.769-70, RUA DUQUE DE CAXIAS, 1644 APTO 304 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO ,São Miguel do Oeste/SC, doravante designada **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A **CONTRATADA** se obriga a **Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, conforme Processo de Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 4/2015, e conforme discriminado abaixo:**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Preço máximo	Preço total ofertado
1	893	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra.	1,00	SERV	168.328,51	168.328,51
TOTAL						168.328,51

## CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A **CONTRATADA** receberá o valor total de R\$ 168.328,51 (cento e sessenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), referente ao Lote 01, item 01, conforme discriminado acima e conforme Processo de Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2015.

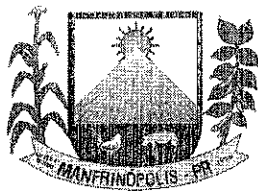
## CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O preço ajustado na forma da Cláusula Segunda será efetuado conforme medições.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

e-mail: manfr@manfrinopolis.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº63 de 2015.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra., conforme processo de Tomada de preços nº 4/2015.

**CONTRATADO: SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

**VALOR CONTRATADO: 168.328,51 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 24/08/2015.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado CONFORME MEDIÇÕES E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 Dias após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 24/08/2015.

  
CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Imprensa Regional  
Edição n.º: 1055 Pág.: 13  
Data: 27 / 08 / 2015

PUBLICADO NO

170EM7  
Edição n.º: 926 Pág.: 23  
Data: 26 / 08 / 2015

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição N.º 0924

Página 23/2054

## MANFRINÓPOLIS

### PREFEITURA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Tomada de preços N.º 4/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n.º 2075/2014 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n.º 4/2015 referente à contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra., em favor das empresas SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA referente ao Lote 001, Item 01, com um valor total de R\$ 168.328,51 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Tomada de preços 4/2015 datada de 01/06/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 120 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 21/08/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod 151257

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.866/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N.º 63 de 2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra., conforme processo de Tomada de preços n.º 4/2015.

CONTRATADO: SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 168.328,51 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado CONFORME MEDIÇÕES E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/08/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod 151259

## MANGUEIRINHA

### PREFEITURA

#### LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2015

Dispõe sobre alteração dos §§ 2.º e 5.º do Art. 342 da Lei Complementar Municipal 002/2009 e da outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei complementar: Art. 1.º Os parágrafos segundo e quinto do Art. 342 da Lei Complementar Municipal 002/2009 passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 342. A cobrança da Dívida Ativa se dará:

(...)

§ 2.º O parcelamento de débitos de qualquer natureza, de valor inferior a 01 (uma) UFM serão pagos em parcela única e, os de valor superior, o parcelamento limitar-se-á a 10 (dez) parcelas, respeitado o valor mínimo fixado no parágrafo anterior e a última parcela não poderá ultrapassar o final do mandato do Prefeito.

(...)

§ 5.º É facultado o parcelamento do crédito tributário ajuizado na forma do § 4.º do art. 342 desta Lei, em até 10 (dez) parcelas, com os acréscimos legais e encargos da execução, inclusive honorários advocatícios, condicionado ao pagamento de 20% (vinte por cento) do valor do débito consolidado.

Art. 2.º Permanecem inalterados os demais dispositivos.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod 151265

#### LEI N.º 1888/2015

Altera dispositivos da Lei 1.623/2011 e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Art. 11 da Lei Municipal 1.623 de 05 de abril de 2011 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 11 - O custeio das despesas com o transporte será feito mediante depósito bancário em conta corrente indicada pelo estudante, junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, sem prejuízo do artigo 7.º desta Lei".

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições legais.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod 151261

#### LEI N.º 1889/2015

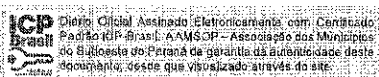
Altera dispositivos da Lei 1.280/2005 e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Anexo I da Lei Municipal 1.280 de 04 de fevereiro de 2005 passa a vigor com as seguintes alterações:

"GRUPO OCUPACIONAL : P R O F I S S I O N A L

N.º DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
01	20	1.21.10	ADVOGADO (A)
02	40	0.82.20	ADMINISTRADOR (A)
03	40	0.73.10	ASSISTENTE SOCIAL
02	20	0.52.30	BIOQUÍMICO
06	20	0.83.10	CIRURGIÃO DENTISTA
02	40	0.83.10	CONTADOR
03	40	0.71.10	ENFERMEIRO (A)
01	44	0.26.35	ENGENHEIRO AGRIMENSOR
01	40	0.20.20	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
02	40	0.21.10	ENGENHEIRO CIVIL
01	20	0.76.20	FISIOTERAPEUTA
04	20	0.79.25	FONOAUDIÓLOGO (A)
04	20	0.61.05	MÉDICO (A)
01	40	0.65.10	MÉDICO (A) VETERINÁRIO (A)
01	40	0.74.10	PSICÓLOGO



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 159/2015**

**EXONERA SERVIDORA.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,**  
**DECRETA:**  
 Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal **TAINÁ BERNADETE NUNCIÓ MIERES**, do cargo de Agente de Controle de Endemias, contratada através do Decreto nº 170/2014.  
 Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 25 de agosto de 2015.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO.**  
**CONTRATO Nº62 de 2015.**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
 contratação de empresa especializada para serviços de desenvolvimento, manutenção periódica e armazenamento de dados do site da Câmara Municipal de Versadores de Manfrinópolis objetivando a divulgação e transparência na do legislativo Municipal, conforme processo de Processo dispensa nº 25/2015.  
**CONTRATADO: LUIZ CARLOS PIZZININ & CIA LTDA - ME.**  
**VALOR CONTRATADO: 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais),**  
**DATA DA ASSINATURA: 19/08/2015.**  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.  
**Manfrinópolis, 19/08/2015.**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO.**  
**CONTRATO Nº63 de 2015.**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
 Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, conforme processo de Tomada de preços nº 4/2015.  
**CONTRATADO: SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA.**  
**VALOR CONTRATADO: 165.328,51 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos).**  
**DATA DA ASSINATURA: 24/08/2015.**  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado CONFORME MEDIÇÕES E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 Dias após a assinatura do contrato.  
**Manfrinópolis, 24/08/2015.**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2013**  
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA: C.M.ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** passa a ter a seguinte redação:  
 A contrato fica aditivado no valor R\$ 36.407,00 (trinta e seis mil quatrocentos e sete reais), conforme determinado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 12/2013.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Manfrinópolis, em 19/08/2015**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Tomada de preços Nº 4/2015**  
**CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e visto do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2075/2014 resolve:**  
**HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 4/2015 referente à Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, em favor das empresas SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA referente ao Lote 001, Item 01, com um valor total de R\$ 165.328,51 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Um Centavos), do objeto de licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Tomada de preços 4/2015 datada de 01/06/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 120 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.**  
**Manfrinópolis, 21/08/2015.**  
**CLAUDIO GUBERTT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2203/2016**

**24.08.2015**  
**Súmula:** Concede Licença por motivo de Luto a Servidor Público Municipal e dá outras providências.  
**Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b,**  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto ao Servidor Público Municipal Sr. JOEL LUIZ DE LARA, portador do RG sob nº 4.936.935-2 SESP/PR, conforme Matrícula nº 801-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a conter a partir de 24 de agosto de 2015 a 1º de setembro de 2015.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de agosto de 2015.**  
**Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**DECRETO Nº 00151/15 de 18 de Agosto de 2015**

*Para melhor leitura - alterações - originais do documento estão no site www.barracao.pr.gov.br*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e regulamentação dada na Lei Municipal Nº 02021/74 de 14 de Agosto de 2014,**

**DECRETA:**

**Art. 1º. - Em virtude do aumento salarial estabelecido em valor de R\$ 20.000,00 para cada servidor(a) em exercício:**

08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04 01 - CATEGORIA DE MAGISTRADO PESSOAL	
04 04 20 0002 0004 A 00 01 00 00 00 00	26.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
04 01 - CATEGORIA DE ENFERMEIRO FUNDAMENTAL	
04 04 12 00 00 02 01 04 00 00 00 00 00	5.500,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
04 01 - CATEGORIA DE RECALIBRAÇÃO LABORATORIAL	
04 04 10 00 00 02 01 04 00 00 00 00 00	60.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11 06 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESC	
11 06 20 20 00 00 00 00 00 00 00 00 00	1.000,00
<b>Art. 2º. - Para efeito de controle de despesas com base e artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da arrecadação prevista em lei para custeio das atividades administrativas:</b>	
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11 06 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESC	
11 06 20 20 00 00 00 00 00 00 00 00	1.000,00
<b>Recursos de Amortização</b>	<b>65.000,00</b>

**Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2015**

**JURGE LUIZ BARTIN**  
**Prefeito Municipal**

## Informe do Legislativo de BARRAÇÃO

**Barracão - Câmara realiza 25ª Sessão Ordinária de 2015**  
 A Câmara de Vereadores de Barracão realizou na quinta-feira, dia 13 de agosto, a 25ª Sessão Ordinária, convocada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Esta foi a 34ª Sessão no ano, já que houve também 09 sessões extraordinárias até esta data. Após leitura e aprovação da Ata referente à sessão anterior, o Presidente Decretou: Duas deliberação a seguinte Ordem do Dia:

**PROJETO DE LEI AGUARDANDO PARECER DAS COMISSÕES COMPETENTES**  
**PROJETO DE LEI Nº 2156/2015**  
**AUTORIA PODER EXECUTIVO**  
**"ESTIMA A REGEM B. FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE 2016"**  
**\*\*INDICAÇÃO Nº 27/2015 - Solicita ao Chefe do Poder Executivo que seja elaborado projeto referente a concessão de uso de via de rolamento no Distrito de Siqueira Bello, mais precisamente na Granja Santa Emília.**  
**\*\*INDICAÇÃO Nº 28/2015 - Solicita ao Chefe do Poder Executivo que seja feita reforma com urgência, no bulevar da Estrada da Linha Lemes, precisamente, mais próximo da propriedade do senhor Gilson Ritz.**  
**\*\*INDICAÇÃO Nº 29/2015 - Solicita ao Chefe do Poder Executivo que solicite junto ao setor competente a construção de um redutor de velocidade do tipo lombada no Bairro Industrial, próximo ao Mercado Machado.**  
**\*\*Também foram entregues Moções de Aplausos e Reconhecimento aos Soldados da Polícia Militar de Barracão/PR: Soldado Volnei Antonio Schossler, Soldado Tatiane Wajand e Soldado Andreia Perdoncini, tal moção foi entregue aos nobres soldados pela excelência nos trabalhos prestados ao Município através do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, e também pela eficiência nos serviços de Patrulha Escolar nas instituições de ensino do nosso município.**  
 Ao final do cumprimento da Ordem do dia, o Presidente agradeceu a presença de todos, e convocou os demais Edis para próxima Sessão, Sessão Solene a se realizar no dia 27 de agosto de 2015 às 10h00min.

**Sessões Ordinárias as quintas-feiras as 10h00 horas ACESSE:**  
[www.Camarabarracao.Pr.Gov.Br](http://www.Camarabarracao.Pr.Gov.Br)

## Mecânica e Chapeação do LAGARTO

**Rua Madeira em frente ao Bar do Si - Pranchita (48) 9905-1559**





# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0624

Página 23 / 054

### MANFRINÓPOLIS

#### PREFEITURA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Tomada de preços Nº 4/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2075/2014 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 4/2015 referente à contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra., em favor das empresas SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA referente ao Lote 001, item 01, com um valor total de R\$ 168.328,51 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Tomada de preços 4/2015 datada de 01/06/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 120 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 21/08/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

C 20150257

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº63 de 2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra., conforme processo de Tomada de preços nº 4/2015.

CONTRATADO: SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 168.328,51 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado CONFORME MEDIÇÕES E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/08/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

C 20150253

### MANGUEIRINHA

#### PREFEITURA

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2015

Dispõe sobre alteração dos §§ 2.º e 5.º do Art. 342 da Lei Complementar Municipal 002/2009 e da outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALBARI GULMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei complementar: Art. 1.º Os parágrafos segundo e quinto do Art. 342 da Lei Complementar Municipal 002/2009 passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 342. A cobrança da Dívida Ativa se dará:

(...)

§ 2.º O parcelamento de débitos de qualquer natureza, de valor inferior a 01 (uma) UFM serão pagos em parcela única e, os de valor superior, o parcelamento limitar-se-á a 10 (dez) parcelas, respeitado o valor mínimo fixado no parágrafo anterior e a última parcela não poderá ultrapassar o final do mandato do Prefeito.

(...)

§ 5.º É facultado o parcelamento do crédito tributário ajuizado na forma do § 4.º do art. 342 desta Lei, em até 10 (dez) parcelas, com os acréscimos legais e encargos da execução, inclusive honorários advocatícios, condicionado ao pagamento de 20% (vinte por cento) do valor do débito consolidado.

Art. 2.º Permanecem inalterados os demais dispositivos.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

Albari Gulmorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

C 20150313

#### LEI Nº 1688/2015

Altera dispositivos da Lei 1.623/2011 e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Albari Gulmorvam Fonseca dos Santos, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Art. 11 da Lei Municipal 1.623 de 05 de abril de 2011 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 11—O custeio das despesas com o transporte será feito mediante depósito bancário em conta corrente indicada pelo estudante, junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, sem prejuízo do artigo 7.º desta Lei”.

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições legais.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

Albari Gulmorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

C 20150316

#### LEI Nº 1889/2015

Altera dispositivos da Lei 1.280/2005 e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Albari Gulmorvam Fonseca dos Santos, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Anexo I da Lei Municipal 1.280 de 04 de fevereiro de 2005 passa a vigor com as seguintes alterações:

“GRUPO OCUPACIONAL : P R O F I S S I O N A L

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
01	20	1.21.10	ADVOGADO (A)
02	40	0.82.20	ADMINISTRADOR (A)
03	40	0.73.10	ASSISTENTE SOCIAL
02	20	0.52.30	BIOQUÍMICO
06	20	0.63.10	CIRURGIÃO DENTISTA
02	40	0.93.10	CONTADOR
03	40	0.71.10	ENFERMEIRO (A)
01	44	0.29.35	ENGENHEIRO AGRIMENSOR
01	40	0.20.20	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
02	40	0.21.10	ENGENHEIRO CIVIL
01	20	0.78.20	FISIOTERAPEUTA
04	20	0.79.25	FONOAUDIÓLOGO (A)
04	20	0.81.05	MÉDICO (A)
01	40	0.85.10	MÉDICO (A) VETERINÁRIO (A)
01	40	6.74.10	PSICÓLOGO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:



Para consultar a autenticidade do carimbo de tempo, informe o código ao lado no site.

364660343

<http://amsop.dioems.com.br>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 155/2015**

EXONERA SERVIDORA.  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal TAINÁ BERNADETE NUNCIÓ MIERES, do cargo de Agente de Controle de Endemias, contratada através do Decreto nº 170/2014.  
Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 25 de agosto de 2015.  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2013  
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: C.MASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA  
CLAUSULA PRIMEIRA  
CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:  
A contrato fica ativado no valor R\$ 36.407,00 (trinta e seis mil quatrocentos e sete reais), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 12/2013.  
CLAUSULA SEGUNDA:  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/08/2015  
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº62 de 2015.  
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
contratação de empresa especializada para serviços de desenvolvimento, manutenção periódica e armazenamento de dados do site da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis objetivando a divulgação e transparência na do legislativo Municipal, conforme processo da Processo dispensa nº 25/2015.  
CONTRATADO: LUIZ CARLOS PICCININ & CIA LTDA - ME.  
VALOR CONTRATADO: 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2015.  
RECURSOS: próprios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 19/08/2015.  
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº63 de 2015.  
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jerge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, conforme processo de Tomada de preços nº 4/2015.  
CONTRATADO: SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA.  
VALOR CONTRATADO: 168.328,51 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2015.  
RECURSOS: próprios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado CONFORME MEDIÇÕES E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 Dias após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 24/08/2015.  
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
Tomada de preços Nº 4/2015  
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2075/2014 resolve:  
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 4/2015 referente à contratação de empresa especializada para implantação do Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jerge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, em favor das empresas SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA referente ao Lote 001, Item 01, com um valor total de R\$ 168.328,51 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão da Tomada de preços 4/2015 datada de 01/08/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 120 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 21/08/2015.  
CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2203/2015**

24.08.2015  
Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidor Público Municipal e dá outras providências.  
Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0167/2002 de 04.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto ao Servidor Público Municipal Sr. JOEL LUZ DE LARA, portador do RG sob nº 4.936.835-2 SESP/PR, conforme Matrícula nº 801-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 24 de agosto de 2015 a 1º de setembro de 2015.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de agosto de 2015.  
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**DECRETO Nº 008151MS de 23 de Agosto de 2015**

Para ciência adicional - suplementar - o plano de orçamento geral do Município anexo ao de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e a legislação complementar no Lei Municipal nº 022/2014 de 14 de Agosto de 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado no sistema contábil no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) o seguinte quadro de dotações orçamentárias:

04 - DEPARTAMENTO DE CERRAS	
04.01 - CENSO DE MANUTENÇÃO PRECATORIA	
04.01.20.0002.0002.0001.00.00.00.0000.00 - CERRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01 - FUNDO DE FUNCIIONAMENTO	
06.01.12.001.0002.010.4.4.00.01.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.02 - CENSO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	
07.02.01.001.0002.010.4.4.00.02.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CRIANÇA E ADOLESC.	
11.04.00.240.0001.0001.01.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.	1.000,00

Art. 2º - Fica alterado o sistema contábil no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) o seguinte quadro de dotações orçamentárias:

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CRIANÇA E ADOLESC.	
11.04.00.240.0001.0001.01.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

Essas são alterações

Art. 3º - Fica alterado o sistema contábil no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) o seguinte quadro de dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2015

JOSÉ LUIZ SANTOS  
Prefeito Municipal

## Informe do Legislativo de BARRAÇÃO

Barracão – Câmara realiza 25ª Sessão Ordinária de 2015.

A Câmara de Vereadores de Barracão realizou na quinta-feira, dia 13 de agosto, a 25ª Sessão Ordinária convocada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Esta foi a 34ª Sessão no ano, já que houve também 09 sessões extraordinárias até esta data. Após leitura e aprovação da Ata referente à sessão anterior, o Presidente Deaneleto Duarte deliberou a seguinte Ordem do Dia:

**PROJETO DE LEI AGUARDANDO PARECER DAS COMISSÕES COMPETENTES**  
**PROJETO DE LEI Nº 2156/2015**  
**AUTORIA PODER EXECUTIVO**  
**ESTIMA A RECEITA B-FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE 2016**

**\*\*INDICAÇÃO Nº 27/2015** – Solicita ao Chefe do Poder Executivo que seja elaborado projeto referente a concessão de uso de via de rolamento no Distrito de Siqueira Bello, mais precisamente na Granja Santa Emília.

**\*\*INDICAÇÃO Nº 28/2015** – Solicita ao Chefe do Poder Executivo que seja feita reforma com urgência no bulevar da Estrada da Linha Lemes, precisamente, mais próximo da propriedade do senhor Gilson Ruiz.

**\*\*INDICAÇÃO Nº 29/2015** – Solicita ao Chefe do Poder Executivo que solicite junto ao setor competente a construção de um redutor de velocidade do tipo lombada no Bairro Industrial, próximo ao Mercado Machado.

**\*\*Também foram entregues Moções de Aplausos e Reconhecimento aos Soldados da Polícia Militar de Barracão/PR: Soldado Volnei Antonio Schössler, Soldado Tatiane Wajand e Soldado Andreia Perdoncini. Tal moção foi entregue aos nobres soldados pela excelência nos trabalhos prestados ao Município através do PROBRD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, e também pela eficiência nos serviços de Patrulha Escolar nas instituições de ensino do nosso município.**

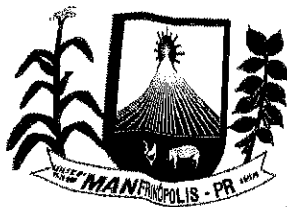
Ao final do cumprimento da Ordem do dia, o Presidente agradeceu a presença de todos, e convocou os demais Edis para próxima Sessão, Sessão Solene a se realizar no dia 27 de agosto de 2015 às 10h00min.

Sessões Ordinárias às quintas-feiras às 10h00 horas ACBSSB.  
www.Camarabarracao.Pt.Gov.Br

## Mecânica e Chapeação do LAGARTO

Rua Madeira em frente ao Bar do Si - Pranchita (46) 9905-1559





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2015

**CONVÊNIO: FUNASA 0186/2011.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, conforme Processo de Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 4/2015.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qte	Valor Unitário em R\$	Valor total em R\$
1	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha São Jorge no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra.	1	168.328,51	168.328,51
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>168.382,51</b>

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias corridos.

**VALOR:** R\$ 168.328,51 (Cento e sessenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).

Pela presente Ordem de Serviço autorizamos a empresa **SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA.**, a iniciar os serviços conforme objeto da Tomada de Preços nº 004/2015 e Contrato Administrativo nº 063/2015 de 24 de agosto de 2015, assinado em 24 de agosto de 2015, sendo que a vigência deverá ser contada a partir do dia 01 de setembro de 2015.

Manfrinópolis, em 24 de agosto de 2015.

  
**VILBERTO GUZZI**

Secretário de Administração



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



ART N° 20154220800

Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: FABIO MASSIGNANI (CPF:009.280.949-95)  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.  
 Empresa contratada: SC ENGENHARIA E POCOS ARTESIANOS LTDA - ME  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPLIS  
 Endereço: RUA ENCANTILADO 11 CENTRO  
 CEP: 85628000 MANFRINOPOLIS PR Fone:  
 Local da Obra: LINHA SÃO JORGE S/N  
 AREA RURAL - MANFRINOPOLIS PR

Nº Carteira: SC-0889970/D  
 Nº Visto Crea: 148772  
 Nº Registro: 21539  
 CPF/CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tipo de Contrato 2 EMPREITADA  
 Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
 Área de Comp. 1105 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA  
 Tipo Obra/Serv 125 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA  
 Serviços contratados 050 EXECUÇÃO

CEP: 85628000

Contrato: 63/2015  
 Quadra:

Lote:

Dimensão

5483,8 METRO

Dados Compl.

0

Guia N  
 ART N°  
 20154220800

Data Início

24/08/2015

Data Conclusão

20/12/2015

Vlr Taxa R\$ 178,34

Entidade de Classe

318

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

EXECUÇÃO DE UMA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, REDE EDUTORA E ADUTORA, RESERVATÓRIO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO.

Insp.: 4269  
 25/09/2015  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [Central de Informações 0800-410067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
Anclação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**3ª VIA - LOCAL DA OBRA**



**ART Nº 20154220800**  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: FABIO MASSIGNANI (CPF:009.280.949-95)  
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.  
Empresa contratada: SC ENGENHARIA E POCOS ARTESIANOS LTDA - ME  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPLIS  
Endereço: RUA ENCANTILADO 11 CENTRO  
CEP: 85628000 MANFRINOPOLIS PR Fone:  
Local da Obra: LINHA SÃO JORGE S/N  
AREA RURAL - MANFRINOPOLIS PR  
Tipo de Contrato 2 EMPREITADA  
Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
Área de Comp. 1105 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA  
Tipo Obra/Serv 125 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA  
Serviços contratados 050 EXECUÇÃO

Nº Carteira: SC-0869970/D  
Nº Visto Crea: 148772  
Nº Registro: 21539  
CPF/CNPJ: 01.814.343/0001-09

Contrato: 63/2015  
Quadra: Lote:  
CEP: 85628000  
Dimensão 5463,8 METRO

Dados Compl. 0

Guia N  
ART Nº  
20154220800

Data Início 24/08/2015  
Data Conclusão 20/12/2015  
Vlr Taxa R\$ 178,34 Entidade de Classe 318

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

EXECUÇÃO DE UMA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, REDE EDUTORA E ADUTORA, RESERVATÓRIO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO.

Insp.: 4269  
25/09/2015  
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**3ª VIA - LOCAL DA OBRA** Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

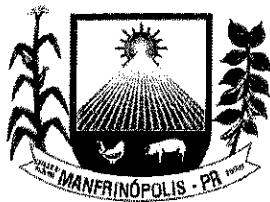
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Apto da Glória, Curitiba, Paraná [Central de Informações 0800-410067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2015, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

**CONTRATADA:**

**SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.219.883/0001-32, Com sede à RUA SETE DE SETEMBRO, 2555 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, São Miguel do Oeste/SC.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 10.224,25 (dez mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A Cláusula Quinta – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/04/2016 a contar a partir de 19/02/2016, conforme Tomada de preços nº 4 e Contrato original nº 63/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

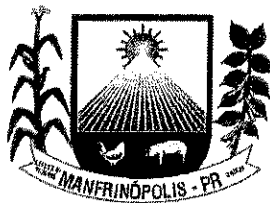
Manfrinópolis, em 26/04/2016.

Município de Manfrinópolis

  
ADRIEL CARBONERA  
Testemunha

SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS  
LTDA

  
SUSANA FRANCISONI  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2015, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

**CONTRATADA:**

**SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.219.883/0001-32, Com sede à RUA SETE DE SETEMBRO, 2555 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, São Miguel do Oeste/SC.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 10.224,25 (dez mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A Cláusula Quinta – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/04/2016 a contar a partir de 19/02/2016, conforme Tomada de preços nº 4 e Contrato original nº 63/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

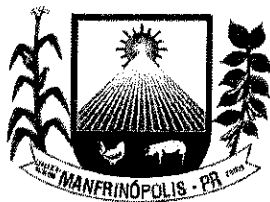
Manfrinópolis, em 26/04/2016.

Município de Manfrinópolis

  
ADRIEL CARBONERA  
Testemunha

SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS  
LTDA

  
SUSANA FRANCISCONI  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2015

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 10.224,25 (dez mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A Cláusula Quinta – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/04/2016 a contar a partir de 19/02/2016, conforme Tomada de preços nº 4 e Contrato original nº 63/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/02/2016

  
CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

*Diário Oficial Regional*  
Edição n.º: 1138 Pág.: 18

Data: 28 104 1 2016



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0302/2016**  
**CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO**  
**DEOCLECIO DUARTE**, Prefeito em Exercício do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,  
**CONSIDERANDO**, o resultado final apresentado pela Comissão especialmente designada para o Concurso Público Edital nº 01.01/2.013, e sua respectiva homologação;  
**CONSIDERANDO**, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;  
**RESOLVE**:  
 Art. 1º. Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2013, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:  
**NOME** DAJANY CRISTINA DA SILVA  
**CARGO PÚBLICO** Técnico Administrativo I  
**CLASSIFICAÇÃO** 11  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Barracão/PR, 27 de Abril de 2016.**  
**DEOCLECIO DUARTE - PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**Conselho Municipal de Saúde de Barracão - PARANÁ**  
**RESOLUÇÃO Nº 02, de 12 de abril de 2016, do**  
 Dispõe sobre a aprovação da Resolução da SESA nº 615/2015. Dispõe sobre o incremento do Teto Financeiro de Atenção da Média e Alta Complexidade e rescreeva as providências que enumera.  
 O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barracão, em reunião ordinária realizada em 18 de março de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que define como competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde: promover a descentralização para os Municípios dos serviços e das ações de saúde; acompanhar, controlar e avaliar as redes hierarquizadas do Sistema Único de Saúde (SUS); prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde e Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.537/2012.  
 Resolve: Art. 1º Aprovar a Resolução da SESA nº 615/2015. Dispõe sobre o incremento do Teto Financeiro de Atenção da Média e Alta Complexidade por meio de fonte própria de recursos que serão destinados à realização de consultas, exames de média e alta complexidade, internações, procedimentos hospitalares, cirurgias relativas às especialidades definidas como linhas de cuidados prioritárias. Barracão, 12 de Abril de 2016.  
**Iara de Souza Gnoatto**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA**  
**AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO**  
 O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Credenciamento, conforme descrição abaixo:  
**Objeto:** Contratação de serviços de Exames de Ressonância Magnética.  
**Entrega dos envelopes:** às 09:00 hs do dia 17/05/2016.  
**Abertura dos envelopes:** às 09:00 hs do dia 17/05/2016.  
 Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Francisco Zanotto, 600, de Segunda a Sexta feira no horário normal de Expediente e/ou pelo site: www.palmasola.sc.gov.br  
 Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone: (0xx) 49 3652 - 3200.  
**Palma Sola, 26 de abril de 2016.**  
**Domingos Lirio Locatelli - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1022/2016**  
**EXONERA SERVIDORA**  
**DEOCLECIO DUARTE**, Prefeito em exercício do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,  
**DECRETA**:  
 Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora municipal **DIANERLEI BERTAMONI MATTE**, do cargo de Professora, cargo de provimento efetivo, encerrando suas atividades em 30 de abril de 2016.  
 Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Barracão/PR, 27 de Abril de 2016.**  
**DEOCLECIO DUARTE - PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016**  
**PROCESSO Nº 028/2016**  
**HOMOLOGAÇÃO**  
 Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016, de 07 de abril de 2016, do tipo Menor Preço, as empresas: **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, vencedora dos itens nº 10, 20, 27, 35, 39, 40, 46, 50, 57, 61, 63, 70, 73, 84, 85, 99 e 121; **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - EPP**, vencedora dos itens nº 04, 13, 14, 17, 23, 35, 56, 59, 79, 81, 94, 98, 102, 104, 109, 111, 112, 114, 118, 119, 120, e 123; **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos itens nº 01, 09, 16, 24, 28, 34, 38, 41, 42, 49, 52, 60, 62, 68, 71, 72, 77, 83, 87, 88, 90, 91, 93, 100 e 108; **DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, vencedora dos itens nº 02, 03, 08, 12, 15, 18, 19, 23, 28, 30, 31, 33, 43, 63, 68, 69, 75, 76, 80, 82, 86, 95, 96, 105, 106, 110, 113, 116, 117 e 122; **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP**, vencedora dos itens nº 05, 06, 07, 21, 25, 32, 36, 37, 44, 46, 47, 48, 51, 54, 64, 65, 74, 78, 89, 92, 97, 101, 103, 107 e 124.  
**Barracão/PR, 27 de Abril de 2016.**  
**DEOCLECIO DUARTE - PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Nº 28/2016**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015  
**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL**  
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.  
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 12/05/2016, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:  
**OBJETO:** Aquisição de materiais eletrohidráulicos conforme descrição em anexo, para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do Interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis, mediante licitação.  
**PROTOCOLO:** 12/05/2016, às 14:00 horas  
**DATA DA ABERTURA:** 12/05/2016, às 14:00 horas.  
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
**Manfrinópolis, em 26/04/2016.**  
**Jozinei Dos Santos - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS**  
**TESTE SELETIVO Nº 001/2016**  
**Edital Nº 008/2016 DE 26.04.2016**  
**CLAUDIO GUBERTI**, Prefeito do Município de Manfrinópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 10.097/2000 no Decreto Federal nº 5.598/2005 e nas Leis Municipais nºs 396 e 398/2010 e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 12/08, juntamente com a Comissão Organizadora de Processo Seletivo e Banca Examinadora, designada pela Portaria nº 2282/2016 de 01 de fevereiro de 2016, e com base no Edital 01/2016 - TESTE SELETIVO Nº 001/2016 para a contratação de jovens aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo Aprendiz para o Município de Manfrinópolis-PR, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecerem:  
 - Na Clínica do Trabalho - Cresmat, localizada a Avenida Julio Assis Cavalheiro, 855, edifício Santa Brígida, Térreo, até o dia 04 de maio de 2016, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de Teste Seletivo (os exames acima referido serão realizados às expensas do candidato).  
 - No Setor Recursos Humanos, no dia 04 de maio de 2016, no horário das 14:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:  
 - Comprovação de idade mínima de 14 (quatorze) anos e no máximo 24 (vinte e quatro) anos completos; Fotocópia da Carteira de Identidade; Fotocópia do Nascimento; Fotocópia do Título de Eleitor (se enquadrado na idade, com provar com Declaração de Quitação Eleitoral); Fotocópia do documento comprovando quitação das obrigações do serviço militar (se enquadrado na idade e se do sexo masculino); Fotocópia do Histórico Escolar e de Declaração que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, conforme Edital; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (facultativo); uma foto 3 x 4 recente; Comprovante de Residência na cidade de Manfrinópolis; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP e da Carteira de Trabalho e Previdência Social.  
**Manfrinópolis, em 26 de abril de 2016.**  
**Claudio Guberti - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2015**  
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**  
 O contrato fica ativado no valor de **R\$ 10.224,25 (dez mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)**.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
 A Cláusula Quinta - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:  
 O prazo de execução do contrato fica ativado até 30/04/2016 a contar a partir de 19/02/2016, conforme Tomada de preços nº 4 e Contrato original nº 63/2015.  
**CLÁUSULA TERCEIRA:**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
**Manfrinópolis, em 19/02/2016**  
**CLAUDIO GUBERTI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016**  
**EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU MEI.**  
**RECURSOS:** PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO  
 A Prefeitura Municipal de Salgado Filho - PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de maio de 2016, às 09:00min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de anuário da rua com oiro e na locação de equipamentos de sonorização, para atender as demandas de eventos e reuniões realizados pelo município de Salgado Filho.  
 Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 10 de maio de 2016, às 09:00min.  
 Local da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações, situada na Rua Floriano Francisco Anatel, nº 50, Centro, na cidade de Salgado Filho - PR.  
 Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Protocolo de retirada anexo ao Edital. Informações complementares telefones (48)3564-1202.  
**Salgado Filho, 28 de Abril de 2016.**  
**VOLDENE MATIANA - Pregoeiro**

**RETIFICAÇÃO:** Na edição 1.136, que circulou em 19 de abril (terça-feira), nas páginas 1B, 2B, 3B E 4B dos atos oficiais, onde se lê a data 16 de abril, considerar dia 19 de abril de 2016.  
 O Jornal, através da área de Diagramação e Atos Oficiais, pede desculpas pelo erro.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Nº 28/2016**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015  
**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP**  
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.  
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 13/05/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de ceias básicas, refeições lanches para atendimento dos programas escola e oficinas de aprendizagem de Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.  
**PROTOCOLO:** 13/05/2016, às 14:00 horas  
**DATA DA ABERTURA:** 13/05/2016, às 14:00 horas.  
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
**Manfrinópolis, em 27/04/2016.**  
**Jozinei Dos Santos - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016**  
**EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU MEI.**  
**RECURSOS:** PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO  
 A Prefeitura Municipal de Salgado Filho - PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de maio de 2016, às 09:00min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de anuário da rua com oiro e na locação de equipamentos de sonorização, para atender as demandas de eventos e reuniões realizados pelo município de Salgado Filho.  
 Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 10 de maio de 2016, às 09:00min.  
 Local da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações, situada na Rua Floriano Francisco Anatel, nº 50, Centro, na cidade de Salgado Filho - PR.  
 Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Protocolo de retirada anexo ao Edital. Informações complementares telefones (48)3564-1202.  
**Salgado Filho, 28 de Abril de 2016.**  
**VOLDENE MATIANA - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA INSTITUINDO A COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 101, 25 de Abril de 2016.**  
 Institui a Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Municipal da Cidade.  
 O Sr. ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal em cumprimento ao disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 40/2016 de 15/04/2016, resolve:  
 Art. 1º - Fica instituída a Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Municipal da Cidade de SALGADO FILHO - PARANÁ, integrada pelos seguintes representantes:  
**ALBERTO ARISI - PREFEITO MUNICIPAL**  
**CARINA CARLA FANTIN - COORDENADORA DA CONFERÊNCIA**  
**SERGIO BARBIERI - CDL**  
**SILVANA TEREZA WELTER - CRAS**  
**ALESSANDRO LEAL GROSS - APAE**  
**GENTIL CASA - GRUPO DE IDOSOS**  
**JOSÉ CARDOSO - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS**  
**ELI REISDOERFER - COLÉGIO ESTADUAL PADRE ANCHIETA**  
**JOSÉ CAPELLINI - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**FRANCISCO CAUMO - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**  
**ARLETE PILGER - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JACI MARIA LOPES**  
**IRALDO GOTTERT - IGREJA CATÓLICA**  
**ROSANE MENEZES - APMI**  
**ORIDES CHAGAS LEITE - IGREJA QUADRANGULAR**  
**ALFREDO DOS SANTOS - PODER LEGISLATIVO**  
**ARMELINDA DE SIQUEIRA LAMBRECHT - IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA**  
**MACSUEL JUNIOR BATTISTI - GRUPO DE JOVENS**  
**MARIZETE PASTRE - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Salgado Filho, 25 de abril de 2016.**  
**ALBERTO ARISI**

# SC

## ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS

ADITIVO DE MATERIAL - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2015 - Processo 151/2015  
CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

Item	Serviços	Município:		Manfrinópolis - PR		75 dias		120 dias		Total	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
2	Conjunto moto bomba sumo e proteção			33%	179,20	33%	179,20	33%	179,20	100%	537,60
3	Rede adutora			33%	1.575,68	33%	1.575,68	33%	1.575,68	100%	4.727,04
4	Conexões da rede adutora			33%	57,48	33%	57,48	33%	57,50	100%	172,48
7	Rede de distribuição de água			50%	1.120,75	50%	1.120,75	100%	1.120,79	100%	2.241,58
8	Condições da rede de distribuição e ligações domiciliares							100%	532,11	100%	532,11
9	Ligações domiciliares							100%	2.013,44	100%	2.013,44
	<b>Total</b>			<b>18%</b>	<b>1.812,37</b>	<b>29%</b>	<b>2.993,16</b>	<b>54%</b>	<b>5.478,72</b>	<b>100%</b>	<b>10.124,25</b>


Valor do Aditivo R\$: 11.540,42 (Onze mil, quinhentos e quarenta reais, quarenta e dois centavos)

Prazo de Validade: 60 (sessenta dias)

Declaração de que, caso seja o vencedor da licitação, prestará os serviços dentro do prazo proposto.

No preço global da proposta está incluso todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transporte, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços e obra.

Manfrinópolis-PR, 19 de Outubro de 2015.

  
 SC Engenharia e Poços Artesianos Ltda  
 CNPJ: 20.219.883/0001-32  
 William Germano Schilke  
 Sócio - Administrador

[20.219.883/0001-32]

SC ENGENHARIA E POÇOS  
ARTESIANOS LTDA

Rua 7 de Setembro 2555 Centro  
L. 85-900-000 São Mig. do Oest

# SC

## ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS

### CRONOGRAMA - BDI

Cliente:	Prefeitura Municipal de Manfrinópolis		
Local:	Linha São Jorge	Município:	Manfrinópolis - PR
Ítem	DESCRIÇÃO	Valor	%
1	Materiais	R\$ 7.024,06	68,7%
2	Mão-de-obra	R\$ 3.200,19	31,3%
	<b>Total</b>	<b>R\$ 10.224,25</b>	<b>100%</b>
1	Sub Grupo Materiais	R\$ 82.543,23	100%
2	Custos Materiais	R\$ 48.254,77	58,46%
3	Custos Impostos	R\$ 19.430,68	23,54%
4	Custos Administrativos	R\$ 6.603,46	8%
5	Lucro	R\$ 8.254,32	10%
1	Sub Grupo Mão-de-obra	R\$ 37.607,03	100%
2	Custo Serviços	R\$ 25.373,46	67,47%
3	Custos Impostos	R\$ 5.464,30	14,53%
4	Custos Administrativos	R\$ 3.008,56	8%
5	Lucro	R\$ 3.760,70	10%

### CRONOGRAMA - PERCENTUAL DE BDI E ENCARGOS SOCIAIS APLICADOS

BDI	ENC. SOC. APLICADOS
21,95%	37,30%

$$BDI = \left\{ \frac{(1+DA) \times (1+DF) \times (1+LB)}{(1-T)} \right\} - 1, \text{ onde:}$$

A - Despesa Administrativa = 0,05

DF - Despesa Financeira = 0,0079

LB - Lucro Bruto = 0,1

T - Tributos = 0,0565 ou 0,1125

Valor do Aditivo R\$: 11.540,42 (Onze mil, quinhentos e quarenta reais, quarenta e dois centavos)

Prazo de Validade: 60 (sessenta dias)

Prazo de Início: 05 (cinco dias)

Declaração de que, caso seja o vencedor da licitação, prestará os serviços dentro do prazo proposto.

No preço global da proposta está incluso todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transporte, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços e obra.

Manfrinópolis-PR, 19 de Outubro de 2015.

SC Engenharia e Poços Artesianos Ltda

CNPJ: 20.219.883/0001-32

SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 20.219.883/0001-32 - Inscr. Est.: 257.349.260 - Rua Sete de Setembro, 2555 Centro - 2555 Centro

São Miguel do Oeste - Santa Catarina - CEP: 89.900-000 - email: sc\_engenharia@hotmail.com.- Fone: (49) 9142-0000

20.219.883/0001-32

SC ENGEN

ARTE E POÇOS ARTESIANOS LTDA

# SC

## ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS

### ADITIVO DE MATERIAL - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2015 - Processo 161/2015

Cliente: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis  
Município: Manfrinópolis - PR  
Local: Linha São Jorge

#### 7 - Rede de distribuição de água

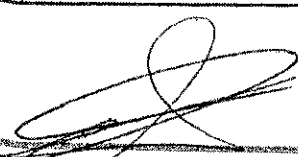
Item	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
7.3	120,0	m	Tubo PVC soldável - cl 15 DE 20mm	3,68	441,60
7.7	2,0	un	Válvula reguladora de pressão ½	350,83	701,66
7.10	2,0	un	Registro esfera de 1/4"	45,00	90,00
7.11	2,0	un	Caixa de concreto para proteção de registro	69,52	139,04
7.12	38,4	m³	Escavação de valas não escoradas com retroescavadeira hidraulica	6,45	247,68
7.13	9,6	m³	Reaterro das valas com terra pura para assentamento da tubulação	42,28	405,89
7.14	28,8	m³	Reaterro das valas material da escavação e compactação mecanica	7,49	215,71
Subtotal R\$					2.241,58

#### 8 - Conexões da rede de distribuição e ligações domiciliares

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
8.2	2,0	un	Adaptador PVC soldável 20mm x 1/2"	0,40	0,80
8.6	1,0	un	Adesivo plástico frasco 175g	8,57	8,57
8.12	2,0	un	Colar de tomada PVC soldável 50mm x 1/2"	13,44	26,88
8.21	2,0	un	Registro galvanizado esfera 1/2"	37,96	75,92
8.25	2,0	un	Caixa de concreto para proteção de registro	69,52	139,04
8.27	2,0	un	União PEAD 63mm PN16	140,45	280,90
Subtotal R\$					532,11

#### 9 - Ligações domiciliares

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
9.1	2,0	un	Caixa de concreto para proteção de registro	69,52	139,04
9.2	2,0	un	Kit cavalete com registro de 20 mm	101,10	202,20
9.3	2,0	un	Hidrômetro de 3m3 x 1/2"	72,60	145,20
9.4	100,0	m	Ramal Predial PVC 20mm CL 15, escavação e reaterro	15,27	1.527,00
Subtotal R\$					2.013,44



[20.219.883/0001-32]

SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA  
CNPJ: 20.219.883/0001-32 - Inscr. Est.: 257.349.260 - Rua Sete de Setembro, 2555 - Centro -  
São Miguel do Oeste - Santa Catarina - CEP: 89.900-000 - email: sc\_engenharia@hotmail.com - Fone (49) 9142-1444  
ARTESIANOS LTDA

Rua 7 de Setembro 2555 Centro  
89900-000 São Miguel do Oeste

# SC

## ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS

ADITIVO DE MATERIAL - EDITAL DE LICITAÇÃO N° 04/2015 - Processo 161/2015

Cliente: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis  
Município: Manfrinópolis-PR  
Local: Linha São Jorge

### 2 - Conjunto Moto Bomba Submersa e proteção

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
2.5	160,0	m	Fio para bóia 2 x 2,5mm	3,36	537,60
				Subtotal R\$	537,60

### 3 - Rede Adutora

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
3.1	160,0	m	Tubo PEAD 50mm PN16 PE100 ou PE80	22,30	3.568,00
3.7	51,2	m³	Escavação de valas não escoradas com retroescavadeira hidráulica	6,45	330,24
3.8	12,8	m³	Reaterro das valas com terra pura para assentamento da tubulação	42,28	541,18
3.9	38,4	m³	Reaterro das valas material da escavação e compactação mecânica	7,49	287,62
				Subtotal R\$	4.727,04

### 4 - Conexões da Rede Adutora

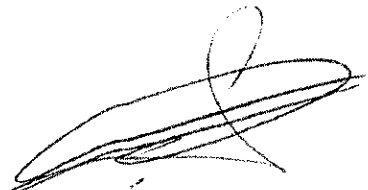
Item	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
4.13	2,0	un	União PEAD 50mm	86,24	172,48
				Subtotal R\$	172,48

20.219.883/0001-32

SC ENGENHARIA E POÇOS  
ARTESIANOS LTDA

Rua 7 de Setembro 2555 Centro

89900-000 São Miguel do Oeste



SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA  
CNPJ: 20.219.883/0001-32 - Inscr. Est.: 257.349.260 - Rua Sete de Setembro, 2555 - Centro -  
São Miguel do Oeste - Santa Catarina - CEP: 89.900-000 - email: sc\_engenharia@hotmail.com - Fone (49) 9142-1444